

MEMOJUTRA

COLETÂNEA DE ARTIGOS



**FÓRUM NACIONAL PERMANENTE EM
DEFESA DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA
DO TRABALHO - 15 ANOS**

Coletânea de Artigos

Organização: Anita Lübbe

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE EM DEFESA DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - 15 ANOS

Coletânea de Artigos

Memorial da Justiça do Trabalho
no Rio Grande do Sul

Porto Alegre
2022

© Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Memorial da
Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul

Organização:
Anita Lübbe

Revisão:
Diego Airoso da Motta
Valéria Silva de Souza

Diagramação
Paulo Guadagnin

Capa:
Katia Teixeira Kneipp

Memorial da Justiça do Trabalho:
Rua General João Telles 369, 2º andar. Porto Alegre - RS
<http://www.trt4.jus.br/memorial>
[https://www.facebook.com/MemorialTRT4/
memorial@trt4.jus.br](https://www.facebook.com/MemorialTRT4/memorial@trt4.jus.br)
Fone: (51) 3314-2310

Todos direitos reservados
Venda proibida

M533 Memojutra: Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho: 15 anos (2006-2021): coletânea de artigos [recurso eletrônico] / Organizadora Anita Lübbe -- Porto Alegre: Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, 2022.

Texto eletrônico.

Modo de acesso: www.trt4.jus.br/memorial

1. Memojutra. 2. História 3. Fundo Documental 4. Justiça do Trabalho. 5. Acervo Histórico. I. Brasil. Tribunal Regional do Trabalho (Região, 4.). Memorial da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul. II. Anita Lübbe. III. Título.

347.998.7:331

Bibliotecárias Responsáveis: Adriana Godoy da Silveira Sarmiento CRB 10/1165

Carla Flores Torres CRB 10/1600

MEMOJUTRA

Presidente

Juíza Anita Job Lübbe (TRT4)

Vice-Presidente

Desembargador Cassio Colombo Filho (TRT9)

Secretário-Geral

Maurício Oliveira Agliardi (TRT4)

Diretores Regionais:

SUL

Desembargador João Paulo Lucena (TRT4)

Neide Francisca de Oliveira Spíndola (TRT9)

SUDESTE

Desembargador Edmundo Fraga Lopes (TRT15)

Maria Aparecida Carvalhais Cunha (TRT3)

CENTRO OESTE

Juiz Fabiano Coelho de Souza (TRT18)

Ana Rosa de Sá Barreto (TST)

NORDESTE

Desembargadora Eneida Mello Correia de Araújo (TRT6)

Marcilia Gama da Silva (TRT6)

NORTE

Desembargador Luis José de Jesus Ribeiro (TRT8)

Francisca Deusa Sena da Costa (TRT11)

Suplentes:

Luiz Fernando Duarte de Almeida (CSJT)

Nome: Edvania Katia Sousa Silva (TRT16)

Sumário

Introdução	6
Do Memorial ao Centro de Memória.....	11
Legislação e Boas Práticas: A Criação de um Centro de Memória no Contexto de um Movimento Nacional.....	26
Análise Temática das Cartas dos Encontros Nacionais da Memória da Justiça do Trabalho.....	61
Quinze Anos de Existência do Fórum Nacional da Memória da Justiça do Trabalho.....	89
O MEMOJUTRA, a Justiça do Trabalho de Pernambuco e os Dissídios Coletivos: da Gestão à Nominção.....	110
Arquivos e Museus Como Espaços de Afetividade: Experiências do CEMEJ11 em Educação Patrimonial.....	131
Comentários de Qualidade na Avaliação dos Usuários do Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho na Paraíba.....	149
Pinturas Rupestres, Partituras e Documentos de Processos.....	164
Um passeio pelos memoriais da Justiça do Trabalho no Brasil e as conquistas na área da preservação.....	181
“Ventos Democráticos em Natal”: Questões Trabalhistas, Trabalhadores e Relações Sociais em Tempos de Mudanças (1979-1990).....	198
Assim Nasceu o Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho..	221

Apresentação

Não é por acaso que se chega a 15 anos de qualquer formação coletiva. Não é também sem uma boa ideia, vontade e trabalho compartilhados – menos ainda sem pessoas que, reconhecendo o papel que desempenham e o peso das instituições que representam, emprestam sua energia a uma iniciativa que alcance essa longevidade.

Pois aí está o Memojutra, um Fórum que congrega servidores, magistrados e acadêmicos que generosamente emprestam um pouco de sua energia e convicção para fazer com que a memória da Justiça do Trabalho brasileira permaneça viva, alimentando o desejo de conhecimento sobre a história social, valorizando documentos que contam sobre a trajetória das pessoas, promovendo a cidadania e os direitos humanos.

Na celebração dessa década e meia de existência do Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, temos a satisfação de apresentar esta coletânea de textos produzidos por membros de diversos tribunais trabalhistas. São reflexões, pesquisas, análises, relatos, que conduzem ao entendimento sobre as lutas, os desafios, mas também os objetivos alcançados, o saber acumulado e a satisfação de trabalhar em favor da manutenção e preservação da memória coletiva cristalizada nos arquivos, objetos, registros orais, publicações e eventos realizados.

São 11 artigos que ajudam a contar a história do Memojutra, a lançar luzes sobre a importância dos acervos documentais e museológicos produzidos e custodiados pelos Tribunais do Trabalho, e a demonstrar o quanto é fundamental trabalhar a várias mãos, mentes e visões.

Ordenada conforme os Tribunais Regionais do Trabalho de origem dos autores e das autoras de cada texto, a obra inicia com artigo

do servidor do TRT1 (RJ) João Roberto Nunes, mestre em História Social, tratando do itinerário de constituição e desenvolvimento do Centro de Memória daquele Tribunal e do quanto os trabalhos concomitantemente realizados pelo Memojutra influenciaram esse processo.

A seguir, o texto dos cientistas sociais Lucas Moraes e Belmiro Fleming e da bacharela em Comunicação Social Christiane Zboril delinea a trajetória do Centro de Memória do TRT2 (SP) – onde desempenham suas atividades como servidores – e reflete sobre a relação retroalimentar entre o trabalho realizado nos setores de memória dos tribunais, os diálogos e encaminhamentos produzidos nos fóruns nacionais, em especial o Memojutra, e as definições e orientações sobre gestão documental e de memória emanadas dos órgãos superiores do Poder Judiciário.

No terceiro capítulo, Diego Airoso da Motta, doutor em Sociologia e servidor do TRT4 (RS), discute as pautas propostas pelo Memojutra ao longo de sua existência tendo por base a análise temática das cartas publicadas ao final de cada um das nove edições do Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, organizado pela entidade desde 2006 – ou seja, antes mesmo de sua criação oficial.

Na sequência, a desembargadora do TRT da 6ª Região (PE) Eneida Araújo trata da importância da preservação dos acervos documentais e da promoção da memória para o exercício da cidadania, dos direitos fundamentais e da democracia, reforçando a relevância do Direito e da Justiça do Trabalho nesse contexto e o papel do Memojutra na constituição de um ambiente de valorização histórica desse braço do Judiciário, de seus agentes e o quanto esse processo colabora na aproximação do Estado e da sociedade.

Em seguida, o artigo da professora e doutora em História Marcília Gama, relata sua trajetória, entre 2009 e 2020, como coordenadora do

setor de Gestão Documental e Memória do mesmo TRT da 6ª Região (PE) – com ênfase à obtenção do selo Memória do Mundo da Unesco sobre parte do acervo daquele Tribunal – e como membro do Memojutra – destacando vivências compartilhadas durante os Encontros Nacionais da Memória da Justiça do Trabalho promovidos pelo Fórum.

O sexto capítulo narra, pela pena da mestre em História Social, servidora aposentada e ex-chefe do Núcleo do Centro de Memória do TRT11 (AM/RR) Francisca Deusa Costa, a experiência em ações de educação patrimonial empreendidas em sua gestão à frente daquele setor, com vistas a mobilizar o interesse do público interno do Tribunal e da comunidade externa, sobretudo escolas e universidades, à relevância do trabalho de preservação da memória institucional, sem deixar de salientar o papel estimulador e reflexivo do Memojutra nesse contexto.

Dando seguimento, o texto do bacharel em Biblioteconomia e Arquivologia e servidor do TRT da 13ª Região (PB) Normando Madeiro Monteiro apresenta e analisa os resultados de sua pesquisa quantitativa e qualitativa sobre o perfil e o nível de satisfação dos usuários do setor de Arquivo daquele Tribunal em meados de 2018, pondo em evidência a necessidade constante atenção às expectativas de quem acorre aos setores de documentação e memória e às melhorias que emergem como demandas dessa escuta.

Já o artigo de autoria do desembargador Edmundo Fraga Lopes e do servidor Paulo Pazzianotto Pinto, ambos do TRT15 (Campinas), propõe uma reflexão sobre a memória humana como campo seletivo em que se põem em disputa efemeridade e posteridade, revelando a importância do registro de informações produzidas ao longo dos tempos, seja na pedra, no papel, no digital, e de iniciativas coletivas e institucionais que visem a preservar esses registros, a exemplo do Memojutra, criado oficialmente no Encontro realizado naquele Tribunal em 2007, e

dos setores de memória dos tribunais, notadamente o Centro de Memória, Arquivo e Cultura – CMAC do próprio TRT de Campinas.

No nono texto que compõe a coletânea, a servidora do TRT16 (MA), Edvânia Kátia Sousa Silva, traça um histórico da criação dos diversos órgãos de promoção e preservação da memória institucional nos tribunais trabalhistas em um *continuum* que, uma vez iniciado no final dos anos 1980, ganha impulso com a fundação do Memojutra, alcança toda a Justiça do Trabalho e segue se desenvolvendo no enfrentamento de novos desafios.

Na sequência, vem o artigo de Emerson da Silva, mestre em Ciência da Informação, e Karine Lima Lopes, graduanda em História, respectivamente servidor e estagiária do TRT21 (RN), jogando luzes sobre o potencial heurístico dos acervos de processos trabalhistas, destacadamente aqueles produzidos entre 1979 e 1990 pelas então Juntas de Conciliação e Julgamento de Natal e preservados pelo Arquivo e pelo Memorial do Tribunal, seja para compreender o contexto dos conflitos que alcançam a Justiça do Trabalho no plano local, seja para extrapolar esse âmbito para o entendimento da realidade social mais ampla – no caso a que diz respeito à transição democrática nos estertores da ditadura civil-militar.

Por fim, o texto de Justina Maria Gonçalves, graduada em Direito e Geografia, especialista em Educação e Direitos Humanos e servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI), delineia, também com base nas cartas elaboradas nos Encontros Nacionais da Memória da Justiça do Trabalho, o percurso trilhado pelo Memojutra ao longo desses 15 anos, em um luta que emblematicamente tem início – mas ainda prossegue – na tentativa de suspender eliminações de autos de processos e estruturar espaços e quadros voltados à preservação dos acervos documentais, seja no suporte papel, seja no meio digital.

A soma de todas essas contribuições são mais uma manifestação daquilo que a própria natureza do Memojutra nos tem ensinado ao longo de sua existência: que assim como a memória em si mesma, a luta por sua preservação é processual, pois não se acaba, coletiva, pois compartilhada, e necessária, pois humana.

Boa leitura!

Anita Job Lubbe
Presidente do Memojutra

Do Memorial ao Centro de Memória

*João Roberto Oliveira Nunes*¹

RESUMO: O artigo pretende lembrar o início da formação do Centro de Memória do Tribunal Regional da Primeira Região, desde sua idealização e primeiro formato até a sua inauguração definitiva, e a influência do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, Memojutra, em sua trajetória.

Palavras-Chave: Justiça do Trabalho; Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho; Memória

ABSTRACT: This article aims at recalling the beginning of the formation of the Memory Center of the Regional Court of the First Region since its idealization and first format to its definitive inauguration. In addition, it talks about the influence of the Permanent National Forum in Defense of the Memory of the Labor Court, Memojutra, in its trajectory.

Keywords: Labour Justice; National Meeting of the Memory of Labor Justice; Memory

A preocupação com a preservação, gestão e disponibilização de documentos e arquivos para a sociedade data de 8 de janeiro de 1991, com a lei 8.159/91. Respalgadas pela lei, uma série de medidas foram sendo implementadas pelos órgãos públicos, originando uma nova Gestão Documental. A partir de 2000, o Poder Judiciário e, especialmente a Justiça do Trabalho, cria o Programa de Gestão Documental,

1 Historiador pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em História Política pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Técnico Judiciário. Chefe da Seção de Gestão de Memorial/Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Integrante do Fórum Memojutra desde 2007. E-mail: joao.nunes@trt1.jus.br

uniformizando, através de recomendações, resoluções, atos e portarias do Tribunal Superior do Trabalho, as normas de aplicação para todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

Empenhados na questão da preservação da memória da Justiça do Trabalho e como complemento ao Programa de Gestão Documental, alguns Tribunais criaram os Centros de Memórias que se configuram como espaços de pesquisa e de exposições permanentes e/ou transitórias, cujo objetivo é resgatar a história da instituição e torná-la acessível à população em geral.

No Tribunal Regional da Primeira Região, desde o segundo semestre de 2005 atua-se na área de memória e avaliação histórica de documentos por meio da antiga Seção de Acervos Históricos², atualmente denominada Seção de Gestão de Memorial, Secmei, que possui o papel de elaborar e desenvolver projetos e atividades que visam à análise da documentação permanente e à preservação da memória da Justiça do Trabalho.

O projeto de formação de um Memorial do TRT da 1ª Região foi planejado e coordenado por esta antiga Seção de Acervos durante o ano de 2006, e caminhava passo a passo com um primeiro levantamento de documentos, móveis e objetos do Tribunal, em um projeto de resgate e preservação da trajetória da instituição.

A inauguração do Memorial, com uma exposição comemorativa em área específica restaurada em seu padrão original no Prédio-sede do TRT da 1ª Região, ocorreu no dia 21 de setembro de 2006, e teve como tema principal a comemoração da passagem dos 60 anos da Justiça do

2 Que no contexto de uma reestruturação administrativa interna do Tribunal ocorrida no ano de 2006, teve suas atribuições repassadas e renovadas para o novo Setor de Gestão de Memorial, com a aquisição de recursos materiais como gravador, câmera fotográfica, filmadora, etc. com o objetivo de fornecer uma infraestrutura básica para a execução de suas atividades.

Trabalho para o Poder Judiciário³.

A concepção cenográfica, assim como a pesquisa histórica, ficou a cargo do CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea da Fundação Getúlio Vargas, sendo revisada e aprovada pela antiga Seção de Acervos Históricos, que também listou e selecionou o mobiliário e a documentação utilizados no Memorial⁴.



Cenário da Exposição do Memorial – Ano de 2006 (Acervo Secmei)

Nesta primeira fase, visando a estabelecer um espaço voltado às atividades culturais do Tribunal, e tendo por referencial a recuperação da trajetória histórica da Justiça do Trabalho desde os seus primeiros passos na década de 1940, o Memorial constituiu-se numa exposição cujo ambiente cenográfico reproduziu o interior de uma sala de audiências de Junta de Conciliação e Julgamento e de uma sala de julgamentos de sessões, com a utilização de mobiliário original e exibição

3 Em 1º de maio de 1941, Dia do Trabalho, Getúlio Vargas assinou o ato de instalação dos órgãos da Justiça do Trabalho no país. A partir do ano de 2011, o Tribunal Superior do Trabalho decidiu que o 1º de maio, seria a data para se comemorar o aniversário da Justiça do Trabalho.

4 Também foi produzido em parceria com o CPDOC/FGV, um livreto comemorativo contendo texto da Prof.^a Doutora Ângela de Castro Gomes, na ocasião vinculada a Universidade Federal Fluminense e ao CPDOC/FGV e imagens relativos à história da Justiça do Trabalho e do TRT da 1ª Região. Este material foi revisado e aprovado pela antiga Seção de Acervos Históricos, atual Seção de Gestão de Memorial, antes de sua publicação.

textos históricos em forma de painéis e banners, além de documentos históricos: reproduções fotográficas e fac-símiles de documentos – atas, despachos, ofícios.



Cenário da Exposição do Memorial – Ano de 2006 (Acervo Secmei)

Neste primeiro momento, ainda não havia sido determinado o local físico definitivo para instalar o Memorial. Pretendia-se, desde então, contar com um espaço permanente de exposição que se agregasse a esta primeira mostra. Entretanto, alguns meses depois foi desmontado o Memorial. Dificuldades de ordem material e logística fez com que o mesmo durante alguns anos fosse sendo transferido de local para outro dentro do Prédio-Sede do Regional.

Neste mesmo ano de 2006, enquanto se desenvolvia todo o trabalho mencionado, foi anunciado o I Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, que ocorreu no TRT da 4ª Região, em Porto Alegre, no mês de novembro. E foi expressada oficialmente pelo chefe da antiga seção de acervos históricos a vontade de comparecer ao referido evento, que reuniria representantes das unidades gestoras de memoriais e arquivos de diversos Tribunais Regionais do país, além de magis-

trados e servidores, advogados, historiadores, arquivistas e estudantes⁵.

O intercâmbio de experiências nas áreas de arquivo e preservação da memória dos diversos Regionais era o principal objetivo do Encontro.

Logo neste primeiro evento, a associação entre a preservação da memória e os arquivos foi tema abordado pela historiadora Ângela de Castro Gomes (GOMES, 2007), que destacou a importância dos arquivos como fonte de informação histórica e também a igual importância da preservação dessas fontes documentais como forma de preservação da memória (CASTELLINI, 2017).

Neste primeiro Encontro, foram aprovadas algumas resoluções que iriam destacar a importância das fontes documentais não somente para a pesquisa histórica, como também para a comprovação de direitos. E no desdobramento disso sugerem, no tocante aos memoriais, que:

1) Que os Tribunais do Trabalho e suas administrações, em relação com seus memoriais ou centros de memória, incentivem a formalização de parcerias e/ou convênios com entidades públicas de ensino ou que se destinem à pesquisa e à preservação da memória, assegurada a integridade dos documentos, o acesso público e a preservação dos mesmos.

2) Que os centros de memória e memoriais da Justiça do Trabalho promovam discussões e integrem-se no debate sobre os documentos eletrônicos, dados a serem digitalizados, riscos e vantagens no interior desse suporte, etc.

3) Que os memoriais e os centros de memória da Justiça do Trabalho tenham espaço assegurado no Portal da Justiça do Trabalho, de âmbito nacional.

O sucesso desse primeiro evento e a ciência dessas propostas fez

5 Não obstante a solicitação oficial com robusta justificativa tenha sido encaminhada, não foi autorizado executar o custeio (passagem e diárias) para participação de um representante do Regional no Evento.

crescer a vontade de que era necessário perseverar no trabalho de sensibilização das instâncias superiores do Regional, no sentido dar uma estrutura definitiva ao Centro de Memória ou Memorial no TRT da 1ª Região, em termos de regulamentação e de fixação do local a ser instalado.

O II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho foi realizado nos dias 01 e 02 de outubro de 2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas. Também contou com a participação de representantes de vários Tribunais, juízes, historiadores, arquivistas, pesquisadores, estudantes e demais pessoas interessadas na temática abordada. Teve como objetivo principal propiciar a discussão sobre a relevância da preservação e guarda dos documentos judiciais em seus diferentes formatos, inclusive eletrônico, diante do reconhecimento da importância dos mesmos para o resgate histórico da Justiça do Trabalho e para a pesquisa de um modo geral.

Durante dois dias, os participantes do Encontro discutiram vários temas e iniciativas relacionados ao esforço de preservação dos processos do Judiciário Trabalhista brasileiro, considerados documentos fundamentais para a reconstituição da história social e do trabalho no País. Além de palestras, conferências e painéis de debates entre especialistas, parte da programação do evento foi reservada à apresentação de trabalhos de juízes e servidores relativos às experiências de seus Regionais (II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, 2008).

A programação do Encontro abrangeu a realização de palestras com personalidades importantes nas áreas da História, Arquivologia e Direito; apresentações de trabalhos dos Tribunais Regionais; e visitação ao Centro de Memória do Regional anfitrião, inaugurado em 2004.

Para este II Encontro o TRT da 1ª Região enviou como seus representantes os servidores que à época chefiavam, respectivamente, a Seção de Gestão de Documentos e o Setor de Gestão de Memorial, ambos

vinculados à Secretaria de Gestão do Conhecimento⁶. Os dois servidores elaboraram e apresentaram o trabalho “Memorial do TRT da 1ª Região: tese, realidade e perspectivas”, que versava, numa abordagem teórica-metodológica das Ciências Humanas, sobre a importância da preservação da memória nas sociedades globalizadas, e sobre o projeto do Memorial que culminou com a exposição comemorativa dos 60 anos da Justiça do Trabalho e do TRT da 1ª Região e da criação do seu primeiro Memorial.

Para nós servidores do TRT da 1ª Região, este II Encontro Nacional configurou-se como um momento ímpar de reflexão e troca de experiências acerca das iniciativas desenvolvidas pelos colegas da área de outros Tribunais no sentido da preservação e guarda de documentos em seus diferentes formatos, visando ao resgate da história do Judiciário Trabalhista e a disponibilização da massa documental histórica à sociedade. Nesse aspecto, assinalo os trabalhos apresentados pelos Tribunais das 4ª, 7ª, 15ª, 16ª, 19ª e 24ª Regiões, decorrentes das atividades desenvolvidas pelos seus respectivos Centros de Memória voltadas para a preservação, pesquisa e divulgação do acervo histórico, através de ações educativas, programas de história oral, exposições, produções audiovisuais e, em alguns casos, do estabelecimento de parceria com universidades para a higienização, catalogação e microfilmagem ou digitalização dos processos considerados históricos⁷.

As conclusões e recomendações finais do evento foram reunidas na Carta de Campinas, que ratificou as resoluções do I Encontro e aprovou inúmeras outras, das quais podemos salientar:

6 Respectivamente João Roberto Oliveira Nunes, Historiador e Edna Maria de Aquino Mendes, Socióloga, ambos técnicos judiciários.

7 Todos os trabalhos apresentados foram publicados em livro do II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, publicado pela Editora Ltr, no ano seguinte a realização do evento.

1) A criação de um Fórum amplo nacional permanente em defesa da preservação documental da Justiça do Trabalho, o Fórum do Memojutra, ao qual cabe a implementação e gestão junto ao CNJ, CSJT e COLPRECOR, assim como a atuação em parceria com centros de pesquisa de universidades públicas e com o Arquivo Nacional e o CONARQ.

2) A criação da primeira Comissão Coordenadora com vistas a divulgar e dar cumprimento às resoluções dos Encontros Nacionais.

3) Caberia ao Memojutra promover discussões amplas entre os centros de memória, os memoriais da Justiça do Trabalho, as Corregedorias Regionais e Geral da Justiça do Trabalho, o CONARQ, o Arquivo Nacional, com vistas à formação de políticas públicas de gestão documental.

4) Que os Tribunais promovam concursos públicos visando a estimular a pesquisa acadêmica junto aos seus memoriais ou centros de memória, com temáticas específicas envolvendo os temas do Direito e da Justiça do Trabalho e da preservação documental.

5) Que os Memoriais ou Centros de Memória da Justiça do Trabalho instituem, em seus espaços, locais apropriados para a pesquisa nos acervos dos Tribunais, com amplo acesso à comunidade.

6) Que o Portal da Justiça do Trabalho tenha um espaço para os Memoriais ou Centros de Memória Regionais, que veicularão seus projetos e suas proposições.

7) Que os Memoriais e os Centros de Memória da Justiça do Trabalho tenham assento nas Comissões Permanentes de Avaliação e Gestão Documental.

Em relação a este segundo Encontro, segundo Castellini (2017):

Pode-se dizer que o enfoque na preservação (conservação física) dos processos e documentos continua sendo o eixo central das discussões, tendo em vista a solicitação

de suspensão dos descartes e a criação do Fórum. Outros aspectos passam a ser observados, sobretudo quanto às questões administrativas e de cunho técnico, como a atuação junto ao CONARQ, a criação de cargos específicos, a destinação de verba própria e a preocupação com o acesso à pesquisa. (CASTELLINI, 2017)

Toda esta conjuntura incentivou mais ainda o desenvolvimento das atividades realizadas pela Seção de Gestão de Memorial. A partir de então, podemos mencionar dentre os projetos executados:

- “Acervo de Memória Digital do TRT da 1ª Região” em que se disponibiliza, desde o ano de 2009, conteúdos eletrônicos divulgando a história da Justiça do Trabalho e do TRT da 1ª Região na página de “Gestão da Memória”, no Portal do Tribunal.

- Participação na organização do acervo judicial permanente por meio da separação e conferência, nas unidades de arquivo judiciais, de autos processuais findos autuados até 1989; visita aos foros e demais unidades setoriais para análise de documentos; e, por meio da elaboração de pesquisa relacionando a história socioeconômica do Rio de Janeiro com a história da Justiça do Trabalho, para embasamento dos critérios de seleção visando à separação de autos judiciais por meio de uma amostra qualificada.

- Realização da “Campanha Memória”, que consistiu em uma série de atividades, elaboração de cartazes e de mensagens para os contracheques, visita às unidades organizacionais do Regional, com o intuito de divulgar a importância da preservação da memória institucional e de mobilizar servidores e magistrados para a doação e/ou empréstimo para digitalização de material (documentos, objetos, fotografias), ajudando a contar a história do Tribunal.



Cartaz do Campanha Memória

• Criação da Coleção “Memória Iconográfica do TRT da 1ª Região”: seleção de fotografias que marcam momentos específicos da trajetória histórica da instituição. São oriundas de unidades administrativas do Regional, cedidas por juízes e servidores para a Secmei, que as digitalizou, e disponibilizadas na Biblioteca Digital, pela Coordenadoria de Gestão de Acervos Bibliográficos.

• Programa de História Oral (PHO) - Sequência de entrevistas, ocorridas nos anos 2008 e 2009, com magistrados, servidores e advogados, utilizando-se da metodologia de História Oral. O Programa possibilitou a criação de um conjunto de depoimentos, cujo conteúdo revelou-se extremamente rico no que concerne à história do Judiciário Trabalhista e aos acontecimentos que marcaram a história do Regional, sendo ambos mesclados por passagens importantes da história do Brasil.

A partir do ano de 2011⁸, foi retomado com intensidade o trabalho de levantamento de móveis e objetos que pudessem resgatar a evolu-

8 Nas administrações compreendidas entre os anos 2011 a 2013 e 2013 a 2015, em que o Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond foi, respectivamente, vice-presidente e presidente do TRT da 1ª Região, as atividades voltadas para a formação de um memorial renovado ganharam prioridade.

ção histórica do Regional Fluminense e, assim, compõem tanto o acervo principal como a reserva técnica do Memorial, que depois de algum tempo passava a ocupar de forma provisória um pedaço do Centro Cultural da Justiça do Trabalho no prédio-sede.

Concomitante à participação de representantes do TRT da 1ª Região, servidores e/ou magistrados, nos Encontros Nacionais do Fórum Memojutra também foram gradativamente sendo retomados. Por exemplo, pode-se citar o trabalho “Fontes Judiciais, História e Memória”, apresentado no Seminário Boas Práticas do Poder Judiciário Trabalhista, no VIII Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, ocorrido no TRT da 24ª Região, em Campo Grande (MS) em agosto de 2016.

Nessa esteira de impulso das atividades de cunho memorialístico e histórico, em abril de 2012 foi criado o Espaço Memória da Justiça do Trabalho de Nova Iguaçu, no Fórum Trabalhista Juiz Azulino de Andrade. A Secmei participou da composição e criação deste Espaço. Trata-se de uma instalação com informações sobre a cidade de Nova Iguaçu e sobre a história da Justiça do Trabalho no município.



Espaço Memória da Justiça do Trabalho de Nova Iguaçu – Ano de 2012. (Acervo Secmei)

Em ato publicado em 23 de julho de 2013, foi instituída a Comis-

ção de Estudos para o Resgate e Preservação da Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, da qual a Secmei fez parte. A esta Comissão competiu realizar estudos visando à elaboração do projeto de resgate e preservação da memória institucional da história da Justiça do Trabalho da 1ª Região, e organizar a criação definitiva e regulamentada do Centro de Memória deste Regional. Esta Comissão visitou museus, memoriais e entidades similares, pesquisou toda a legislação concernente ao tema e elaborou relatório final. Em 22 de maio de 2014, pela Resolução Administrativa nº 14/2014, o Centro de Memória foi criado, sendo inaugurado em 27 de janeiro de 2015 no Fórum Ministro Arnaldo Süssekind, sede do TRT da 1ª Região.



Entrada do Centro de Memória – Ano de 2015. (Acervo Secmei)

A partir de outubro de 2017, pela Resolução Administrativa 56/2017, passou a ser administrado diretamente pela Secmei, vinculado à Divisão de Gestão de Documentos e Memória - Dimei, da Secretaria de Gestão do Conhecimento

O Centro de Memória constitui-se em um espaço destinado à exposição do acervo histórico e memorialístico da Justiça do Trabalho. É formado por uma exposição permanente, em que se destaca a reprodução de uma sala de audiências de Junta de Conciliação e a de uma an-

tiga sala de sessões. A esses dois espaços principais agregam-se outros objetos e móveis antigos, por meio dos quais se procura revelar traços identificadores da rotina judicial e administrativa de antigas unidades deste Tribunal.



Centro de Memória – Ano de 2015. (Acervo Secmei)



Antiga Sala de Sessões – Ano de 2015 (Acervo Secmei)

O conjunto de móveis de madeira expostos neste Centro de Memória é composto de poltronas, cadeiras, estantes e armários, mesas, tribunas de juízes, e remete-se a um tipo de mobiliário que não mais é produzido: testemunham o uso de técnicas e materiais pretéritos. Em outras palavras, trata-se de móveis de madeira antigos, alguns feitos com recursos materiais e humanos do próprio Regional, contando in-

clusive com peças da década de 40 do século passado, quando a Justiça do Trabalho era vinculada ao Ministério do Trabalho.



Imagens da Exposição do Centenário de Nascimento do Jurista Geraldo Bezerra de Menezes no Centro de Memória em agosto de 2015 (Acervo Secmei)

O Centro de Memória abrigou eventuais exposições temporárias, nas quais a Secmei participou na pesquisa biográfica, na seleção de material e na montagem: ressaltam-se as que comemoraram os centenários de nascimento de três expoentes da História da Justiça e do Direito do Trabalho: os juristas Arnaldo Süssekind, Délio Maranhão e Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes.



Cenas da Exposição do Centenário de Nascimento do Jurista Délio Maranhão no Centro de Memória em maio de 2015 (Acervo Secmei)



Imagem da Exposição do Centenário de Nascimento do Jurista Arnaldo Süssekind no Centro de Memória em novembro de 2017 (Acervo Secmei)

REFERÊNCIAS:

CASTELLINI, Isabelle. Arquivos na Justiça do Trabalho: Perspectivas a partir do Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos, 2017.

GOMES, Ângela de Castro. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Justiça do Trabalho no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2006.

MENDES, Edna Maria de Aquino. NUNES, João Roberto Oliveira. “Memorial do TRT da 1ª Região: Tese, Realidade e Perspectivas”. In: II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. Campinas. Editora Ltr. V 1, p. 124-127, 2008.

Legislação e Boas Práticas: A Criação de um Centro de Memória no Contexto de um Movimento Nacional

Lucas Lopes de Moraes¹

Belmiro Thiers Tsuda Fleming²

Christiane Samira Dias Teixeira Zboril³

RESUMO: O presente artigo busca retratar a trajetória de criação e instalação do Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, uma unidade recente, que desde 2017 tem atuado no resgate, preservação e divulgação da história e memória da Justiça Trabalhista de São Paulo, e estabelecer os paralelos com os avanços na legislação e na padronização das políticas de gestão documental e da memória no judiciário brasileiro, com destaque para o contexto da Justiça do Trabalho e da atuação do Memojutra. Pretende-se demonstrar a relação fundamental entre iniciativas locais e o desenvolvimento de políticas nacionais voltadas a subsidiar e definir os parâmetros de atuação da administração pública. Além disso, elucida como a troca de saberes entre diferentes equipes e instituições pode fortalecer toda uma rede em torno de uma política voltada à preservação da memória institucional.

Palavras-chave: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; gestão da memória; centro de memória; Memojutra.

1 Bacharel e licenciado em Ciências Sociais pela UNESP, mestre em Antropologia Social pela USP, doutorando do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da USP, servidor do Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e membro do LabNAU - Laboratório do Núcleo de Antropologia Urbana da USP.

2 Bacharel e licenciado em Ciências Sociais pela UNESP, servidor do Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

3 Bacharel em Comunicação Social pela Faculdade Cásper Líbero, licencianda em História pela Uninove, servidora do Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

ABSTRACT: This article seeks to retrace the trajectory of the creation of the Memory Center of the Regional Labor Court of the 2nd Region, a recent unit, which since 2017 has been working in the rescue, preservation and dissemination of the history and memory of the Labor Court of São Paulo, and establish parallels with advances in legislation and in the standardization of document and memory management policies in the Brazilian judiciary, with emphasis on the context of the Labor Court and the role of Memojutra. It is intended to demonstrate the fundamental relationship between local initiatives and the development of national policies aimed at subsidizing and defining the parameters of the public administration acting. Furthermore, it clarifies how the exchange of knowledge between different institutions can strengthen an entire network around an institutional memory preservation policy.

Keywords: Regional Labor Court of the 2nd Region; memory management; memory center; Memojutra.

1 Introdução

O presente artigo busca retratar a trajetória de criação e instalação do Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (CMTRT-2), uma unidade recente, que, desde 2017, tem atuado no resgate, preservação e divulgação da história e memória da Justiça Trabalhista de São Paulo, e estabelecer os paralelos com os avanços na legislação e na padronização das políticas de gestão documental e da memória no Judiciário brasileiro, com destaque para o contexto da Justiça do Trabalho. Nos últimos anos, sob a responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça e dos membros do Comitê do Proname - Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário, foram elaboradas e publicadas resoluções que uniformizaram e deram maior visibilidade para tais políticas.

Em maio de 2020, a Resolução CNJ nº 316/2020 instituiu o dia 10 de maio como Dia da Memória do Poder Judiciário, e, no mês seguinte, a Resolução CNJ nº 324/2020 definiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental, promovendo mudanças significativas no tratamento institucional sobre os temas. Somadas a isso, “redes de memória” se consolidaram, com destaque para o Memojus, em âmbito nacional; a Reme, na Justiça Eleitoral; e o Memojutra, na Justiça do Trabalho. Essa última, criada em 2006, tem se mostrado como fundamental para a consolidação dos memoriais, centros de memória e museus, no âmbito da Justiça Trabalhista, e pode ser tomada com um exemplo de como boas práticas de gestão podem alcançar resultados satisfatórios.

No bojo desse “movimento pela memória do Judiciário”, tratamos o Centro de Memória do TRT-2 como um produto direto de um contexto no qual a gestão da memória tem alçado visibilidade institucional, vide a publicação do Manual de Gestão da Memória do Poder Judiciário, pelo CNJ, em 2021. O documento foi elaborado coletivamente, por meio da troca de experiências e saberes das equipes pertencentes aos diferentes órgãos do Judiciário (trabalhos que o CMTRT-2 pôde acompanhar de perto).

Traçar, portanto, a trajetória de uma unidade, seus desafios iniciais e as ações concretizadas ao longo dos últimos 4 anos, em um contexto no qual a gestão da memória e documental tem se consolidado no Judiciário Nacional, permite demonstrar a relação fundamental entre iniciativas locais e o desenvolvimento de políticas nacionais, voltadas a subsidiar e definir os parâmetros de atuação da administração pública. Além disso, elucida como a troca de saberes entre diferentes equipes e instituições pode fortalecer toda uma rede em torno de uma política institucional.

2 Gestão da Memória na Justiça do Trabalho

No contexto da Justiça do Trabalho, as iniciativas de criação e instalação de unidades voltadas à gestão da Memória datam da década de 1990, com algumas iniciativas pioneiras, como a criação do Memorial Pontes de Miranda, no TRT-19, em 1994, e do Centro de Memória do TRT-3, em Minas Gerais, criado em 1997. Contudo, é nos anos 2000 que vários Regionais tomam a iniciativa de institucionalizar essas políticas e, gradualmente, quase a totalidade dos Tribunais do Trabalho passam a instalar unidades com essa finalidade: TRTs 17 e 18, em 2001; TRT-10, em 2002; TRT-4, em 2003; TRT-8, em 2004 (em 1988 já existiam iniciativas neste Regional); TRT-15, em 2004; TRT-5, em 2007; TRT-12, em 2009; TRT-9, em 2010.

É no bojo da criação dessas unidades que, no ano de 2006, surge a primeira iniciativa coletiva no Judiciário Trabalhista na área da memória e da gestão documental, com a realização do I Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, em Porto Alegre/RS. Das discussões geradas no evento, é emitida uma carta (MEMORIAL[...], 2006), aprovada em plenária, com a proposta de um conjunto de medidas, abrangendo a recomendação da suspensão da eliminação de autos findos até que fossem revistas as tabelas de temporalidade, e o incentivo dos Regionais à formalização de parcerias entre seus centros de memória e entidades públicas para a pesquisa e preservação da memória institucional, entre outras.

Desse encontro surge a iniciativa de fundação do Memojutra – Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho. Inicialmente, o foco estava voltado para questões ligadas à guarda e à preservação documental, e também às diretrizes para a migração do processamento das ações para o meio digital, questão urgente no Ju-

diciário nacional. Gradualmente, a pesquisa e a divulgação dos acervos, assim como da memória da Justiça do Trabalho, ganharam corpo, e, nos dias de hoje, são temas recorrentes nos encontros semestrais realizados.

O Memojutra pode ser considerado um movimento pioneiro no interior da Justiça Trabalhista (e do Judiciário como um todo) tanto pelo seu caráter agregador, como pela questão de ainda não existirem, àque-la época, programas e diretrizes consolidados nesta Justiça especializada. Somente em 2011, com o Ato Conjunto do CSJT e TST de nº 11, que seria instituído o Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (Proname-JT)⁴, que traz, em suas determinações, noções ligadas à consolidação da memória institucional, enfatizando a importância da divulgação dos acervos, e o fomento à pesquisa sobre temas relacionados à história e à evolução do direito e da Justiça do Trabalho. Esse normativo traz, em seu corpo, as definições de uma política institucional que passa a indicar explicitamente atividades condizentes com aquelas desenvolvidas pelos centros de memória. Até esse momento, as iniciativas de normatização técnica e conceitual tinham se voltado aos arquivos e à guarda e gestão documental, com pouca atenção aos centros de memória (e memoriais).

Essa iniciativa é seguida de outro marco para a Justiça do Trabalho, que foi a publicação do Ato Conjunto nº 37 TST e CSJT, de 2011, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT), prevendo a ação desse comitê no auxílio da elaboração de políticas e planos estratégicos voltados ao resgate da memória da Justiça do Trabalho. É preciso salientar também que, em 2014, por meio do Ato Conjunto nº 2/2014 TST.CSJT.GP foi instituído o selo “Acervo Histórico” da Justiça do Trabalho, que estabeleceu

4 Considerando que, em 2009, já havia sido criado o Proname em âmbito Nacional, com seus princípios estipulados pela Recomendação nº 37 de 2011, do Conselho Nacional de Justiça.

os critérios para a identificação de processos físicos e eletrônicos com potencial para a guarda permanente nos acervos históricos da Justiça Trabalhista. Essa iniciativa abriu margem para que cada Regional instituisse seu próprio selo e reforçou a importância das comissões locais de avaliação e da atuação de servidores e magistrados nessa seleção.

Todos esses normativos foram elaborados em um momento de efervescência do debate sobre memória e gestão documental no Judiciário. Aos poucos, a preocupação com a gestão documental foi integrada com a gestão da memória, evidenciando o valor secundário dos acervos sob a guarda dos órgãos do Judiciário. Pensar a memória no contexto do Poder Judiciário é esbarrar em questões ligadas à atividade-fim desses órgãos, e no papel de importância que a gestão documental ocupa na efetivação da missão da instituição e em sua prestação jurisdicional. A dimensão comprobatória dos acervos, físicos ou digitais, acaba por sobrepor seu papel secundário como fonte histórica e isso reflete na importância que as gestões regionais despendem às políticas de memória (MORAES; FLEMING, 2020).

Por isso, a ampliação das finalidades estratégicas das instituições, ao dedicar setores à pesquisa e divulgação do acervo permanente, surge como fator fundamental para a ampliação do valor secundário dos documentos arquivísticos e dos objetos museológicos, como aponta Biancamano (2005). Os arquivos permanentes passam a ter sua importância valorizada diante da criação dos centros de memória e, por isso, quando tais iniciativas se consolidam, e redes como o Memojutra são criadas, com um fórum para o debate sobre esses temas, pode-se dizer que ele organiza as iniciativas dispersas e dá suporte para a instituição de um conjunto de políticas que, por meio dos normativos citados, passam a ser oficializadas e a gerar demandas locais em cada Regional.

3 O Centro de Memória do TRT-2: 80 anos em quatro

Nesse contexto, a criação do Centro de Memória do TRT-2 veio no sentido de alinhar as políticas institucionais com aquilo que já vinha se consolidando em outros ramos da Justiça e que, na Trabalhista, tinha sido alavancado pelo Memojutra na primeira década do século XXI. Diante do alcance da jurisdição do TRT-2, no tempo e no espaço, e da quantidade de ações distribuídas diariamente às suas varas do trabalho e demais unidades, fez-se premente a existência de uma política institucional focada na classificação, preservação e publicização dos documentos arquivísticos sob a guarda da instituição, principalmente aqueles de reconhecido valor histórico, que extrapolam sua importância para além das fronteiras temporais e de atuação do TRT-2. Essa massa documental é material fundamental na compreensão das transformações políticas, sociais e econômicas nacionais, sempre acompanhadas de perto pela atuação da Justiça do Trabalho.

Há muitos anos, o TRT-2 tem uma política de gestão documental bastante ativa, responsável pela organização e logística de milhões de processos trabalhistas e documentos administrativos. Por isso, a criação de um setor responsável pela divulgação de seu acervo e preservação de documentos históricos do Regional era necessária, inclusive, como desdobramento das próprias ações de gestão documental, de forma a analisar os documentos do acervo permanente, dando publicidade à história da instituição.

Como apontam Aldabalde e Grigoletto (2016), ao analisar as proximidades e diferenças entre políticas museológicas, gestão documental e de memória, existe certa confusão nas atribuições institucionais das unidades voltadas a essas iniciativas. Memória e arquivo podem, muitas vezes, ser tratados como sinônimos e ficarem sob a responsabilidade do

mesmo setor, o que pode levar à proeminência da gestão documental sobre as ações voltadas à memória. Isso se dá muito pelas exigências legais e operacionais ligadas a um arquivo, ainda mais se considerarmos, no contexto dos órgãos do Judiciário, o papel probatório da maior parte do acervo sob a sua guarda, e toda a logística e organização ligadas à gestão dessa massa documental.

Dias (2013), por sua vez, reforça como os arquivos são fundamentais na gestão documental e preservação dos acervos, contudo, suas ações devem estar coordenadas com aquelas desenvolvidas pelos setores de memória, como políticas codependentes na constituição da memória da instituição responsáveis por administrar registros em diferentes suportes e de naturezas diversas:

(...) a documentação administrativa, os processos judiciais, as histórias das pessoas que compõem o Poder Judiciário, alinhada a das que buscam a prestação de seu serviço, formam a Memória da Instituição, a sua identidade, constituindo, por corolário lógico, informação valiosa que deve ser adequadamente preservada; não sendo por outra razão que possuem proteção especial conferida pela Carta Magna, traduzindo-se em patrimônio histórico e cultural brasileiro. (DIAS, 2013, não paginado).

Por isso, a criação do Centro de Memória do TRT-2, como Seção de Arquivo Histórico, Memória e Instrumentos Arquivísticos pelo Ato GP nº 20/2017 (mais tarde vinculada à Secretaria-Geral da Presidência pelo Ato GP nº 37/2017, publicado no DEJT em 16/10/2017) e, em 2018, por meio do Ato GP nº 40/2018, passando a ser denominado Centro de Memória do TRT-2, foi uma iniciativa que permitiu que a Justiça do Trabalho da 2ª Região avançasse na consolidação das políticas de memória.

Criado com o objetivo de pesquisar e divulgar a memória institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desde seu início foi formado por uma equipe multidisciplinar de servidores, com formação

em História, Comunicação Social, Sociologia e Antropologia, que encontrou no contexto da Justiça do Trabalho toda uma gama de experiências já consolidadas em outros regionais, assim como no próprio Memojutra, um ambiente de aprendizado e troca de conhecimento. Essa dimensão multidisciplinar será mais tarde reforçada pela publicação da Resolução nº 324 de 2020 do CNJ, e pode ser tratada como elemento fundamental para a abrangência das ações dos memoriais, até mesmo nos termos de uma política cultural (MORAES; FLEMING, 2019).

4 Exposições “História do TRT-2: Uma construção coletiva”

A primeira experiência de um projeto de amplitude realizado pelo Centro de Memória do TRT-2 foi a organização de uma exposição sobre a história do Regional no ano de 2018. Idealizada no ano de 2017 – ainda pela Seção de Arquivo, Memória e Instrumentos Arquivísticos – já nos primeiros meses de funcionamento da unidade, e com a equipe ainda em definição, iniciaram-se as pesquisas no acervo documental. Durante meses, a equipe pesquisou processos, documentos administrativos e passou a buscar mobiliário que pudesse ser exposto. O Regional, até então, não possuía nenhum item de seu acervo permanente descrito ou catalogado de acordo com os campos exigidos pela Nobrade – Norma Brasileira de Arquivística. Com relação aos objetos museológicos, em várias ocasiões foi preciso deslocar-se até o depósito de móveis para descarte e doação, para assim encontrar peças que pudessem ser resgatadas, restauradas e incluídas no acervo permanente.

Muitos dos itens foram localizados por meio do contato com servidores de diferentes áreas, que indicavam a existência de um móvel, quadro, ou mesmo de documentos sob a guarda de suas unidades produtoras. Uma rede interna de colaboradores de vários setores foi se

constituindo, e, aos poucos, esse material passou a ser encontrado e remetido ao arquivo.

Dessa experiência coletiva, surgiu uma das peças da exposição, projetada e criada pela equipe do Centro de Memória. A partir do contato com servidores e magistrados inativos durante a campanha de Recadastramento de 2018⁵, foi possível coletar relatos de colegas aposentados, que contaram suas trajetórias, bem como mencionaram os nomes de outros personagens da história do Tribunal. Elaborou-se, então, uma lista de possíveis contatos e também de nomes que teriam atuado na instituição. A esses, foram somados os presidentes do Regional ao longo dos anos, magistrados e servidores frequentemente citados por colegas, e, a partir dessa lista, iniciou-se o processo de busca pelas pastas funcionais e localização das fotos 3x4 afixadas nesses documentos.

Figura 1 – Mosaico criado para a exposição



Fonte: CMTRT2

5 Campanha realizada anualmente na qual os servidores e magistrados aposentados realizam prova de vida para a continuidade do recebimento dos seus proventos e benefícios.

Figura 2 – Visitantes nas instalações da exposição



Fonte: CMTRT2

Feita essa pesquisa, e estabelecido contato e autorização dos retratados nas fotos, foi confeccionado um mosaico, com mais de 700 fotos, que foi a peça mais visitada da exposição. Tornou-se um ponto de encontro dos servidores e magistrados do órgão, que ali se reuniam para mostrar a “foto tirada quando entrei no Tribunal”, e também para recordar de colegas com os quais já tinham trabalhado. Diante dessa recepção positiva, nas edições seguintes da exposição foi aberta a possibilidade, a todos os interessados, de solicitar que sua foto fosse inserida no mosaico, reforçando o mote da exposição, de uma história construída coletivamente. Essa experiência, uma das primeiras ações realizadas pelo Centro de Memória do TRT-2, apontou para a importância da participação da comunidade institucional na realização das ações voltadas à divulgação da memória do órgão. Também revelou uma das facetas de um memorial ou centro de memória, que é aquela de restituir lugares de memória (NORA, 1993) e de interações entre os atores.

A exposição contou com mais duas edições, uma no Fórum Trabalhista de São Bernardo do Campo (2018) e outra na sede do TRT-2 (2019). A partir do maior contato com documentos do acervo, e por meio das diversas contribuições recebidas, as duas novas edições passa-

ram pela atualização de seu conteúdo, de forma a fazer referência mais próxima ao espaço e às pessoas dos locais onde foram apresentadas. Do acervo exposto, itens como fotografias e documentos compartilhados por servidores e magistrados puderam ser incorporados a partir da experiência da primeira edição da exposição. Ainda, em 2019, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região sediou a reunião do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho – Memojutra, ocasião na qual os participantes do evento puderam conhecer as instalações da exposição na Sede do órgão. A organização do Fórum pelo TRT-2, a convite do Memojutra, foi a concretização da aproximação da unidade de Memória desse Regional com as iniciativas já em curso na justiça do Trabalho.

Figura 3 – Visita guiada à exposição durante a realização do Memojutra 2019 na sede do TRT-2



Fonte: CMTRT2

Do projeto das exposições, surgiu a intenção de consolidar institucionalmente o Centro de Memória e criar um local de memória referencial para as partes e comunidade atendida pelo TRT-2. Iniciou-se, portanto, o planejamento de um espaço expositivo permanente, de

forma a utilizar parcialmente peças da exposição, primeiro produto das pesquisas do setor. Outros regionais trabalhistas possuem espaços expositivos montados dessa maneira, em torno de uma exposição física, mas não estaque, com atualizações e adições constantes, valendo-se de recursos de Tecnologia da Informação para diversificar a apresentação de seus trabalhos. Como exemplos podem ser citados os TRTs das 3ª e 24ª Regiões, além do próprio Tribunal Superior do Trabalho. O conhecimento e contato com tais iniciativas em exposições de boas práticas nos eventos promovidos pelo Memojutra, inclusive com a apresentação de seus recursos multimídia, passaram a ser “modelos” para outros regionais, demonstrando a importância do fórum para troca de experiências entre os órgãos trabalhistas.

É importante mencionar que, entre os Regionais do Trabalho, o TRT-4 está entre aqueles que mais têm contribuído com exemplos de práticas bem-sucedidas em torno da gestão da memória, que tanto por meio das atividades realizadas na Sala de Exposição do Memorial, assim como pela diversidade de ações relacionadas à pesquisa e gestão documental, tem fornecido modelos de atuação para os demais Regionais. Esse intercâmbio de experiências fomentou ações localizadas no TRT-2 e iniciativas voltadas à implantação de um espaço físico nas dependências do Regional, nos moldes observados nos demais Tribunais. Contudo, embora tenha sido realizado o desenho do projeto do espaço, e adquiridos recursos multimídia, ele teve de ser interrompido com o advento da pandemia da covid-19, no primeiro trimestre de 2020.

5 Centro de Memória Virtual: Gestão documental e publicização do acervo

Ao usarmos como referência o exemplo do TRT-2, tem-se uma mé-

dia de 150 atendimentos diários nos balcões do arquivo geral da instituição⁶, o que evidencia como existe uma procura muito grande pelos autos arquivados, motivado por interesses relativos à sua dimensão comprobatória e à atividade-fim do Regional. Além disso, como apontam Rocha e Araújo (2020), gestores do Arquivo Central do TRT-2, em 2019, o TRT-2 realizou uma força-tarefa que, de maneira providencial, conseguiu migrar todos os autos trabalhistas para o meio eletrônico, às portas da deflagração da pandemia. Foi um esforço que permitiu a manutenção da prestação jurisdicional de todas as unidades de primeira e segunda instância do Regional em uma situação na qual o atendimento e o trabalho presencial foram suspensos.

Essa questão evidencia como os arquivos do Judiciário são setores fundamentais à efetivação das atividades-fim dos órgãos aos quais pertencem, e são demandados em tarefas que, muitas vezes, mobilizam toda a sua equipe. Por outro lado, esse processo de digitalização também amplia as possibilidades de acesso e divulgação desses acervos por estarem em outros suportes. Nesse ponto, o trabalho de um Centro de Memória ganha importância, pois a descrição dos documentos é parte fundamental desse processo, uma vez que é dela que surgem os indexadores e bancos de dados para pesquisa, etapa que deve ser realizada visando à uniformidade de acordo com normas técnicas da arquivologia.

Por sua vez, a historiografia acerca da Justiça do Trabalho tem focado suas análises nos autos trabalhistas, tendo como objeto a história desse ramo específico do Judiciário brasileiro e sua conexão com o desenvolvimento das organizações sindicais, das transformações nas relações e no direito do trabalho. Como aponta Droppa (2017)⁷, nos últimos anos, é possível localizar um conjunto de pesquisas, em sua maior parte

6 Dados referentes aos atendimentos presenciais anteriores ao advento da pandemia.

7 Como exemplos de pesquisas sobre a história da justiça do trabalho temos Droppa (2018), Silva (2016) e Gomes (2013).

baseadas na análise de processos e demais documentos existentes nos acervos permanentes, que têm se voltado para tais reflexões e evidenciado a importância desses acervos.

Quando da criação do Centro de Memória do TRT-2, já havia sido realizado um projeto de digitalização do acervo de dissídios coletivos, no contexto do Regional, que, justamente, ocorreu por um convênio estabelecido entre a Universidade de Campinas (Unicamp) e o TRT-2, fomentado financeiramente pela Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo (Fapesp), e encampado pelo Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (Cecult). Contou, também, com o apoio técnico do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que promoveu a microfilmagem do acervo de dissídios coletivos compreendendo o intervalo de 1941 a 1979. O projeto foi possível devido à pesquisa realizada pela professora Larissa Rosa Corrêa, no ano de 2004, para a sua dissertação de mestrado, que, logo nos primeiros meses de desenvolvimento do seu projeto, deparou-se com um acervo documental gigantesco:

A elaboração deste projeto só foi possível após a minha visita ao Arquivo Geral do Tribunal Regional do Trabalho – TRT – 2ª região da cidade de São Paulo realizada no ano de 2004. Deparei-me, então, com um grande número de processos trabalhistas arquivados, que passavam da casa dos milhões. Logo, fui apresentada aos “processos históricos” – conjunto de dissídios individuais e coletivos julgados durante os anos 1940 a 1980, provenientes das regiões sudeste e sul do país que, na época, pertenciam ao TRT paulista. Pude perceber, somente depois do meu ingresso no curso de Pós-Graduação do IFCH – Unicamp, que se tratava de fontes preciosas que, até então, não haviam sido localizadas pelos historiadores da área. (CORRÊA, 2018, p. 6).

O longo e complexo trabalho resultou em quase 5.500 arquivos digitais microfilmados, convertidos em formato PDF, que foram acondicionados em 37 mídias de DVD. A microfilmagem encontra-se atual-

mente no Arquivo Edgard Leuenroth, em Campinas. Os processos em papel, após microfilmados, retornaram para o arquivo permanente do TRT-2, onde estão guardados e preservados. Já as versões digitais em formato PDF foram disponibilizadas para pesquisa no Centro de Memória Virtual do TRT-2, após serem descritas de acordo com os campos apontados pela NOBRADE.

Outra iniciativa de digitalização do acervo permanente ocorreu por desdobramento de uma determinação dos órgãos superiores. Em junho de 2019, o Provimento da Corregedoria da Justiça do Trabalho (CGJT nº 02/2019) prescreveu a digitalização dos processos físicos que tramitavam nas varas do trabalho para a sua inclusão no PJe. O TRT-2, atendendo a essa determinação, iniciou o processo de digitalização que, além de respeitar as orientações do provimento, contemplou parcialmente a digitalização de seu acervo permanente. Cerca de 700 processos do acervo permanente foram digitalizados por essa iniciativa, em sua maioria dissídios individuais. São esses exemplos interessantes para se pensar como determinações legais, mesmo que indiretamente, podem impactar a preservação do acervo de uma instituição, e como parcerias com instituições de ensino e pesquisa podem ser meios de ampliar o alcance da atuação de um Centro de Memória. Completam essas iniciativas, a higienização e digitalização de processo em fluxo contínuo pela equipe do CM, que aos poucos vai adicionando novos registros disponíveis para consulta.

A digitalização e disponibilização do acervo tem ocupado posição fundamental nos centros de memória e museus da atualidade, que, em um contexto atual de pandemia, tornaram-se critério fundamental para a continuidade de muitas pesquisas em andamento no campo acadêmico. Esse momento difícil que aflige todo o mundo mostrou como são importantes as iniciativas que permitem o acesso remoto aos acervos

públicos existentes. Vimos no decorrer do ano de 2020 o surgimento de diversos museus e exposições virtuais, que se mostraram muito mais que uma mera necessidade do momento, mas uma possibilidade real de democratização de acesso a bens culturais e de pesquisa.

No contexto da Justiça do Trabalho, o Memojutra tem sido espaço de discussão dessas práticas e cumprido o papel de fórum de aperfeiçoamento das políticas de digitalização e disponibilização dos acervos do Judiciário Trabalhista, bem como fomentador de questões relacionadas à Tecnologia da Informação, voltadas para a gestão desses acervos. O Fórum sempre apresenta, em suas reuniões, possibilidades e iniciativas aplicadas em outros Regionais, que podem ser replicadas, incentivando o trabalho em conjunto dos órgãos na utilização de novas tecnologias, em acordo com parâmetros legais vigentes e com os preceitos da arquivologia. Foi por meio da troca dessas experiências de outros Regionais que o TRT-2, em 2018, implantou seu Centro de Memória Virtual (CENTRO[...], [2018]), por meio do qual o acervo digitalizado supracitado tem sido gradualmente disponibilizado.

A divulgação do acervo digital, com o intuito de democratizar seu acesso, ajuda a promover conhecimento histórico, cidadania e reconhecimento da instituição na sociedade brasileira. Isso permite a formação de uma identidade positiva diante da comunidade atendida, o que, indiretamente, também reforça o sentimento de pertencimento dos servidores e magistrados da instituição. Nesse esteio, a divulgação e facilitação do acesso ao acervo permanente do TRT-2 cumpre diversas funcionalidades dentro do contexto da pandemia, mas permite também dimensões que visam a extrapolar a preservação de seu acervo, afinal não se tem como única perspectiva a custódia, mas também o cumprimento de suas funções culturais, educativas e sociais.

(...) a eficácia institucional passaria a estar associada à disponibilização digital remota de seus acervos para amplo segmento da sociedade, maximizando sua utilização e satisfazendo as necessidades e demandas da sociedade em uma era de conteúdos informacionais “binários”, além de possibilitar um reconhecimento da própria sociedade na qual vivemos. (SILVA, 2006, p. 195).

Ao passo que parece natural para as gerações atuais o conceito de fontes digitais de pesquisa e até mesmo de história digital, a historiografia tradicional ainda aprende a lidar com as ferramentas, os protocolos, a imensidão de informações e sua veracidade. Promover a digitalização e disponibilizar esses acervos vai justamente na direção de fomentar o amadurecimento dessas discussões, favorecendo o desenvolvimento da historiografia e a consolidação e uso das novas tecnologias em favor das ciências humanas.

No Brasil, há algumas iniciativas e reflexões importantes que indicam a possibilidade de crescimento e fortalecimento de um campo de estudos sobre a história digital sendo produzidos nos últimos cinco anos: trabalhos sobre história oral, história pública, memória e patrimônio, história do tempo presente, assim como pesquisas sobre videogames, cinema, georreferenciamento e ensino de história. Entretanto, a produção ainda é muito pequena, e os esforços de reflexão teórica e metodológica são ainda menores. (BRASIL; NASCIMENTO, 2020, p.199).

Medidas recentes, como a Resolução nº 324/2020, do CNJ, estabeleceram marcos de consolidação dessas políticas, incorporando as possibilidades de guarda de registros em diferentes suportes, e não somente o papel. Ainda que, como já foi demonstrado, são os autos trabalhistas aqueles que constituem a maior parte do acervo de guarda permanente dessas instituições e aqueles que são frequentemente objeto da preocupação frente à ameaça da obsolescência dessas fontes, quando não localizadas e preservadas adequadamente. Essa preocupa-

ção fica expressa na colocação de Larissa Corrêa (2018), pesquisadora que esteve envolvida no processo de digitalização do acervo do TRT-2, por meio do convênio com a Unicamp:

Discutir a preservação dos autos tornou-se uma questão fundamental para o encaminhamento e produção de novas pesquisas na área. Afinal, trata-se de uma fonte ainda pouco estudada e que corre risco de ser extinta. Essa questão torna-se ainda mais complexa quando debatemos a respeito da guarda dos processos impetrados a partir da década de 1990, pois os processos anteriores a esse período, denominados “processos históricos”, bem ou mal estão assegurados. Os demais processos talvez não tenham a mesma sorte de, um dia, tornarem-se “históricos”. (CORRÊA, 2018, p.7, grifo do autor).

Por isso, campanhas internas de conscientização podem incentivar servidores, magistrados e jurisdicionados a colaborarem na ampliação do acervo, fazendo com que a história da instituição seja uma parte da história de todos, e que esses atores possam se ver como curadores desses acervos. A instituição, por exemplo, do Selo do acervo histórico da Justiça do Trabalho pelo CSJT e TST (Ato Conjunto nº 2/TST.CSJT.GP, de 6 de fevereiro de 2014), que foi replicado nos Regionais Trabalhistas, mostrou-se como uma política que se disseminou e obteve bons resultados. No caso do TRT-2, a criação do selo “Acervo Histórico”, em 2018 (Ato GP nº 04/2018), permitiu a localização do que hoje são considerados os autos trabalhistas mais antigos no acervo da instituição. Localizado na sala de volumes de uma das unidades judiciais do Regional, pelos próprios servidores (semanas após uma visita da equipe do Centro de Memória durante a campanha de divulgação do selo “Acervo Histórico” do TRT-2), o processo nº 554, de 1941, foi prontamente higienizado e digitalizado, e hoje pode ser consultado no Centro de Memória Virtual do TRT-2 (CENTRO [...], 2019).

Muito da efetivação dessas práticas e políticas internas depende

do apoio e das diretrizes de órgãos superiores, por isso a importância das resoluções supracitadas. Ainda, os debates em torno dessas questões, fomentados por Fóruns como o Memojutra, no contexto da Justiça do Trabalho, têm sido fundamentais para que todo esse trabalho de guarda e preservação possa encontrar respaldo técnico e legal no que é feito no Judiciário como um todo. Não somente as bases legais, mas o compartilhamento de saberes e práticas tornam-se fundamentais para o sucesso dessas políticas.

6 História oral: boas práticas convertidas em projetos

Contudo, resgatar e publicizar as narrativas sobre a memória institucional passa pelo trabalho de coleta e registro de outras fontes e de informações nos mais variados suportes. Um dos recursos que tem se mostrado profícuo na reflexão sobre o papel dos atores envolvidos na história do Judiciário Trabalhista são as pesquisas e projetos voltados à história oral, em especial no modelo “trajetórias de vida”.

Um dos esforços mais expressivos de retratar o histórico da Justiça do Trabalho, por meio da visão dos atores que compõem seus quadros, é aquele realizado por Ângela de Castro Gomes (2006). Valendo-se da análise de entrevistas cedidas por magistrados de 1ª e 2ª instâncias (juízes de varas do trabalho e desembargadores), a autora busca “construir uma narrativa sobre a trajetória da Justiça do Trabalho, a partir de relatos daqueles que vivenciam as rotinas da instituição e que, ao contar suas histórias de vida/carreira, relatam igualmente a trajetória da instituição, segundo suas experiências” (GOMES, 2006, p. 56).

Gomes (2006) salienta que, entre os depoimentos de juízes, surge a noção de um “tempo heroico”, das duas primeiras décadas de existência da JT (1940 a 1960), no qual era tratada como menor e diferente

(inferior) em comparação a outros ramos da Justiça, impactando diretamente na visão dos próprios magistrados sobre o exercício de seus cargos e de uma luta por afirmação e reconhecimento. Ainda que sua análise se detenha aos magistrados que atuam (ou atuaram) na Justiça Trabalhista, evidenciando suas concepções sobre o papel do juiz e as transformações institucionais e jurídicas acerca da Justiça do Trabalho, sem abordar a dimensão das relações dos magistrados com os demais atores no interior da instituição, a autora é enfática em apontar que as pesquisas realizadas, tanto na história, quanto nas ciências sociais, tendem a deixar de lado as visões e experiências dos indivíduos que atuam cotidianamente no Judiciário:

Um fato que contrasta com o grande número de pesquisas que se debruçam sobre o tema dos direitos do trabalho, contemplando períodos e questões muito distintas. Contudo, quase nenhuma incorpora, no recorte de seu objeto e na eleição de suas preocupações, a ação e a ótica dos agentes dessa justiça, que aparecem nos estudos de forma inteiramente marginal. A Justiça do Trabalho é, portanto, assinalada, valorada e criticada, mas está quase sempre descarnada, não sendo integrada por indivíduos, que são agentes dos processos históricos, neles intervindo ativamente. (GOMES, 2006, p. 56).

É importante salientar que projetos de história oral têm se tornado uma constante no contexto do Judiciário Trabalhista, ampliando, portanto, a atuação dos memoriais e centros de memória, além de abrir a toda a comunidade a contribuição a esses acervos. Um dos exemplos é o projeto desenvolvido pelo Centro de Memória Arquivo e Cultura do TRT-15, que promove o recebimento ininterrupto de contribuições de servidores e magistrados. O TRT-18, de Goiás, também possui um projeto nos moldes da história oral (REGISTRO [...], 2019), que já conta com impressionantes 54 entrevistas, entre magistrados, servidores e advogados; e ainda o Programa História Oral do TST, que, desde 2012, dispo-

nibiliza relatos de “magistrados, advogados, procuradores e servidores que viveram ou testemunharam os acontecimentos que fizeram da Justiça do Trabalho o que ela é hoje: um dos pilares da democracia brasileira” (COORDENADORIA [...], [não datado]). O TRT-3, de Minas Gerais, por sua vez, também desenvolve um Programa de História Oral com a proposta de “analisar a trajetória histórica da Justiça do Trabalho sob o prisma de sua função primordial, que não é só jurídica, mas também de cunho social e republicano” (SEÇÃO [...], 2020).

Entre esses projetos, contudo, destaca-se o trabalho realizado pelo TRT da 4ª Região. A “Série Registros” realizou a “captação de depoimentos dos principais atores da cena trabalhista gaúcha”, processo dividido em três etapas, que contemplou advogados, magistrados e, por fim, os juízes classistas que atuaram na Justiça do Trabalho do Rio Grande Sul (MEMORIAL [...], 2021). Os resultados foram apresentados por meio de exposições e de um documentário, reforçando as possibilidades de atuação de um memorial em diferentes frentes. Existem, portanto, diversas iniciativas internas, já consolidadas no âmbito da Justiça do Trabalho, baseadas nos fundamentos teórico-metodológicos da História Oral.

No âmbito do TRT-2, em 2002, durante a realização de uma mostra sobre a história da instituição, em comemoração aos 70 anos da Justiça do Trabalho, uma empresa foi contratada para criar um espaço expositivo, no qual, além de peças, mobiliário histórico e textos sobre eventos importantes da instituição, também foi disponibilizado um equipamento no qual os visitantes podiam ouvir servidores, advogados e magistrados relatando momentos importantes de suas trajetórias na instituição. Esse “memorial” foi desmontado e o acervo da exposição encaminhado para o arquivo da instituição, sendo que parte do material exposto não pôde ser localizado mais tarde. Das entrevistas mencionadas restou apenas um CD, preservado no arquivo do TRT-2, com pequenos trechos

das 22 entrevistas (cerca de 3 minutos cada), constando apenas o nome de cada entrevistado. Do material recuperado, ficou claro que as entrevistas não estavam em sua íntegra, sobreviveram apenas os trechos que os editores consideraram interessantes para o contexto da exposição. Nem mesmo a transcrição das entrevistas puderam ser localizadas.

Mais de uma década depois, em 2015, a Secretaria de Comunicação Social do TRT-2, em parceria com o Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória do Regional, realizou um projeto, que, emblematicamente, recebeu o nome de “História Oral”, no qual foram gravadas 17 entrevistas, com advogados, servidores e magistrados. Esse projeto, também realizado por meio da contratação de uma empresa terceirizada, manteve razoável registro do material produzido. Versões estendidas das entrevistas foram preservadas e as transcrições completas também foram armazenadas, ainda que sem as perguntas originais feitas e a descrição de quem foram os entrevistadores ou os responsáveis pela elaboração das perguntas. Mais uma vez, o registro da íntegra do processo de elaboração do projeto de história oral se perdeu.

Esse antecedente de projetos realizados no âmbito do TRT-2, abordando os registros orais como fontes de informações e memórias, foram, em várias ocasiões, referência para o desenvolvimento de atividades do Centro de Memória, principalmente diante da escassez de registros organizados sobre as rotinas de trabalho no interior das unidades do Regional. Contudo, como recurso da história oral, ficaram limitadas as possibilidades de uma abordagem mais sistemática que pudesse desenvolver reflexões teóricas mais profundas.

Nesse ponto, sobre as potencialidades da história oral como área do conhecimento, Verena Alberti propõe uma definição de história oral, que tem implicações teórico-metodológicas profundas, e que coloca a disciplina não somente como uma ferramenta ou técnica, mas como

uma área do conhecimento. Para ela, a história oral não deve ser aplicada para que se recupere uma informação que os registros documentais não possuem, ou para suprir lacunas que as narrativas já constituídas e reconhecidas não deram conta. A história oral é uma “postura” com relação à história e às configurações socioculturais, que privilegia “a recuperação do vivido conforme concebido por quem viveu” (ALBERTI, 1990, p. 5).

A partir dessas experiências anteriores no TRT-2, mas principalmente por meio da troca de experiências com outros Regionais Trabalhistas, e sob a inspiração de instituições já nacionalmente reconhecidas na produção de acervos de registros orais, como o CPDOC e o Museu da Pessoa, o Centro de Memória do TRT-2 iniciou a elaboração de um projeto seguindo os critérios da história oral. Além disso, o contato com servidores e magistrados aposentados, estabelecido ao longo dos dois primeiros anos de atuação do Centro de Memória do TRT-2, despertou a atenção para a importância do registro das trajetórias dessas pessoas para a instituição, de forma que seus relatos pudessem constituir parte do acervo do Regional e fonte de pesquisa, tanto para o desenvolvimento dos projetos da unidade quanto para pesquisadores externos interessados na história da Justiça do Trabalho.

A primeira experiência realizada ocorreu no ano de 2018, com uma campanha elaborada em paralelo com o processo de recadastramento de servidores e magistrados aposentados. Na ocasião, foram distribuídos panfletos em forma de convite, para que servidores e magistrados inativos aproveitassem a oportunidade do recadastramento para conhecer a sala do Centro de Memória e, assim, relatarem um pouco de sua trajetória. A proposta rendeu muitos frutos, entre visitas e boas conversas, foi possível estabelecer uma rede de contatos com os aposentados, consultada em muitas situações em busca de relatos sobre

determinados eventos históricos da instituição. Esse projeto chegou a ser apresentado na edição de 2018 do Memojutra, como exemplo de “Boas Práticas”, tendo boa recepção pelos representantes dos outros regionais trabalhistas.

Essa experiência resultou no projeto denominado “Memórias Narradas”, orientado pelo escopo da história oral, que coletou depoimentos em vídeo de servidores e magistrados aposentados do TRT-2. Como subproduto, foram editados vídeos de cerca de 10 minutos, separados por tema, como uma espécie de resumo de divulgação da entrevista. Junto a esse vídeo foram disponibilizadas as transcrições completas, com as perguntas e notas, que só foram liberadas para consulta após um trabalho de edição conjunto com o entrevistado ou entrevistada. Entre idas e vindas do texto, cortes ou observações foram efetuados, a partir das demandas do interlocutor, e o texto da transcrição passou a fazer parte de um banco de relatos orais.

Figura 4 – Servidor aposentado Luiz Antonio de Toledo Leite, durante entrevista concedida ao Centro de Memória do TRT-2 para o projeto Memórias Narradas.



Fonte: CMTRT2

Além disso, é produzido um texto de apoio, que busca retratar o trajeto da pesquisa até a escolha do entrevistado. A preparação da

entrevista, os primeiros contatos e o momento da gravação, recepção, conversas paralelas, gestos e afetos são preservados e publicados na plataforma Memória Trabalhistas⁸, que concentra a produção textual do Centro de Memória. Também é arquivada a versão completa do questionário semiestruturado proposto inicialmente, o que permite comparar a proposta do entrevistador e os caminhos adotados pelo entrevistado.

Esse projeto tem demonstrado como os caminhos das memórias se cruzam e como as fontes orais não são complementos às fontes escritas, mas, sim, elementos heurísticos da produção de uma história que contempla outros pontos de vista e outros saberes. Como aponta Alberti (1990), considerar a história oral como esse recurso que preenche os espaços deixados pelos documentos, é tanto tratar tais registros orais como mera ferramenta, quanto hierarquizar as fontes e reproduzir visões tradicionalistas e mesmo ingênuas sobre a imparcialidade e neutralidade dos documentos históricos.

Ou seja, a proposta de um projeto de história oral nos moldes adotados, busca permitir que diferentes concepções sobre o fato passado sejam incluídas e que mais experiências sobre determinado período sejam levadas em conta. Aqui se estabelece também uma reflexão não somente sobre o que aconteceu, mas como se concebe esse vivido e quais significados são estabelecidos a essa experiência. Não há como deixar de lado uma perspectiva sobre a relação desse sujeito com a própria experiência de lembrar e narrar sua trajetória na instituição. Como aponta Marques:

A consolidação de um projeto de memória institucional, com ações voltadas à manutenção e recuperação de fragmentos da história da organização, como por exemplo, um programa de história oral, garante o intercâmbio entre a instituição e as pessoas jurídicas ou físicas que participa-

8 Disponível em <https://memoriatrt2.wordpress.com/>

ram de sua trajetória, resgatando de forma orgânica fatos e acontecimentos que construíram a identidade cultural da organização. (MARQUES, 2007, p. 20).

Por isso, aos poucos, o Centro de Memória do TRT-2 tem ampliado essas atividades, pois elas implicam também em valorização das trajetórias pessoais, sem incidir em personalismos, mas como forma de reconhecer tais memórias como importantes para a consolidação da imagem da instituição. É importante salientar que o Manual de Gestão da Memória do Poder Judiciário, publicado em 2021 (CNJ, 2021), consequência do trabalho do Proname e da rede MEMOJUS, enquadrou a história oral como parte das ações e projetos do Judiciário acerca da memória, dando ainda mais legitimidade e apoio às ações desenvolvidas nos diferentes órgãos.

7 Apontamentos finais: Movimento pela Memória do Judiciário

É possível afirmar que existe em curso um movimento nacional em prol da memória do Judiciário brasileiro, expresso de diversas maneiras, seja pelo interesse crescente de pesquisas acadêmicas nos acervos judiciais, seja por iniciativas normativas e práticas nas próprias instituições e órgãos superiores. Ainda, é possível apontar para uma rede, de cunho democrático e participativo, que tem mobilizado os saberes constituídos ao longo do tempo na administração pública, que, compartilhados, permitem que novas unidades possam buscar inspiração e referências entre seus pares alhures.

Como apontado, a criação de um conjunto de normativos no âmbito do Judiciário tem fortalecido as iniciativas locais e dado respaldo para as ações no interior de cada Tribunal, possibilitando a complexa tarefa de uniformizar procedimentos e aperfeiçoar a gestão da memória, preservando a autonomia de cada órgão e respeitando as especifi-

idades locais. Nesse mesmo sentido, iniciativas pioneiras como a do Memojutra, na Justiça do Trabalho, e do Proname, em âmbito nacional, foram fundamentais, e hoje integram um movimento de grande escala, que, ao uniformizar essas políticas, permite sua integração com os objetivos estratégicos desses órgãos, e tornam a memória uma questão que não pode ser esquecida institucionalmente.

A publicação dos últimos normativos acerca da gestão da memória no Judiciário, e a instituição do Dia da Memória, vem a calhar em um momento no qual a Justiça do Trabalho completa seus 80 anos. Mesmo com tanto tempo de existência, sofrendo ataques desde a sua criação, o resgate de sua memória demonstra a importância de sua atuação para a sociedade brasileira, publicizando seus acervos como representantes da própria história do país. Como aponta Böttcher, ao evidenciar a importâncias das políticas de memória:

A memória consolida a identidade do Poder Judiciário como um dos mais importantes pilares do Estado Democrático de Direito, contribuindo ao aprimoramento da própria instituição, à consciência de pertencimento de magistrados e servidores e à formação cidadã do povo brasileiro. (BÖTTCHER, 2020, p. 29).

A criação de centros de memórias e memoriais em diferentes órgãos do Judiciário, como no caso do TRT-2, são reflexo e parte desse movimento nacional. Os trabalhos desenvolvidos em seu dia a dia representam o esforço institucional não apenas na preservação de sua memória, mas também na manutenção do órgão e de execução plena de suas responsabilidades socioculturais. Assim, conforme as próprias iniciativas geram resultados, manifestos na crescente organização e disponibilização dos acervos, na conscientização da sociedade da importância histórica e cultural deles, os próprios ramos da justiça se fortalecem na medida em que cumprem plenamente suas dimensões

educativo-sociais por meio de seus acervos, mediados pelos centros de memória, memoriais e museus.

REFERÊNCIAS:

ALBERTI, Verena. O que documenta a fonte oral? Possibilidades para além da construção do passado. In: SEMINÁRIO DE HISTÓRIA ORAL, 2., 1996, Belo Horizonte. Anais [...]. Belo Horizonte: UFMG, 1996. P. 1-12.

ALDABALDE, Taiguara Vilela; GRIGOLETO, Maria Cristina. O traço da distinção: discutindo entendimentos sobre arquivos e memória. *Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura*, Campinas, SP, v. 24, n. 2, p. 7–26, 2016. DOI: 10.20396/resgate.v24i2.8647862. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/resgate/article/view/8647862>. Acesso em: 04 jun. 2021.

BIANCAMANO, Mary. Memorial: organização administrativa, política museológica e política arquivística. *Justiça & História*, Porto Alegre, v. 5, n. 9, p. 315-326, 2005.

BÖTTCHER, Carlos Alexandre. Dia da memória do Poder Judiciário. *Lex Cult Revista do CCJF*, [s. l.], v. 4, n. 1, p. 14-33, 2020a. Disponível em: <http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/LexCult/article/view/342>. Acesso em: 29 jul. 2020.

BÖTTCHER, Carlos Alexandre. Resolução CNJ 324/2020: gestão documental e da memória do judiciário. *Revista Consultor Jurídico*, [s. l.], 2020b. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jul-14/carlos-bottcher-resolucao-cnj-3242020>. Acesso em: 16 jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1991. Disponível em: <http://www.planalto>.

gov.br/ccivil_03/Leis/L8159.htm. Acesso em: 22 jul. 2020.

BRASIL. Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4073.htm. Acesso em: 22 jul. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça. Manual de gestão documental do poder judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça. Recomendação n. 37/2011 de 15 de agosto de 2011. Recomenda aos Tribunais a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e de seus instrumentos. Brasília, DF: 2011. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files//recomendacao/recomendacao_37_15082011_16042019140650.pdf. Acesso em: 04 de junho de 2021.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho; Conselho Superior Da Justiça Do Trabalho. Ato Conjunto n. 2/TST.CSJT.GP, de 6 de fevereiro de 2014. Institui o Selo "Acervo Histórico" da Justiça do Trabalho e estabelece critérios de identificação, física e eletrônica, para seleção dos processos que devam compor o acervo histórico. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1413, p. 1-2, 11 fev. 2014.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho; Conselho Superior Da Justiça Do Trabalho. Ato Conjunto n. 11/TST.CSJT.GP, de 3 de maio de 2011. Institui o Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno administrativo [do] Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2191, p. 2, 20 mar. 2017a. Republicação 1.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho; Conselho Superior Da Justiça Do Trabalho. Ato Conjunto n. 37/TST.CSJT.GP, de 25 de novembro de 2011.

Institui o Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT). Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno administrativo [do] Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2191, p. 2-3, 20 mar. 2017b. Republicação 1.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato GP n. 20/2017 de 26 de junho de 2017. Extingue a Secretaria da Gestão da Informação, Projetos e Normas e dá outras providências. Doeletrônico, São Paulo, SP, 2017c. Disponível em: https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/6238/GP_20_17.html?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato GP n. 37/2017 de 16 de outubro de 2017. Altera o Ato GP nº 20/2017 na forma que especifica. Doeletrônico, São Paulo, SP, 2017d. Disponível em: https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/Normas_Presid/Atos/2017/GP_37_17.html. Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato GP n. 04/2018 de 16 de fevereiro de 2018. Institui o Selo “Acervo Histórico” do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Doeletrônico, São Paulo, SP, 2018a. Disponível em: https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/Normas_Presid/Atos/2018/GP_04_18.html. Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato GP n. 40/2018 de 19 de setembro de 2018. Altera a designação da Seção de Arquivo Histórico, Memória e Instrumentos Arquivísticos para Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e estabelece suas competências. Doeletrônico, São Paulo, SP, 2018b. Disponível em: https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/6315/Ato_GP_40_18.html?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Provimento n. 2/CGJT, de 7 de junho de 2019. Dispõe sobre a migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias de primeiro grau para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe). Diário Eletrônico da

Justiça do Trabalho: caderno judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 2740, p. 11-13, 10 jun. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça. Resolução n. 316/2020, de 22 de abril de 2020. Institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, DF: 2020a. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original205237202004295ea9e91534551.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça. Resolução n. 324/2020, de 30 de junho de 2020. Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname. Brasília, DF: CNJ, 2020b. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original020506202007245f1a41d255fab.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça. Manual de gestão de memória do poder judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2021.

BRASIL, Eric; NASCIMENTO, Leonardo. História digital: reflexões a partir da Hemeroteca Digital Brasileira e do uso de CAQDAS na reelaboração da pesquisa histórica. Estudos históricos, Rio de Janeiro, v. 33, n. 69, p.196-219, jan./abr. 2020. DOI: <http://orcid.org/0000-0003-2929-1115>.

CENTRO DE MEMÓRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO. Apresentação. [2018]. Disponível em: <https://memorial.trt2.jus.br/memorial/>. Acesso em: 07 jun. 2021.

CENTRO DE MEMÓRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO. Processo na íntegra: reclamação trabalhista nº 554/1941. 2019. Disponível em: <https://memorial.trt2.jus.br/memorial/processos/detalhe/2619>. Acesso em: 08 jun. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional,

2006.

COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA. História oral. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/web/guest/programa-de-historia-oral-2>. Acesso em: 07 jun. 2021.

GOMES, Angela de Castro. Retrato falado: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 37, p.55-80, jan./jun. 2006.

GOMES, Angela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da (Org.). *A Justiça do Trabalho e sua história*. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

CORREA, Larissa Rosa. *Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminhos da Justiça do Trabalho: leis e direito na cidade de São Paulo, 1953 a 1964*. 2007. 261 p. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2007. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/281968>. Acesso em: 9 ago. 2018.

DIAS, Andreia Castro. A preservação da memória institucional no âmbito do poder judiciário federal. *Revista Autos e Baixas*, Rio Grande do Sul, v. 1, n. 2, p. 1-40, 2013.

DROPPA, Alisson. *Direito e Justiça social: a historiografia acerca da Justiça do Trabalho no Brasil*. In: ENGELMANN, Fabiano. (Org.). *Sociologia política das instituições judiciais*. Porto Alegre: UFRGS/CEGOV, 2017, p. 151-174.

DROPPA, Alisson. *Direitos trabalhistas: legislação, justiça do trabalho e trabalhadores no Rio Grande do Sul (1958-1964)*. Curitiba: CRV, 2018.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: Unicamp, 1990.

MARQUES, Otacilio Guedes. *Informação histórica: recuperação e divulgação da memória no Poder Judiciário brasileiro*. 2007. 133 f.

Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO RIO GRANDE DO SUL. Resoluções aprovadas por unanimidade na plenária de 7 de novembro. In: ENCONTRO SOBRE A MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, 1., 2006. Porto Alegre: [s.n.], 2006. Disponível em: <https://www.memojutra.com.br/wp-content/uploads/carta-I-Encontro.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2021.

MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Entrevistas. 2021. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/memorial/entrevistas>. Acesso em: 08 jun.2021.

MORAES, Lucas Lopes de; FLEMING, Belmiro Thiers Tsuda. Entre meios e fins: centros de memória como política cultural no judiciário trabalhista. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 10., 2019, Rio de Janeiro. Anais [...]. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2019. p. 1705-1720.

MORAES, Lucas Lopes de; FLEMING, Belmiro Thiers Tsuda. Memória do Judiciário: entre a gestão documental e a gestão da memória. *Lex Cult Revista do CCJF*, [s.l.], v. 4, n. 2, p. 173-202, ago. 2020. ISSN 2594-8261. Disponível em: <http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/LexCult/article/view/393>. Acesso em: 04 jun. 2021.

MOREL, Regina de Moraes. Magistrados do trabalho no Brasil: entre a tradição e a mudança. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 37, p. 29-53, jan. 2006. ISSN 2178-1494. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2253>. Acesso em: 05 ago. 2020.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*, São Paulo, v. 10, p. 7-28, 1993.

REGISTRO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL.

Programa de história oral do TRT18: a Justiça Trabalhista goiana sob a visão de seus próprios personagens. 2019. Disponível em: <http://www.trt18.jus.br/portal/institucional/centro-de-memoria/programa-historia-oral/>. Acesso em: 07 jun. 2021.

ROCHA, Eduardo dos Santos; ARAÚJO, Heroneudo Mendes. A justiça não pode parar: o legado do projeto de virtualização de processo no tribunal regional do trabalho da 2ª região em tempo de COVID-19. In: SEMANA NACIONAL DE ARQUIVOS, 4., 2020, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos [...]. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020. Disponível em: <http://semanadearquivos.arquivonacional.gov.br/>. Acesso em: 22 jul. 2020.

SECÃO DE DOCUMENTAÇÃO, PESQUISA E MEMÓRIA. Programa de história oral. 2020. Disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/escola/institucional/centro-de-memoria/programa-de-historia-oral>. Acesso em: 07 jun.2021.

SILVA, Rubens. Acervos fotográficos públicos: uma introdução sobre digitalização no contexto político da disseminação de conteúdos. *Ciência da Informação*, [s.l.], v. 35, n. 3, p. 194-200, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-19652006000300018>. Acesso em: 4 jun. 2021.

SILVA, Fernando Teixeira. *Trabalhadores no Tribunal: conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do Golpe de 1964*. São Paulo: Alameda, 2016.

Análise Temática das Cartas dos Encontros Nacionais da Memória da Justiça do Trabalho

Diego Airoso da Motta¹

RESUMO: O artigo examina a agenda proposta pelo Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho – Memojutra nas cartas que publica a cada Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, evento que organiza periodicamente para promover a troca de conhecimento entre seus membros – magistrados e servidores envolvidos com gestão documental e memória nos tribunais trabalhistas brasileiros –, acadêmicos e profissionais atuantes nessas áreas. Por meio da análise temática, dispositivo metodológico qualitativo do espectro da análise de conteúdo, são apontados e avaliados os principais temas tratados pelo Memojutra nesses documentos. São identificados 15 temas abrangendo desde questões internas do fórum até a atuação perante órgãos competentes para definir projetos, diretrizes e estratégias de ação nos campos de interesse do fórum.

Palavras-chave: Memojutra; Encontros Nacionais da Memória da Justiça do Trabalho; Análise de conteúdo; Análise temática

ABSTRACT: The article examines the agenda proposed by the Permanent Forum in Defense of Labor Justice Memory – Memojutra in the final documents it publishes at each Labor Justice Memory National Meeting, periodically organized to share experiences among its members – judges and civil servants involved with document management and

1 Doutor em Sociologia (UFRGS). Servidor do Memorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (TRT4). E-mail: dmotta@trt4.jus.br

memory in Brazilian labor courts – academics and professionals working in these areas. Through thematic analysis, a qualitative methodological approach from the spectrum of content analysis, the main themes are pointed out and taken into account by the Memojutra. Fifteen themes are identified, covering both Forum's internal issues and acting before external agencies to define projects, guidelines and actions in the Forum's fields of interest.

Keywords: Memojutra; Labor Justice Memory National Meeting; Thematic Content Analysis

1 Introdução

Próximo ao final de 2006, em Porto Alegre, foi realizado o denominado I Encontro sobre a Memória da Justiça do Trabalho. O evento foi o primeiro de uma sequência que, até 2021 contabilizava nove edições – a última delas ocorrida em 2018. Desde a segunda edição, é destacado inclusive nominalmente o caráter nacional do encontro – desde então intitulado “Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho” (ENMJT) – ainda que na prática o primeiro evento já tivesse essa amplitude. Não por acaso, todas as cinco regiões do país já o sediaram.²

Inicialmente de periodicidade anual, a partir de sua 5ª edição o encontro passou a ser realizado a cada dois anos, à exceção do período de restrições ocasionado pela pandemia da Covid-19, que postergou a ocorrência da 10ª edição.³

2 Os ENJMTs foram sediados nas seguintes cidades: I Encontro – 2006 – Porto Alegre; II Encontro – 2007 – Campinas; III Encontro – 2008 – Recife; IV Encontro – 2009 – Belo Horizonte; V Encontro – 2010 – Belém; VI Encontro – 2012 – Porto Velho; VII Encontro – 2014 – Fortaleza; VIII Encontro – 2016 – Campo Grande; IX Encontro – 2018 – Curitiba.

3 Além dos Encontros Nacionais, o Memojutra eventualmente realiza também reuniões de trabalho para discutir questões pontuais e planejar ações operacionais. Durante a pandemia de Covid-19, as reuniões passaram a ocorrer de forma virtual.

O I Encontro notabilizou-se por congregar, em ação pioneira, diversos atores envolvidos no resgate da memória institucional no contexto do Judiciário Trabalhista – magistrados, servidores, acadêmicos, profissionais, diletantes. Seu legado, no entanto, não se resumiu a isso. Objetivando discutir limites e potencialidades da atuação na área de memória – e de gestão documental, dada sua ligação umbilical com aquela – nos tribunais da Justiça do Trabalho, por fim, o evento não só enfrentou essas questões e ganhou continuidade, como ainda resultou na concepção de um coletivo orgânico e perene, o Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, ou simplesmente Memojutra.

Ao final de um cada um dos encontros é publicada uma carta que compila, sob a forma de resoluções e outros encaminhamentos, os resultados dos debates que enseja⁴. De fato, segundo o teor dessas cartas, a criação oficial do fórum se deu na segunda edição do evento, em 2007. Contudo, internamente, a concepção da entidade é considerada como tendo ocorrido já em 2006 (MEMOJUTRA, 2013).

Em qualquer caso, as cartas dos encontros acabaram se constituindo, para além do compêndio dos assuntos debatidos no fórum, em bússola a orientar o trabalho do Memojutra, não só consolidando os objetivos inicialmente propostos para os encontros em si – o debate, a troca de experiências, a promoção da visibilidade da memória – como ainda ampliando o escopo de ação para o campo institucional – com atuação técnica e política perante outras organizações.

Com o auxílio do instrumental da análise temática, este artigo propõe mapear os principais temas abordados nos registros que compõem as cartas publicadas em cada um dos ENMJTs. Além do que esses temas

4 O teor das cartas pode ser acessado na página do Memojutra na internet: www.memojutra.com.br, menu “Encontro Nacionais”.

dizem sobre o teor das discussões realizadas nos encontros, eles revelam o desenvolvimento do trabalho do Memojutra ao longo do tempo e, ainda, tratam do desenrolar dos debates sobre a área da memória institucional no Judiciário Trabalhista no Brasil.

2 Os Encontros Nacionais e a importância das cartas

Realizado a cada dois anos, o Encontro Nacional da Memória congrega representantes de todos os Tribunais trabalhistas de alguma forma envolvidos na gestão de arquivos judiciais, resgate da memória institucional e pesquisa acadêmica relacionada aos acervos custodiados pela Justiça do Trabalho.

Assim, não apenas membros dos quadros do Judiciário trabalhista tomam partido nas edições do evento, como também estudiosos da academia e de fora dela, cujas investigações possam subsidiar os debates e mesmo a execução dos trabalhos desenvolvidos pelas áreas de memória e gestão documental dos tribunais.

Resulta disso uma troca de experiências e ampliação da expertise acumulada com reflexos diretos sobre o trabalho das unidades envolvidas com o tema nos órgãos judiciais.

Além disso, o encontro organizado pelo Memojutra serve de palco para as definições de ação do próprio fórum para o período que se estende até o encontro seguinte. Isso engloba desde a escolha da gestão que comandará o coletivo até as iniciativas políticas e administrativas a serem adotadas no período.

Por tradição, ao final de cada uma das edições do evento os participantes apresentam propostas de iniciativas a serem adotadas pelo fórum (alterações normativas, ações, manifestações dirigidas a outras entidades ou órgãos públicos, tópicos de discussão técnica etc.) e deli-

beram sobre sua pertinência e relevância. Os organizadores da edição então sistematizam em uma carta as proposições resultantes dos debates realizados que, sob a forma de resoluções, orientam as atividades do fórum.

A compilação das cartas publicadas como documento de síntese de cada um dos nove encontros compõe o corpus desta pesquisa.

Esses documentos – as cartas – fornecem matéria-prima para examinar quando e como os temas abordados surgem, consolidam-se, relacionam-se ou deixam de ser mencionados, permitindo traçar uma linha temporal de desenvolvimento dos debates. Cada carta tem em si a função de retratar as expectativas políticas, técnicas e administrativas do fórum no encontro em foi editada; ao mesmo tempo, tomadas em seu conjunto, as cartas representam o fluxo evolutivo dessas mesmas expectativas expressas, então, nos temas a que destacadamente se referem.

O feixe de cartas produzidas representa, portanto, as preocupações, estratégias e prioridades assumidas pelo Memojutra ao longo de sua trajetória e, em boa parte, refletem os rumos das políticas de preservação da memória e gestão de arquivos do Judiciário trabalhista.

Obviamente, as decisões tomadas pelos gestores da Justiça do Trabalho – como do Judiciário em geral – no país passam pelo sopesamento de diversos fatores, muitos dos quais fora da capacidade de influência do fórum ou mesmo de seus membros em sua atuação intra-tribunais. Contudo, as posições assumidas pelo coletivo e cristalizadas nas resoluções presentes nas cartas dos Encontros Nacionais da Memória se prestam a revelar uma das fontes de demandas e pressões sobre as administrações dos diversos órgãos do Judiciário trabalhista, quanto ao trato da memória e ao cuidado com os acervos documentais.

Ainda que nem todo o deliberado pelo Memojutra se traduza em

decisão efetiva no âmbito dos Tribunais do Trabalho ou mesmo em órgãos orientadores do Judiciário como um todo, os encaminhamentos tirados a cada edição do encontro dão uma panorâmica a respeito do andamento do debate sobre memória institucional e gestão documental para a Justiça do Trabalho desde um passado recente.

3 Aspectos metodológicos

A abordagem das cartas se dá por meio da análise temática.

Trata-se de um desdobramento do que se conhece por análise de conteúdo, isto é,

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção⁵/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2010 [1977], p. 44).

Tradicionalmente, a análise de conteúdo era aplicada em arquiteturas metodológicas quantitativas. Ao longo do tempo, abordagens qualitativas passaram a compatibilizar o instrumental da análise de conteúdo com objetos de pesquisa cuja quantificação era inviável ou não produzia dados relevantes.

Segundo Bardin (2010 [1977], p. 140),

[a] abordagem quantitativa funda-se na *frequência* de

5 Por condições de produção dos textos, entende-se o “campo de determinações dos textos; intencionalidade subjacente à produção de uma mensagem; o que conduziu a um determinado enunciado de texto ou enunciado discursivo. Implica a compreensão da superfície dos textos e dos fatores que determinaram essas características, deduzidos logicamente através da correspondência entre as estruturas semânticas ou linguísticas e as estruturas psicológicas ou sociológicas dos enunciados” (OLIVEIRA, 2008, p. 571).

aparência de determinados elementos na mensagem. A abordagem não quantitativa [ou qualitativa] recorre a indicadores não frequenciais susceptíveis de permitir inferências; por exemplo, a *presença* (ou a *ausência*) pode constituir um índice tanto (ou mais) frutífero que a frequência de aparição.

Outro aspecto tem relação com o tamanho do corpus a ser analisado. Quando pequeno, composto por poucos ou reduzidos textos, quantificar frequências pode não ser um caminho produtivo, pois a incidência de elementos significativos para a investigação não será suficiente para produzir inferências sustentáveis. Neste caso, a quantidade de vezes que uma palavra ou excerto aparecem no corpus por si só pouco ou nada colabora para enfrentar o problema de pesquisa. Por sua vez, a análise de conteúdo qualitativa permite “[...] estabelecer categorias mais discriminantes, visto não estar ligada, enquanto análise quantitativa, a categorias que deem lugar a frequências suficientemente elevadas para que os cálculos se tornem possíveis” (BARDIN, 2010 [1977], p. 141).

Em suma, “[...] o que caracteriza a análise qualitativa é o facto de a ‘inferência – sempre que é realizada – ser fundada na presença do índice (tema, palavra, personagem, etc.) e não sobre a frequência da sua aparição, em cada comunicação individual” (BARDIN, 2010 [1977], p. 142). De outra parte, ainda que não seja o fator orientador do olhar sobre os dados, aspectos quantitativos podem incidental e acessoriamente auxiliar nesse processo.

Entre as inúmeras manifestações possíveis da análise de conteúdo, em especial as de matriz qualitativa, encontra-se a análise temática (AT).

A AT é um método de análise qualitativa de dados para identificar, analisar, interpretar e relatar padrões (temas) a partir de dados qualitativos. O mínimo que a AT proporciona é organizar e descrever o banco de dados em rico deta-

lhe; quanto ao máximo, “o céu é o limite”, pois esta análise colabora muito para a geração de uma análise interpretativa sobre os dados (SOUZA, 2019, p. 52).

Dentro da AT evidentemente a noção de ‘tema’ é central. Segundo Bardin (2010 [1977], p. 131), “é a unidade de significação que se liberta naturalmente de um texto analisado segundo critérios relativos à teoria que serve de guia à leitura”, podendo ser “recortado em ideias constituintes, em enunciados e em proposições portadoras de significações isoláveis”. De fato, na AT o tema é sempre relativo, concebido em função do objeto de pesquisa, nunca dado a priori.

Em acepção já clássica, Marie-Christine Unrug define o tema como

uma unidade de significação complexa, de comprimento variável; a sua validade não é de ordem linguística, mas antes de ordem psicológica: podem constituir um tema tanto uma afirmação como uma alusão; inversamente, um tema pode ser desenvolvido em várias afirmações (ou proposições). Enfim, qualquer fragmento pode remeter (e remete geralmente) para diversos temas... (D’UNRUG, 1974 apud BARDIN, 2010 [1977], p. 131).

Daí que o tema está posto nos textos a serem analisados como um registro semântico, de sentido, e não de forma, como uma unidade linguística. Por conta disso, “[f]azer uma análise temática consiste em descobrir os ‘núcleos de sentido’ que compõem a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição podem significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido” (BARDIN, 2010 [1977], p. 131, grifo nosso). Conforme Bauer (2008, p. 193), nesse contexto a “semântica tem a ver com ‘o que é dito em um texto?’; os temas e avaliações. Palavras, sentenças e unidades maiores de texto são classificadas como exemplos de temas predefinidos e avaliações”.

Nesse sentido, o mesmo Bauer dá pistas de que, embora estando presente no espectro da pesquisa qualitativa, a análise temática,

com seu foco na dimensão semântica, pode ser auxiliada por evidências quantitativas: “A coocorrência frequente de palavras dentro de uma mesma frase ou parágrafo é tomada como indicador de sentidos associativos” (BAUER, 2008, p. 193).

Como unidade de registro, isto é, como segmento de texto de interesse para a análise (OLIVEIRA, 2008)⁶, de um modo geral, o tema é utilizado “para estudar motivações de opiniões, de atitudes, de valores, de crenças, de tendências, etc.” (BARDIN, 2010 [1977], p. 131).

No caso da análise temática aqui empreendida, é mais adequado considerar a determinação da unidade de registro sob um viés mais relacional, “no ponto de intersecção de unidades perceptíveis (palavra, frase, documento material, personagem físico) e de unidades semânticas (temas, acontecimentos, indivíduos)” (BARDIN, 2010 [1977], p. 131).

A unidade de registro, ou de codificação, adotada na análise aqui empreendida é cada um dos núcleos assertivos componentes das proposições constantes nas cartas. Não calha aqui usar necessariamente as “proposições” porque muitas delas aglutinam mais de um núcleo, ou seja, mais de uma proposta específica que, em geral, versam sobre o mesmo tema – mas nem sempre.

Por conta disso as proposições apresentadas – normalmente formatadas como um parágrafo componente de um marcador de texto ou uma alínea ou uma numeração – cumprem a função de unidade de contexto, isto é, aquele segmento que engloba a unidade de registro e serve para auxiliar na compreensão e, por consequência, na codificação desta (BARDIN, 2010 [1977]).

6 “*Unidades de Registro (UR)*: trata-se de uma unidade de segmentação ou de recorte, a partir da qual se faz a segmentação do conjunto do texto para análise. Essa unidade pode ser definida por uma palavra, uma frase, um parágrafo do texto; ou ainda o segmento de texto que contém uma assertiva completa sobre o objeto em estudo, seja ele frase, parágrafo ou parte de frase ou parágrafo; o minuto de gravação, o centímetro da notícia de jornal, ou outras” (OLIVEIRA, 2008, p. 571, grifo do autor).

Por sua vez, a codificação é precisamente o procedimento de identificação, registro, vinculação e agrupamento dos dados sob análise – ou seus recortes, como aqui são as unidades de registro – em categorias. Nos termos de Gibbs (2009, p. 60), a “codificação é uma forma de indexar ou categorizar o texto para estabelecer uma estrutura de ideias temáticas em relação a ele” (GIBBS, 2009, p. 60).

Categorizar implica dois procedimentos básicos e complementares: a separação dos elementos analisados, e seu reagrupamento a partir de critérios de interesse da pesquisa que tornam esses elementos comuns entre si. A construção das categorias pode ser dedutiva (ou teórica), quando são dadas a priori, ou indutiva, quando emergem da apropriação do texto durante a análise (CHIZZOTTI, 2014; SOUZA, 2019), o que é justamente o caso deste estudo, em que os temas foram construídos em função do que as cartas apresentavam.

A partir dessas instâncias, estabeleceu-se uma estrutura categorial que ao fim resultou na enumeração dos temas abordados nas cartas.

4 A análise das cartas

O processo de categorização, como toda estratégia de pesquisa qualitativa, exige o máximo de objetividade de quem o empreende, mas não afasta de todo uma certa margem para o arbitrário, o subjetivo. Essa impossibilidade da plena objetividade impõe então ao analista qualitativo que, como contraveneno, proponha definições e termos de análise o mais claras possíveis sobre o conhecimento por ele produzido. Essa premissa orienta as linhas que seguem.

Primeiramente, o teor das cartas foi submetido ao processo de codificação com base no qual, partindo de cada uma das proposições, foram extraídos seus núcleos assertivos – expressões que representassem

semanticamente seu conteúdo de modo mais objetivo.

Além disso, variações nos núcleos que recorrentemente apareciam nas cartas ao longo do tempo, quando as havia, eram consideradas quanto à sua pertinência analítica – o que em certos casos serviu para refinar a concepção dos núcleos, desmembrá-los, ou mesmo indicar eventuais fusões.

Na sequência, os núcleos foram então classificados em dois grandes campos, chamados de eixos temáticos, relacionados ao âmbito de concretização das propostas a que se referiam:

- a) Eixo centrípeto: agrupou propostas cuja concretização envolvia iniciativas a serem desenvolvidas dentro do próprio Memojutra ou mesmo fora dele, desde que buscando resultados com efeitos diretos sobre o coletivo em si, como organização, ou sobre sua atuação;
- b) Eixo centrífugo: reuniu as propostas cuja concretização envolvia iniciativas a serem desenvolvidas por outras instituições, ainda que estreitamente ligadas à atuação do Memojutra, a partir da manifestação, liderança ou reivindicação do fórum.

Frise-se que a classificação difere da categorização: enquanto esta diz respeito ao que tem de ser interpretado, aquela se refere a características intrínsecas, apriorísticas, dos elementos. Isso, contudo, não retira o valor analítico dos parâmetros utilizados para classificar; a classificação ajuda a orientar e organizar o processo de categorização, a formulação de inferências e a leitura dos dados.

Os núcleos assertivos foram então categorizados em subtemas, em geral agrupados quando seus objetos eram idênticos ou próximos entre si. Ainda, em alguns casos, os núcleos foram mantidos autônomos, sem necessariamente compor um conjunto, mas sendo redigidos de forma mais sintética, objetiva, para fins de facilitação da análise.

Na sequência, os subtemas foram submetidos a nova camada de codificação. Desse processo resultaram, enfim, 15 categorias temáticas – os temas.

Aos temas foram atribuídas etiquetas a fim de tornar mais concisa a menção a eles ao longo do texto. Por conta disso, os temas e suas respectivas etiquetas são já elencadas no Quadro 1, para posteriormente prosseguir a análise das cartas.

Quadro 1 – Lista dos temas encontrados nas cartas

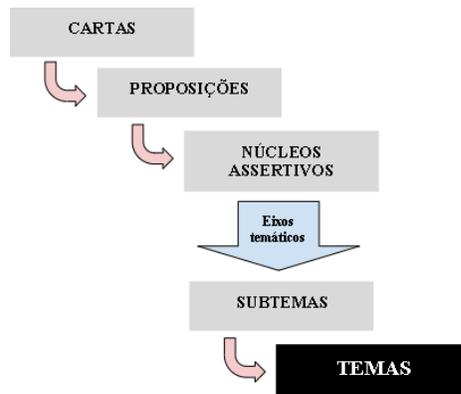
Eixo temático	Tema	Etiqueta do tema
Eixo centrípeto	a) Institucionalização	Institucionalização
	b) Publicização e visibilidade	Visibilidade
	c) Relações interinstitucionais politicamente orientadas	Política
	d) Promoção interna da pesquisa	Pesquisa-interna
Eixo centrífugo	e) Gestão de acervos	Acervos
	f) Tecnologias e acervos	Tecnologias
	g) Relações interinstitucionais tecnicamente orientadas	Técnica
	h) Promoção externa da pesquisa	Pesquisa-externa
	i) Relacionamento dos memoriais com o público	Relacionamento
	j) Política administrativa e gestão estratégica	Administração
	k) Gestão de pessoas	Pessoas
	l) Recursos materiais	Recursos
	m) Atenção à normatização legislativa	Normatização
	n) Produção de memória	Produção
	o) Reconhecimento dos acervos	Reconhecimento

Fonte: Elaborado pelo autor

Os temas, daqui em diante portanto identificados por suas etiquetas, foram caracterizados a partir daquilo que torna comum os elementos que os compõem e possibilita que sejam agrupados em função disso.

A definição dos temas está disposta nos parágrafos que seguem, organizados com base na estrutura categorial representada na Figura 1. Para fins de concisão, dada a extensão reduzida do trabalho, optou-se por deixar de fora da apresentação da análise a exposição das proposições e núcleos assertivos presentes nas cartas, na ordem das dezenas – não considerando suas variações.

Figura 1 – Diagrama da estrutura categorial da pesquisa



Fonte: Elaborado pelo autor

Cabe aqui uma nota metodológica incidental: de um modo geral, para a análise de conteúdo como um todo – a análise temática incluída – a construção de categorias deve observar, além de outros requisitos⁷,

⁷ “[...] podem ser consideradas como características das boas categorias: homogeneidade (não se misturam alhos com bugalhos); exaustividade (esgotam a

a heterogeneidade externa, a exclusividade entre elas, os elementos sendo codificados cada um em uma categoria (BARDIN, 2010 [1977]; OLIVEIRA, 2008; CHIZZOTTI, 2014). Determinadas circunstâncias de pesquisa, contudo, permitem exceções. “Em certos casos”, diz Bardin (2010 [1977], p. 147-148), “pode pôr-se em causa esta regra, com a condição de se adaptar o código de maneira a que não existam ambiguidades no momento dos cálculos” – cálculos estes que não serão contemplados nesta pesquisa, dado que qualitativa.

Foi o que se deu aqui. Percebeu-se que algumas propostas eram codificáveis em mais de uma das categorias, independentemente do grau de refino na delimitação destas, resultado lógico da multidisciplinaridade de sua natureza – e, como de resto, da atuação do próprio Memojutra. Tratando-se de uma análise que procura levantar a amplitude de temas tratados, a categorização de um elemento em categorias diversas não as prejudica, mas as consolida.

Um exemplo: a reivindicação por parte do fórum de que fosse implantado módulo de gestão documental no sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe pode ser categorizada em “Tecnologias” e “Acervos”. Trata-se, afinal, de uma ferramenta tecnológica utilizada já na fase de elaboração e tramitação de documentos judiciais e que, ao mesmo tempo, tem efeitos indiretos sobre os procedimentos arquivísticos que serão adotados somente após a cessação de seu valor primário⁸.

Seja como for, os temas estão presentes nos textos de forma concomitante ou não.

totalidade do texto); exclusividade (um mesmo elemento não pode ser classificado em duas categorias diferentes); objetividade (codificadores diferentes devem chegar a resultados iguais); adequação ou pertinência (adaptadas ao conteúdo e ao objetivo do estudo)” (OLIVEIRA, 2008, p. 573).

8 “Valor atribuído a documento em função do interesse que possa ter para a entidade produtora, levando-se em conta a sua utilidade para fins administrativos, legais e fiscais” (DICIONÁRIO, 2005, p. 171).

4.1 Temas do eixo centrípeto

- a) *Institucionalização*: movimentos de construção, estruturação e consolidação administrativa do coletivo como tal.
Subtemas: criação do Memojutra; instituição de comissão coordenadora; instituição de conselho consultivo; fixação dos membros fundadores; implantação de normas de funcionamento;
- b) *Visibilidade*: estabelecimento de identidade visual e canais de divulgação do fórum e de suas atividades.
Subtemas: divulgação dos encontros; elaboração de logotipo; desenvolvimento de site;
- c) *Política*: propostas de manifestação perante outros órgãos, dentro e fora do Judiciário, para demarcar politicamente o fórum e se fazer representar em estruturas colegiadas oficiais de nível nacional da área da memória e da arquivologia.
Subtemas: representação do Memojutra no Conarq, no CNJ/Proname e no TST/CGMNac-JT⁹; encaminhamento de demandas a órgãos superiores; postulação perante tribunais para indicar servidores de gestão documental para os encontros; postulação perante o Ministério da Cultura para compor o Comitê Gestor do Memória do Mundo no Brasil;
- d) *Pesquisa-interna*: iniciativas concebidas e geridas pelo próprio fórum para estimular a pesquisa acadêmica que utilize os acervos judiciais como fonte.

9 Conarq: Conselho Nacional de Arquivos; CNJ: Conselho Nacional de Justiça; Proname: Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário; TST: Tribunal Superior do Trabalho; CGMNac-JT: Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho.

Subtema: realização de concurso de artigos pelo Memojutra.

4.2 Temas do eixo centrífugo

- e) *Acervos*: estratégias, técnicas, procedimentos e instrumentos de gestão dos acervos, seja criando soluções de preservação e valorização desses acervos, seja mitigando efeitos de políticas arquivísticas consideradas equivocadas.

Subtemas: suspensão de eliminações; descentralização de acervos; acesso aos acervos; gestão documental; diagnóstico dos acervos; implantação de instrumentos de gestão documental (selo – inclusive no PJe –, tabela de temporalidade; módulo de gestão documental no PJe [também em “Tecnologias”]); convênios com universidades [também em “Pesquisa-externa”];

- f) *Tecnologias*: aplicação de soluções tecnológicas – em geral informatizadas – na área de gestão dos acervos, para atender demandas emergentes ou substituir ferramentas que tenham se tornado obsoletas. Também diz respeito à elaboração de diretrizes e parâmetros técnicos para uso dessas soluções, seja na produção de documentos e de outras fontes históricas potenciais, seja na manutenção dos acervos judiciais já constituídos.

Subtemas: conversão de suporte; mudança de tecnologia; sistema eletrônico de gestão de processos; repositório arquivístico digital confiável – RDC-Arq; implementação de Política Nacional de Gestão e Preservação da Documentação Digital; módulo de gestão documental no PJe [também em “Acervos”];

- g) *Técnica*: propostas de manifestação perante outros órgãos, dentro e fora do Judiciário, para posicionar tecnicamente o Memojutra e sugerir pautas e projetos de cunho técnico e normativo infralegal.

Subtemas: fomento, perante conselhos superiores, tribunais e sociedade, ao debate sobre preservação de arquivos; contato com órgãos técnicos e de pesquisa sobre projetos; perante órgãos técnicos e da Justiça do Trabalho sobre políticas de gestão documental e de arquivos – inclusive eletrônicos; perante o CSJT para implantar sistema de gerenciamento dos acervos com banco de dados Oracle e normas Nobrade;

- h) *Pesquisa-externa*: propostas aos tribunais para estimular a pesquisa acadêmica que se utilize dos acervos judiciais.

Subtemas: espaço físico para pesquisas nos memoriais; realização de concursos de artigos pelos memoriais; padronização de linguagem para integrar bancos de dados dos memoriais à Rede Nacional de Arquivos [também em “Relacionamento”]; compilação de trabalhos baseados nos acervos; convênios com universidades [também em “Acervos”]; articulação com entidades de pesquisa para promover o uso dos acervos como fonte;

- i) *Relacionamento*: iniciativas para promover a divulgação e estimular o acesso do público em geral aos acervos judiciais.

Subtemas: memoriais no Portal da Justiça do Trabalho; Arquivo Público da Justiça do Trabalho; padronização de linguagem para integrar bancos de dados dos memoriais à Rede Nacional de Arquivos [também em “Pesquisa-externa”];

j) *Administração*: observações relativas à atenção requerida dos tribunais aos memoriais, assim como à área da gestão documental, na elaboração de políticas de planejamento, ação e organização administrativa.

Subtemas: instalação de memoriais em todos os tribunais; posição destacada dos memoriais no organograma; inclusão da memória e da gestão documental no planejamento estratégico (incidentalmente, postulando perante órgãos superiores); representação dos memoriais nas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPADs; recomendação para vincular memoriais às Escolas Judiciais; diagnóstico administrativo dos memoriais; adoção de Plano Museológico;

k) *Pessoas*: apontamentos e reivindicações relativas à questão funcional, aos recursos humanos envolvidos no trato da memória e da gestão documental nos tribunais.

Subtemas: quadro técnico dos memoriais; capacitação de servidores e magistrados; estágios curriculares e extracurriculares; valorização dos servidores dos memoriais; ampliação do engajamento de servidores e magistrados;

l) *Recursos*: demandas relacionadas ao financiamento, nos tribunais, das áreas de interesse do fórum.

Subtema: orçamento para a memória e, incidentalmente, para a gestão documental e o arquivo;

m) *Normatização*: interlocução com instâncias político-partidárias para promover agendas legislativas de interesse do Memojutra que estejam em discussão no Congresso.

Subtemas: atenção a mudanças legislativas sobre

arquivos (não aprovação de projetos ou revogação de dispositivos legais que permitam ou promovam a eliminação indiscriminada de documentos);

- n) *Produção*: Realização de projetos de produção de memória, por meio da coleta e registro de relatos de informantes-chave participantes de eventos de interesse para a história dos tribunais.

Subtema: estímulo à criação de programas de história oral;

- o) *Reconhecimento*: apoio ou alavancagem a projetos de âmbito nacional e internacional destinados a cancelar a importância histórica de acervos e da preservação da memória institucional.

Subtemas: candidatura coletiva da Justiça do Trabalho ao Memória do Mundo; menção à memória como categoria do Prêmio Comunicação e Justiça;

5 Discussão sobre os dados produzidos

Chegou-se a quatro temas relacionados ao eixo centrípeto, aquele relativo a ações empreendidas e com efeitos dentro do próprio Memojutra.

Dois deles – “Institucionalização” e “Visibilidade” – têm a ver com a ideia de constituição e fortalecimento das bases formais e comunicacionais do fórum, criando o instrumental normativo interno e canais de divulgação da entidade. Os outros dois temas (“Política” e “Pesquisa-interna”), embora engendrados no interior do Memojutra, de certa forma desde o início já o colocam em contato com esferas de atuação externa demarcadas como prioritárias à entidade: órgãos colegiados formuladores de diretrizes e políticas públicas para a memória institucional dentro e fora do Judiciário e, ainda, o meio acadêmico.

Quanto ao eixo centrífugo, cujos temas envolvem a provocação do Memojutra a ações de outras instituições, foram 11 os temas elencados.

“Acervos” e “Tecnologias” estão visceralmente ligadas, na origem marcando uma relação de continência desta naquela. No entanto, optou-se por atribuir a “Tecnologias” uma categoria autônoma devido à sua especificidade e seu impacto na preservação de documentos e registros históricos em geral, sobretudo no contexto atual, de crescente informatização administrativa – assim como da realidade social em geral. Ambos os temas compreendem um número importante de subtemas vinculados, marcando sua relevância para a entidade.

O tema “Técnica” tem bastante proximidade com “Política”, mas se diferencia desta pelo fato de procurar apresentar propostas concretas para enfrentar demandas de ordem técnica da gestão de acervos e preservação da memória, em vez de estrategicamente buscar conquistar espaços de afirmação do fórum como entidade relevante em si mesma.

Por sua vez, “Pesquisa-externa” e “Relacionamento” englobam manifestações com vistas a alertar os tribunais sobre a necessidade de empreender esforços de valorização dos acervos judiciais, para a produção de conhecimento científico pela academia e para o interesse social em geral – o que pode envolver a busca por provas ou informações quaisquer contidas em documentos ou outros registros.

Já os temas “Administração”, “Pessoas” e “Recursos”, embora em geral apareçam de forma autônoma nas cartas, guardam relação entre si, pois dizem respeito às condições estruturantes que os tribunais, na visão do Memojutra, devem dispor ao tratamento das áreas de gestão de documentos e promoção da memória, dando-lhes atenção por ocasião da formulação de sua política administrativa (e estratégica), funcional (e remuneratória) e orçamentária.

“Normatização” envolve a atuação em uma frente em geral sensível, mas fundamental, ao trabalho em acervos históricos: a elaboração ou alteração de leis cuja observância tem efeitos negativos muitas vezes irreversíveis para a preservação da memória institucional e da integridade de informações produzidas pelo Poder Público. Além disso, os impactos da legislação na gestão documental e de memória tem potencial de escala, sobretudo se seu texto versar sobre a possibilidade de eliminação de documentos e tiver caráter mandatório – e não meramente autorizativo – aos gestores públicos como um todo, às administrações dos tribunais em específicos.

O tema “Produção” revela a importância dada pelo fórum não só à manutenção de acervos constituídos, compostos por documentos, objetos etc., mas também à concepção ativa de fontes primárias – no caso, pela aplicação de técnicas de história oral, para “registro das experiências [...], sob a forma de representações sociais” (LÜBBE; MOTTA; AGLIARDI, 2021), dos agentes envolvidos no fazer diário dos tribunais, dotando de valor histórico e informacional o conhecimento produzido pelo senso comum.

Por fim, “Reconhecimento” é tema relacionado a manifestações de apoio a ações de reforço positivo à preservação dos acervos judiciais, como a concessão de prêmios por entidades nacionais e internacionais – como a ONU – a iniciativas de preservação da memória social, entre as quais aquelas desenvolvidas pelos Tribunais do Trabalho.

6 Análise da distribuição temporal dos temas

Uma vez que o objetivo do estudo é levantar a amplitude dos temas tratados pelo Memojutra ao longo do tempo, o fator quantitativo é relegado ao plano do indício acessório à análise – o que não é sinônimo

de irrelevância.

Daí que alguns temas, seja por sua abrangência (ainda que relativamente delimitado na definição das categorias) seja por sua relevância no debate, acabam recebendo mais atenção nos encontros em termos de reincidência e número de subtemas relacionados. Logo, têm mais ocorrências a eles vinculadas.

O levantamento da distribuição dos temas nas diversas edições do ENMJT reflete essa heterogeneidade quantitativa. Por outro lado, ajuda a construir uma linha temporal temática percorrida pelo Memojutra ao longo de sua existência e refletida nas cartas dos Encontros Nacionais, permitindo a realização de um exame longitudinal, diacrônico, dos dados encontrados. Conforme Bauer (2008, p. 195), “[n]as análises longitudinais, as comparações abarcam o mesmo contexto por um período mais longo. Isso nos permite detectar flutuações, regulares e irregulares, no conteúdo, e inferir mudanças concomitantes no contexto”.

O Quadro 2 sistematiza a ocorrência dos temas em cada ENMJT. Os números que demarcam as células correspondentes à presença dos temas em cada edição do evento representam a quantidade de subtemas abordados na ocasião.

Quadro 2 – Distribuição dos temas no tempo, com base na ocorrência dos subtemas nas cartas, por edição

Eixos temáticos	Temas	Edições dos Encontros Nacionais								
		I 2006	II 2007	III 2008	IV 2009	V 2010	VI 2012	VII 2014	VIII 2016	IX 2018
Eixo centrípeto	Institucionalização		2	2		1				
	Pesquisa-interna				1					
	Política		2	3	1					
	Visibilidade	1	1	1	1	2			1	

Eixo centrífugo	Acervos	4	4	5	4	4	3	3	2	3
	Administração		1	2	3	3	1	3		
	Normatização					1	1		1	
	Pesquisa-externa		2	2	3	5		1		1
	Pessoas	1	2	3	2	3	2	2	1	2
	Produção						1			
	Reconhecimento								2	
	Recursos		1	1	1	1	1	1	1	2
	Relacionamento	1	2	2	2	3				
	Técnica	2	3	3	2	2	2	3	1	
	Tecnologias	2	1	1	1	1	1	1	1	2

Fonte: Elaborado pelo autor

Algumas pautas perpassam todo o período, em boa parte de maneira relativamente regular, como “Recursos”, “Técnica e “Tecnologias”, mas com a exceção de “Acervos”, com presença mais oscilante no tempo. Outros temas, entretanto, se manifestam de forma mais datada, delimitada no tempo, a exemplo de “Visibilidade” e “Normatização” e “Relacionamento”.

Nesse sentido, notam-se duas fases temáticas importantes, tendo por corte o V Encontro, de 2010. Até esta edição, se por um lado algumas pautas estancam sua ocorrência ou aquelas de presença duradoura ocorrem com mais intensidade, a partir dela, por outro, novos temas vão começando a surgir. A própria redação das cartas passa a ser diferente a contar desse ponto. No primeiro momento, os textos são cumulativos, seu conteúdo é estruturado na reprodução de agendas apresentadas nos eventos anteriores – dada a necessidade de consolidá-las frente a demandas persistentes – com acréscimos oriundos do amadurecimento dos debates e de contingências surgidas com o passar do tempo. No segundo período, passa-se a textos mais objetivos e que, mesmo sem

deixar de asseverar encaminhamentos anteriormente formulados, dedicam-se mais a novas pautas.

Pensando em outros termos, essa divisão bem representa a cisão entre os eixos centrípeto e centrífugo, de um modo geral. Enquanto os temas do eixo centrífugo se distribuem como pauta presente nas cartas de todos os eventos, a agenda centrípeta (“Institucionalização”, “Pesquisa-interna”, “Política” e “Visibilidade”) concentra-se nos encontros até 2010 – decorrência lógica da necessidade de fincar bases institucionais e afirmar o coletivo como ator emergente nos debates sobre políticas de preservação documental e de memória, dentro e fora do Poder Judiciário. Exceção significativa ficou por conta da ausência desses temas na primeira edição dos Encontros Nacionais, dado que a ideia de criar o coletivo foi explicitada e, por fim, efetivada, apenas na segunda edição.

Em parte, pelas mesmas razões, dentro do eixo centrífugo alguns temas estiveram presentes de maneira diferenciada ao longo do tempo.

Assuntos mais urgentes ou mais básicos ao universo da memória institucional estiveram mais presentes nas primeiras edições, caso de “Acervos” – assunto bastante presente em todos os encontros, mas mais fortemente até a 5ª edição –, “Pesquisa-externa” e “Relacionamento”. Isso porque, nos primeiros encontros, era muito clara uma preocupação em aplicar instrumentos de gestão documental e estancar imediatamente o processo de eliminação de documentos, uma pela irreversibilidade de seus efeitos – documentos eliminados não podem ser reconstruídos ainda que metadados sobre eles registrados em sistemas ou fichas catalográficas permitam eventuais expedições de certidões –, outra pela então tendência de aprofundamento e ampliação desse processo por diversos tribunais. Em paralelo, nesse momento foi dada atenção também à criação de condições estruturais para ampliar o contato da sociedade em geral, mas especialmente do meio acadêmico, com os memoriais,

em uma possível estratégia para conformação de uma cultura de valorização dos acervos judiciais como fonte de conhecimento.

Também localizado no tempo, mas concentrado no período pós-2010, destacou-se o tema “Normatização”. Sendo, como já visto, relacionado à atuação política perante o Parlamento a fim de influir no processo legislativo em assuntos de interesse do Memojutra, o tema demanda uma certa maturidade institucional – em outro termo, “cancha” – o que, por óbvio, exige um certo decurso de tempo e experiência acumulada. “Produção” e “Reconhecimento” ocupam também a fase final, mas circunscritos a edições isoladas do encontro. Seja como for, são pautas ligadas à valorização e ao aperfeiçoamento dos acervos – algo que pressupõe um trabalho prévio já realizado.

De outra parte, praticamente metade dos temas do eixo centrífugo se mantiveram constantes com o passar do tempo. Dois deles, “Pessoas” e “Recursos”, estão relacionados a necessidades persistentes do trabalho com memória nos tribunais: suficiente mão de obra qualificada e verbas. Outro, “Técnica”, está ligada à promoção de debates estruturantes para a gestão de documentos e de memória na Justiça do Trabalho perante os entes competentes. Já “Tecnologias” é presença constante nas cartas visto estar associado a questões há tempos objeto de debate (como a conversão de suporte dos acervos documentais) e a tópicos surgidos ao longo do tempo (como a necessidade de implantação de repositórios arquivísticos para os acervos crescentemente convertidos para meio eletrônico assim como os nato digitais – reflexo da escalada do peso da informática na produtividade dos serviços administrativos como um todo, no trabalho com acervos e memória em especial). Ainda que ausente na primeira e nas últimas edições, o tema “Administração” também foi continuamente abordado, refletindo a importância da formalização do papel dos memoriais e da gestão documental na estrutura

administrativa e no planejamento dos tribunais, instâncias que têm ganhado visibilidade à medida em que se sedimenta o gerencialismo na administração pública.

7 Considerações finais

A disposição temática dos debates propostos pelo Memojutra nos Encontros Nacionais da Memória da Justiça do Trabalho ajuda a entender quais demandas a área da memória institucional nos órgãos do Judiciário trabalhista tem tentado sanar ao longo do tempo.

Contam-se 15 anos desde o primeiro encontro e diversos tópicos de discussão e reivindicação seguem sendo atualizados ou porque ainda carecem de soluções ou porque se complexificaram e remédios originalmente previstos já não se mostram eficazes. Concomitantemente, novas questões surgem, novas conjunturas se formam, novos olhares se somam, novos temas emergem. O debate evolui e a atuação do Memojutra avança junto.

É evidente o impacto sobre a gestão de documentos e de memória da evolução da informática, das contenções orçamentárias, da lógica gerencial aplicada ao setor público, da produção crescente de dados, da exigência de transparência e acesso à informação pelos cidadãos e cidadãs. Por outro lado, é progressivo também o interesse, para a pesquisa científica, assim como para a sociedade em geral, sobre os arquivos públicos, em especial os acervos judiciais, considerados fontes primordiais de conhecimento sobre os movimentos estruturantes da realidade social, bem como de seus efeitos na vida dos indivíduos.

Tentando dar uma panorâmica sobre a agenda que tem mobilizado as discussões do Fórum Nacional Permanente da Memória da Justiça do Trabalho, o artigo procurou delinear uma representação geral do

trabalho com memória e gestão de documentos empreendida por esse coletivo, inclusive antes de já ser concebido como tal.

Daí que a análise aqui realizada pode, em momento posterior, servir de parâmetro comparativo com as decisões efetivamente tomadas pelos órgãos diretivos da Justiça do Trabalho em âmbito nacional e regional e subsidiar posteriores deliberações do fórum em favor do resgate da memória das instituições nacionais e seu papel no desenvolvimento social, político, cultural e econômico do país.

REFERÊNCIAS:

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: 70, 2010 [1977].

BAUER, Martin W. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (edit.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual**. 7.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 189-217.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

DICIONÁRIO brasileiro de terminologia arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion_Term_Arquiv.pdf. Acesso em 06 set. 2021.

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos**. Porto Alegre: Artmed, 2009 (Coleção Pesquisa qualitativa)

LÜBBE, Anita Job; MOTTA, Diego Airoso da; AGLIARDI, Maurício Oliveira. Preservação da memória da Justiça do Trabalho: dificuldades, avanços e perspectivas, **Rev. TST**, São Paulo, v. 87, n. 1, p. 41-60, jan./mar. 2021. https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/185753/2021_lubbe_anita_preservacao_memoria.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 06 set. 2021.

MEMOJUTRA – Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho. **Institucional** – o Memojutra. 2013. Disponível em: <https://www.memojutra.com.br/o-memojutra/>. Acesso em 15 jun. 2021.

OLIVEIRA, Denize Cristina de. Análise de conteúdo temático-categorial: uma proposta de sistematização. **Rev. Enferm. UERJ**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 4, p. 569-576, out./dez. 2008. Disponível em: <http://files.bvs.br/upload/S/0104-3552/2008/v16n4/a569-576.pdf>. Acesso em 12 jul. 2021.

SOUZA, Luciana Karine de. Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a Análise Temática. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 71, n. 2, p. 51-67, maio/ago. 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v71n2/05.pdf>. Acesso em 12 jul. 2021.

Quinze Anos de Existência do Fórum Nacional da Memória da Justiça do Trabalho

Eneida Melo Correia de Araújo¹

1. Introdução

A lembrança em comemorar os quinze anos do Fórum Nacional da Memória Justiça do Trabalho Região é uma atitude de cuidado de seus dirigentes, no sentido de reafirmar um dos objetivos fundamentais da Entidade: o de guardar e conservar os seus documentos, imagens, símbolos e outros elementos capazes de assinalar a história do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho ao longo dos tempos. E mais: permitir que esses elementos possam servir ao interesse da sociedade, para, assim, conferir efetividade ao mandamento constitucional expresso na Carta Republicana de 1988

Neste expressivo momento em que a Fórum Nacional da Memória da Justiça do Trabalho completa mais um ano de existência, em um marco da história tão cheio de dor, perdas e de saudades, parece ser indispensável um retorno ao significado do indivíduo, em seu percurso para alcançar a condição de cidadão, de portador de direitos e deveres, de agente de transformação social, de detentor do direito à cidadania e à memória. E, igualmente, do papel do Poder Judiciário e do Fórum Nacional da Memória da Justiça do Trabalho.

Aos 15 anos da criação do Fórum Nacional da Memória da Justiça

¹ Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

do Trabalho – (Memojutra) muito se tem para lembrar e narrar em vários ângulos do tema alusivo à Memória.

2. A cidadania e o direito fundamental à Memória

Lembrar a história da Memória da Justiça do Trabalho conduz à referência inicial sobre os direitos fundamentais entre os quais desponta a cidadania. É que a cidadania é um dos direitos que alicerça a República brasileira. E o direito memória se constitui numa das vertentes mais expressivas da cidadania.

Direitos Humanos, Direitos Fundamentais, Princípios se equivalem, notadamente em face da inequívoca inserção nas Cartas Constitucionais da pauta internacional de direitos que consagram dignidade, igualdade, liberdade e segurança dos indivíduos, com a imposição aos Estados de defendê-los e efetivá-los.

Direitos humanos significam, sobretudo, os direitos de cidadania e da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho, o pluralismo político, valores que se acham de acordo com as ideias do Constitucionalismo social, iniciado no século XX, no bojo do Estado do Bem-Estar Social.

Os direitos humanos podem ser traduzidos como direitos mínimos de liberdade, igualdade, sobrevivência e de dignidade do homem. São reivindicações formuladas no curso da história e que conseguiram obter um reconhecimento universal, afirmados perante o Estado e a sociedade. Ligam-se, de forma indissolúvel, à concretização da dignidade humana, a qual deve ser vista não apenas como a conquista aos bens mínimos indispensáveis ao indivíduo, mas como o direito à justiça e a igualdade.

Não existe, assim, uma definição técnica adequada para envolver

todo o seu conteúdo, notadamente porque os direitos humanos detêm uma característica histórica, evolutiva, amparados que estão no princípio do não retrocesso social e nas lutas sociais.

Por sua vez, a promoção e proteção dos direitos humanos deve ser objetivo dos estados nacionais e do direito internacional. A par destes aspectos, os direitos humanos aprimoram a democracia. Por sua vez, como um dado indissociável, somente se concretizam e se ampliam em um Estado em que a democracia seja efetivamente social.

Daí porque é possível afirmar que a cidadania, nas sociedades modernas, não possuía a extensão que hoje lhe é conferida porque se achava direcionada apenas ao direito de participar da formação do ente estatal. Tratava-se de um conceito liberal de cidadania, que surgiu no bojo do movimento pelo constitucionalismo e do modelo do Estado liberal.

Essa evolução, entre outros aspectos, indica o nascimento de outro momento histórico. Um momento novo, precisamente no sentido tão bem delineado por Nelson Saldanha: o de que as épocas não são demarcadas por uma simples indicação cronológica, mas por diferenças ligadas à maneira de como os homens veem os contextos e os caminhos. E acrescenta-se: bem como de acordo com a forma pela qual os homens são capazes de percorrer esses caminhos².

Um longo processo evolutivo é observado para o homem alcançar a condição de cidadão, de portador de direitos e deveres, de agente de transformação social, de ter direito ao acesso à memória.

Deve-se compreender que a cidadania se encontra relacionada às épocas políticas, aos movimentos sociais, à luta pelos direitos humanos. Daí porque se procura demonstrar que a preservação da memória representa uma de suas vertentes, pois busca conservar os elementos

2 SALDANHA, Nelson. Crises e Expectativas: O Pensamento Jurídico nos Finais do Século XX. *Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*, 76, 1993/1994/1995, v. 1, p. 263-274. Recife: Editora Universitária de Pernambuco, 1995, p.263.

que contribuíram para a formação daquele direito e que permitem servir como indicadores de seu crescimento.

Para que o indivíduo possa entender o sentido da cidadania é preciso que não esteja destituído do conhecimento dos fatos e ideias que descrevem a sua trajetória na sociedade e a de seus antepassados, com acesso às informações sobre os acontecimentos que marcaram a sua história.

O homem, centro do qual emanam as energias sociais da coletividade, quando desprovido de sua história, sem condições de conhecer os fatos e o direito existentes perde a sua identidade.

Desta forma, configura uma valiosa expressão da cidadania a de que o indivíduo possa ter a lembrança sobre os acontecimentos que traduzem a história individual do ser humano e de sua projeção na sociedade, com a demarcação do tempo em que vive, bem como o de seus contemporâneos e de seus ancestrais.

No Brasil, a Constituição Republicana de 1988 consagrou os direitos fundamentais de segunda e terceira gerações, bem como aqueles chamados de quarta geração, que seriam os que recaem sobre os grupos e formações sociais. A constitucionalização desses direitos, após mais de 20 anos de regime político autoritário, corresponde a um novo momento no Brasil: o da democratização.

A ordem jurídica brasileira prevê três categorias de direitos de personalidade. A primeira categoria seria a dos direitos alusivos à integridade física ou corpórea: direito à vida, à inteireza corpórea e ao próprio cadáver. A segunda categoria diz respeito aos direitos à integridade intelectual: direito à produção artística, aos direitos de autor e de invenção e à liberdade de pensamento. E, finalmente, a terceira categoria, é referente aos direitos à integridade moral: direito à intimidade, à imagem, à informação, à honra, à vida privada, à boa fama, à privacidade e

às liberdades política, civil e religiosa.

E ainda que se pretenda admitir que uma nova forma de Estado esteja sendo delineada hoje, denominada de Pós-Social, não é razoável considerar superados os direitos fundamentais de segunda, terceira e quarta gerações, que foram construídos no período do Estado Social, haja vista sua natureza. É que muitos deles se confundem com os direitos humanos.

A cidadania se realiza quando, em face da previsão das garantias pela ordem jurídica, notadamente nos textos constitucionais, os cidadãos têm atitudes dirigidas à concretização de seus direitos e reconhecem a necessidade de cumprimento dos seus deveres. Ser cidadão é poder exercer as três ordens de direito de personalidade: a física ou corpórea, a intelectual e a moral.

O direito à cidadania configura-se em uma espécie de direitos humanos, motivo pelo qual exige um espaço democrático para que possa ser exercido e respeitado pelo Estado e pelos particulares. Um dos aspectos peculiares de sua manifestação diz respeito ao conhecimento da pessoa sobre seu passado, seu itinerário na sociedade, sua história, enfim. A referência é a memória.

Dentro dessa perspectiva, os direitos humanos, entre eles o direito à cidadania, não podem ser considerados apenas como direitos sobre bens materiais e imateriais. Eles devem ser vistos, de acordo com a concepção traçada por Joaquin Herrera Flores: "... os direitos humanos seriam os resultados sempre provisórios das lutas sociais pela dignidade humana". Dignidade humana que deve ser entendida não como um mero acesso aos bens materiais e imateriais – mas dentro de processos de divisão que afastem privilégios e opressão entre os humanos³.

3 HERRERA FLORES, Joaquin. A (re)invenção dos direitos Humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p.37.

Na época contemporânea, esses segmentos indicam os bens e direitos que desejam ver efetivados pelo poder público e atuam no sentido de materializá-los. Trata-se de uma cidadania ativa e não meramente passiva ou receptiva.

Dentro dessa perspectiva, o cidadão e a sociedade civil não podem ser considerados como simples consumidores das várias espécies de bens materiais e imateriais que o progresso econômico e as novas tecnologias oferecem.

Na realidade, a cidadania pode se realizar quando, em face da previsão das garantias existentes no sistema jurídico, notadamente nos textos constitucionais, os cidadãos passam a atuar no sentido de fazerem valer seus direitos e na linha de cumprimento dos respectivos deveres. Na atualidade, parece, mais do que nunca, ser necessário trazer o homem-cidadão para o centro dos debates, para o âmago das discussões políticas e institucionais, entre essas, as alusivas ao direito à memória.

Assim, o exercício da cidadania, no bojo do qual se insere o direito à preservação da memória e da identidade dos indivíduos e dos grupos, deve ser estimulado, no sentido de ser exigido do Estado o cumprimento dos direitos em relação aos quais foi firmado um compromisso social.

Divisa-se um alargamento dos processos de liberdade e conhecimento, consoante a percepção de Roberto A. R. de Aguiar, no sentido de que libertar-se é entender-se, o que também expressa “desalienação”, consciência crescente de si, do mundo e da história⁴.

4 AGUIAR, Roberto A. R. de. *O que é Justiça. Uma abordagem dialética*. São Paulo: Editora Alfa - Omega, 1995, p.108.

3. Lembranças do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho: o Fórum Nacional da Memória da Justiça do Trabalho

Neste passo, releva recordar que o surgimento do Direito do Trabalho traduziu-se em um momento novo na história das sociedades e demarca um caminhar ético em que a concepção de equilíbrio e justiça, lenta e gradual, se forma na relação jurídica entre trabalhadores e empregadores.

Essa ideia exigia o reconhecimento dos direitos sociais, os quais não seriam típicos da idade contemporânea, do Estado Constitucional de Direito, ainda que os pressupostos para sua transformação em regra jurídica mostrem-se recentes.

No Brasil, os direitos sociais são afirmados na Constituição como direitos fundamentais. E eles observaram a passagem histórica a que alude Cláudio Jesus Santagati, por meio da qual houve o deslocamento do direito declarado para o direito protegido; da defesa retórica à tutela efetiva, da indeterminação à positivação sistemática. E isto é revelado tanto no conteúdo como em relação aos seus titulares⁵.

Os direitos sociais são inerentes à pessoa humana, com o que passam a ser considerados como próprios ao sistema democrático. E, sendo assim, são responsáveis por eles não somente o direito interno. Trata-se, igualmente, de uma incumbência prioritária do Direito Internacional.

Por sua vez, é interessante lembrar que os conflitos do trabalho representam uma modalidade dos conflitos sociais, de enorme repercussão nos diversos aspectos dos direitos humanos.

Não obstante, os conflitos sociais têm uma matriz mais abrangem-

5 SANTAGATI, Cláudio Jesus. Da Declaração dos Direitos Humanos ao Sistema de Proteção. Uma Aproximação Histórico-Jurídica. In *História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva*. Coord.: Cláudio Brandão, Nelson Saldanha e Ricardo Freitas. São Paulo: Atlas, 2012, p. 633.

te, haja vista decorrerem das múltiplas relações interpessoais que se travam em sociedade. São conflitos surgidos da violência urbana e rural; da ampliação da fome; da ausência de habitação, da precariedade do serviço de saúde pública; da inadequação do sistema educacional; do elevado índice de desemprego, enfim.

Todavia, pela importância social das relações de produção no seio da comunidade, quando os conflitos de trabalho atingem um elevado patamar de desequilíbrio, aumentam os índices de confrontos nas outras esferas de relacionamento humano.

Ademais, os conflitos de interesses não têm apenas uma vertente econômica, mas, também, política. Ignorar este dado é tentar ocultar a própria história. E a Justiça do Trabalho cumpre esse papel no sentido de absorver as provocações judiciais sobre esses conflitos sociais.

Ao longo dos anos, observa-se que a Justiça do Trabalho passou por um processo de desenvolvimento gradativo e foi fortalecida a necessidade de contar a sua história, a narrativa dos fatos que se revelavam nos autos que eram trazidos à apreciação pelo Poder Judiciário. E, assim, mostrar um pouco da natureza dos conflitos que atingem os cidadãos em um dos planos de suas vidas.

Daí se dizer que a Justiça do Trabalho se defronta com um desafio, o qual se traduz, na realidade, um velho e novo desafio, o referente à preservação da Memória da Justiça do Trabalho e seu processo histórico.

No transcurso do tempo, em que muita perplexidade e inquietação permearam os caminhos da conservação da Memória na Justiça do Trabalho, os resultados obtidos trazem luz e esperança a todos os operadores do direito e cidadãos brasileiros.

Sucedeu, a partir da criação do Fórum Nacional, um progresso continuado com relação aos objetivos mais caros no plano de sua regulamentação, participação social e afirmação efetiva no seio da socieda-

de.

Foi possível não somente imprimir uma marcha diferenciada quanto ao antigo pensamento das instituições nacionais, na linha de eliminação dos autos processuais, mas, sobretudo, a supremacia da ideia da manutenção desse acervo documental.

Firmou-se o entendimento, mais ou menos generalizado no interior dos Tribunais e nas suas cercanias, de que a conservação documental seria um dos mecanismos para afirmarem-se os princípios basilares do Direito do Trabalho e do respeito à inúmeras normas e compromissos internacionais.

Daí porque lembrar a Justiça do Trabalho e comemorar a criação e dinâmica do Fórum da Memória Nacional se traduz em destacar, de alguma forma, os direitos de cidadania e da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho, fundamentos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Para conhecer e divulgar os caminhos da Justiça do Trabalho e do próprio Direito do Trabalho, tem sido fundamental a conservação dos documentos que descrevem os fatos que envolvem os momentos vividos pelas instituições e pelas pessoas. Ademais, esse trabalho possibilita que se realize a pesquisa histórica, a qual não prescinde da continuidade temporal dos documentos, das séries completas para a elaboração de uma tese e permite a manutenção da memória dos indivíduos e das sociedades.

Deve ser destacado que, a partir do final da década de 70 e início da década de 80 vislumbra-se em todo o mundo, inclusive no Brasil, um movimento intenso no sentido de resgate e conservação da memória. Esse novo pensamento e olhar permitem ao indivíduo e à sociedade obter acesso às informações públicas e pessoais.

No Brasil elaboram-se políticas públicas dirigidas aos órgãos do

Estado e entidades particulares a fim de que dirijam seus esforços para levantar dados, recolher elementos, com o objetivo de construir seus acervos de modo a conferir efetividade ao direito, à memória e à informação.

Fortalece-se, desde então, o entendimento de que preservar a memória e obter informações possibilitam, inclusive, a participação dos indivíduos nas diversas áreas da comunidade, capacitam-lhes a melhor analisar as diferentes conexões entre as esferas públicas e privadas, entre os interesses coletivos e os individuais.

É oportuno destacar, como fato revelador de uma nova época, o processo de democratização de nosso país, que trouxe para o Poder Judiciário e, em especial para as áreas de preservação da Memória, mais uma missão: a de aproximar o Estado-Juiz do homem do povo, do cidadão.

Os núcleos institucionais encarregados de cuidar dos acervos documentais passam a atuar mais direcionados para os dados sociais, com o que procuram atribuir à norma constitucional e às leis alusivas à guarda e conservação dos documentos um sentido teleológico, humanístico, hábil à concretização dos valores consagrados na Constituição Republicana.

Vale lembrar que a própria natureza não completa, aberta, do sistema jurídico permite a evolução, a modificação do direito, precisamente porque o saber científico é igualmente incompleto e provisório.

É oportuno destacar que o ordenamento jurídico nacional, ao absorver o novo ideário democrático consagrado na Carta Republicana de 1988, alberga uma concepção racional evolutiva.

A estrutura normativa no Direito Positivo sobre a proteção à memória e à formação da identidade dos múltiplos grupos que integram

a sociedade brasileira, bem como a sua afirmação perante as diversas instituições decorreram de um processo lento, mas ascendente. E acompanhou a ampliação de direitos e garantias fundamentais.

O sistema jurídico nacional passou a exigir de todos os que integram o poder público que redobrem sua atenção com a narrativa de sua história, a partir dos primórdios, em face de um processo de evolução crescente e aberta, como demonstra o artigo 216, §§1º e 2º, da Constituição da República.

O art. 216 estabelece:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entre os quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a sua consulta a quantos dela necessitem.

Em suma: a ordem jurídica nacional declara o domínio (dever - direito) do Estado na guarda e conservação dos documentos gerados no

interior de suas instituições. E, igualmente assegura a todos os indivíduos o uso dos vários bens da vida, prestações, benefícios sociais, informações que o ente público se comprometeu em oferecer.

Não é por outra razão, a saber, a existência no ordenamento jurídico do dever do poder público de proteger, guardar e conservar o patrimônio nacional, que a legislação permite aos cidadãos demandar em face do Estado, no sentido de que cumpra essa missão constitucional.

Na medida em que a Constituição Republicana determina o dever jurídico do Estado de promover e proteger o patrimônio cultural e efetivar a gestão documental, com providências para franquear a consulta a todos, igualmente conferiu o direito à sociedade de efetivar esse direito.

E mais: de conformidade com o que estabelece a Carta Republicana, em seu art. 5º, XXXIII, “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

Para assegurar esse direito constitucional fundamental da sociedade, faz-se indispensável que o poder público conserve seus documentos, proteja-os mediante uma guarda eficiente e cuidadosa, na linha do que estabelece o art. 216, §§ 1º e 2º acima referidos.

Observe-se que o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, datado de 1966, ao desdobrar os princípios agasalhados na Declaração Universal dos Direitos Humanos estabeleceu, em seu art. 15, o direito de todos os homens participarem da vida cultural e desfrutar do progresso científico. E asseverou, ainda, que os Estados deverão observar tais princípios, com a finalidade de assegurar o pleno exercício desses direitos, medidas necessárias à conservação, ao desenvolvimento e à difusão da ciência e da cultura. A Constituição Republi-

cana de 1988 absorveu esses princípios.

Desta forma, reconhece-se como certo que o respeito e a efetivação dos direitos humanos, entre os quais emerge os direitos sociais, os direitos de cidadania e da memória exigem um papel ativo e intervencionista do Estado. Parte-se do pressuposto da formatação do Estado do bem-estar social o qual se sustenta em novo modelo, que pretende oferecer aos indivíduos a garantia de direitos e condições mínimas de vida. Daí a inserção nas Constituições, ao lado dos direitos de primeira dimensão, daqueles referentes à educação, à cultura, à saúde, à moradia, à previdência, ao meio-ambiente, aos grupos sociais, demonstrar a compreensão da indispensável ampliação e indivisibilidade dos direitos fundamentais.

Compreende-se que a cidadania se encontra relacionada às épocas políticas, aos movimentos sociais, à luta pelos direitos humanos. E tenta-se demonstrar que a preservação da memória representa uma de suas vertentes, pois busca conservar os elementos que contribuíram para a formação daquele direito e que permitem servir como indicadores de seu crescimento.

Esse papel exercido pelo Poder Judiciário Trabalhista do Brasil pode ser narrado e confirmado na análise dos seus documentos. Sobre esse acervo se debruçam não somente pesquisadores e juristas, mas o homem simples, o cidadão que deseja conhecer fatos de sua história mediante o conteúdo dos processos. Também os demais elementos, tais como imagens e símbolos, emblemas que são guardados pela Justiça do Trabalho, durante o transcorrer dos tempos permitem que se ponham à disposição dos cidadãos as informações que necessitarem.

4. Memórias dos que fazem a Justiça do Trabalho

As lembranças que se misturam e se descrevem acerca desses quinze anos de existência do Fórum Nacional da Memória da Justiça do Trabalho demonstram à sociedade brasileira a presença e o papel da Entidade.

Pode ser transmitida e reafirmada a importância de manter os meios de identificação e de prova que se acham nos documentos (processos), imagens e símbolos gerados nas ações e procedimentos judiciais e administrativos oriundos do Poder Judiciário Trabalhista.

Por sua vez, a Justiça do Trabalho no Brasil representa uma modalidade de aplicação desse direito revestido de carga social, assentado em princípios informadores do ordenamento jurídico e do pensamento de que o direito se realiza dia após dia, mediante a obra criativa de seus magistrados, procuradores do trabalho, advogados, sindicatos, servidores e daqueles que dela se aproximam em busca de justiça.

Esse papel exercido pelo Poder Judiciário Trabalhista do Brasil pode ser narrado e confirmado na análise dos seus documentos.

Os documentos, imagens e símbolos criados na Justiça do Trabalho, ao transmitirem a evolução de um segmento histórico de uma comunidade, mostram também a relevância da função jurisdicional e a importância social do processo. Ele não é um elemento desvinculado do interesse público, e este não pode prescindir da memória.

Os participantes destes escritos sobre o Fórum Nacional, no caminho destes 15 anos, têm a oportunidade de conhecer e compartilhar experiências sobre a história da Justiça do Trabalho e a importância da conservação de sua memória.

Esse compartilhar de memórias advém quando se alude às conferências e palestras proferidas por historiadores, arquivistas, arquitetos,

economistas e juristas ao longo desse marco temporal. Por igual das inúmeras obras científicas em diversas áreas, elaboradas a partir desse acervo documental. E também é realizada pela invocação pessoal de cada um dos que integram o Fórum, ao fazer referência às suas práticas regionais e locais nas mais variadas formas.

Também enriquece saber da consagração nacional e internacional de inúmeras práticas e projetos institucionais que em muito contribuíram para o fortalecimento da Justiça do Trabalho e de seus Centros de Memória e Museus.

Paralelamente, observa-se que, em face deste envolvimento, o Juiz do Trabalho não detém apenas um papel institucional de intérprete e de aplicador do direito. Ele não se afasta dos dados históricos após proferirem suas decisões.

Igualmente, pode-se asseverar que os advogados, procuradores do trabalho, sindicatos e as partes não encerram suas ações com o arquivamento do processo em que atuaram.

E o mesmo se pode dizer dos servidores que manuseiam os autos e conferem andamento a todos os atos processuais, e, ainda, aos que cuidam de sua guarda e conservação. Todos colaboraram para imprimir efetividade ao mandamento trazido na Constituição da República no sentido de promover a gestão documental e tomar providências para franquear a consulta à sociedade. Trata-se de um compromisso e envolvimento pessoal e institucional na tarefa de mediação na comunidade, de construção da cidadania, de defesa da história do seu povo e da Justiça, contada nos processos.

As propostas, os debates, as angústias e as esperanças decorrentes desses estudos e trabalhos têm podido contribuir para que fossem reveladas as perspectivas acerca do papel da Justiça do Trabalho e do acompanhamento histórico sobre sua atuação.

É que está impregnado nos que fazem a Justiça do Trabalho, o pensamento de que esse órgão do Poder Judiciário encontra-se autorizado não só a definir o direito, como, igualmente, a aplicá-lo e, ainda, oferecer à sociedade instrumentos para que possa conhecer e contar a sua história, os conflitos sociais e trabalhistas e sobre a formação de suas estruturas funcionais.

Importa ainda realçar que a guarda e preservação dos documentos não se traduz apenas na oportunidade de realização de pesquisa e de meio de prova de direitos daqueles que estiveram envolvidos em um processo trabalhista.

A legislação nacional prescreve o dever de os órgãos do Estado abrigarem e conservarem os seus documentos precisamente para salvaguardar toda uma ordem de objetivos: os aspectos historiográficos, os elementos de pesquisa à disposição das várias áreas da ciência e do saber científico e a identidade dos cidadãos e da sociedade.

O Fórum Nacional colaborou fortemente para formar a percepção da necessidade de todos os cidadãos identificarem no processo o que lhes parece indispensável, essencial. E, com isto, as instituições nacionais ficaram envolvidas e comprometidas com a guarda e a conservação dos elementos que marcam a história desta comunidade e do Poder Judiciário.

Como se vê, o Poder Judiciário Trabalhista assume um compromisso jurídico-político-constitucional de colaborar para a efetivação de direitos fundamentais, assentados nos valores sociais do trabalho, da cidadania, da ética, da justiça.

E o Fórum Nacional da Memória demonstra, desde a sua criação, o comprometimento formal e material no sentido de oferecer à sociedade uma modalidade de saber e de participação no resgate da história das relações de trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho.

Os que integram o Memojutra compreendem a importância da existência deste Fórum e trabalham incessantemente para preservar e divulgar sua memória. Existe a certeza de que a obtenção de informação possibilita a participação dos indivíduos nas diversas áreas da comunidade, capacita-os a melhor analisar as diferentes conexões entre as esferas públicas e privadas, entre os interesses coletivos e os individuais. Permite, em suma, a formação de um sentido de pertencimento material, temporal e espacial decorrente do acesso do indivíduo às várias instâncias do poder público a fim de obter e alcançar informações.

O Fórum Nacional relata como, no seio do Estado brasileiro, a sociedade civil, mediante iniciativas pessoais, voltadas à participação social, criam-se organismos que contam as suas histórias e lutam por seus direitos. Trata-se de grupos étnicos, entidades femininas e de menores, núcleos religiosos, as corporações, os partidos políticos, os sindicatos, as associações profissionais, movimentos pela paz, pela ética, pela dignidade, entidades contra a violência, núcleos familiares.

E assim acontece porque, embora o Estado seja o mais organizado dos grupos sociais, não deve ser entendido como um dado de universalização dos indivíduos. O ente estatal não se confunde com toda a comunidade, não obstante, comprovadamente, seja o mais articulado, o melhor aparelhado para impor a vontade oficial do grupo dirigente do poder. E, desta forma, não é o centro exclusivo de radiação do direito e dos objetivos.

Esse registro, de construção e reconstrução do sistema jurídico, confirma a ideia de João Maurício Adeodato, no sentido de que "... o direito se vai constituindo na medida em que as opções conflitivas vão sendo decididas" 6.

6 ADEODATO, João Maurício. *Filosofia do Direito. Uma crítica à verdade na ética e na ciência*. São Paulo: Saraiva, 1996, p. 215.

Mediante a guarda e conservação dos documentos é possível acompanhar e compreender os procedimentos destes múltiplos agentes sociais, dos inúmeros grupos e entidades existentes no interior do Estado, todos direcionados a alcançarem seus objetivos, com a reafirmação da participação social e do exercício da cidadania.

O Fórum, por meio de uma ligação ética com outras instituições nacionais, auxilia na formação do sentimento de que a cidadania somente é exercitada se é conhecida a sua dimensão. Existe nesse liame uma marca histórica que conduz à certeza, fruto de concepções filosóficas e políticas quanto à importância de integração de todos para concretizar um mesmo objetivo: o da preservação documental e da memória.

As iniciativas e realizações do Fórum Nacional, ao longo desses quinze anos não teriam sido possíveis sem que fossem conservados documentos, preservada a memória e assegurados liberdade e direito de acesso à informação.

E a Justiça do Trabalho no Brasil acompanha esse processo, com sua presença constante em todas essas áreas de expressão social. Não se restringe a dizer o direito ao caso concreto, colabora na formulação de vários direitos e participa no exercício e expressão da cidadania.

É oportuno destacar, como fato revelador de uma nova época, o processo de democratização de nosso país, que pode trazer para o Poder Judiciário e, em especial para os Centros de Memória e Museus, mais uma missão: a de aproximar o Estado-Juiz do homem do povo, do cidadão.

Os Centros de Memória, os Museus e o Fórum Nacional da Memória da Justiça do Trabalho passam a atuar mais direcionados para os dados sociais, procuram atribuir à norma constitucional e à lei de acesso à informação um sentido teleológico, humanístico, hábil a concretização dos valores consagrados na Constituição Republicana.

Vale lembrar que a própria natureza não completa, aberta, do sistema jurídico permite a evolução, a modificação do direito, precisamente porque o saber científico é igualmente incompleto e provisório.

E se fosse possível aludir a uma concepção filosófica, poder-se-ia trazer à lembrança o pensamento de Joaquin Herrera Flores. O autor incita os homens a que voltem a se apropriar do "... tempo e do agora, libertando a vida do domínio do competitivo e libertando o desejo do produto a ser consumido". E acrescenta: "devemos colocar o desejo no lugar que lhe corresponde; o desejo de um mundo melhor, de um mundo possível e contra-hegemônico..."⁷.

Considerações finais

O Estado Brasileiro definiu como um dos seus objetivos a construção de uma sociedade solidária, o que pressupõe a aproximação entre os indivíduos e o resgate de toda sua história. Esse projeto deve envolver o Estado, por intermédio de suas políticas públicas, bem como cada sujeito, mediante comportamentos dirigidos a alcançar este fim.

A tentativa de alcançar um consenso em torno desse objetivo não é simples, pode revelar dificuldades. E tal sucede porque se faz necessário que as pessoas envolvidas tenham uma ação continuada no sentido de perceber que parte do passado, seus valores, suas ideias, sua tradição, enfim, podem ser conhecidos nos registros, nos documentos, fotos, emblemas, medalhas, atas e outros símbolos que compõem o acervo documental das diversas instituições. E devem servir ao cidadão e à comunidade.

Na atualidade, em face de novos paradigmas que se pretendem afirmar como inerentes à "pós-modernidade", a sociedade civil se de-

7 HERRERA FLORES, Joaquin. *Cit.*, p. 215.

fronta com a necessidade de assimilar as vertentes alusivas à cultura, à memória, à cidadania e ao processo no bojo dos quais se desenrolam os conflitos sociais para que não se esvaziem o Direito, a Constituição e os direitos humanos.

Sem memória, perde-se no tempo a trajetória de lutas e conquistas dos povos no sentido de alcançar a liberdade, a igualdade, o respeito, a dignidade, a solidariedade. Sem memória, impede-se o indivíduo de conhecer suas origens, com o que se fragiliza a cidadania. Sem memória, não seria possível definir o momento de criação e transformação ao longo de décadas desta instituição fundamental para a cidadania no Brasil: a Justiça do Trabalho.

Eis aí um velho e novo desafio para a Justiça do Trabalho e do seu Fórum Nacional da Memória na Sociedade contemporânea. Esse desafio exige dos juízes do trabalho, dos servidores, procuradores, advogados, sindicatos e estudiosos do direito que continuem a desenvolver todos os esforços no sentido de manterem vivos seus acervos documentais a fim de fortalecer os compromissos assumidos com o povo brasileiro.

Realço que os Estados Constitucionais, na atualidade, seguem as regras de organismos internacionais, entre eles, a Organização Internacional do Trabalho, no sentido de inserir em seus ordenamentos internos regras que procurem assegurar as necessidades fundamentais à liberdade e cidadania.

Assim, as raízes republicanas e democráticas que traduzem o ordenamento jurídico brasileiro realçam em diversos momentos a importância do direito à memória e o dever do Estado de conservar os elementos materiais e imateriais que possibilitam a integridade do patrimônio público.

Aliás, qualquer projeto público que pretenda o desenvolvimento dos direitos fundamentais não pode ignorar a enorme contribuição dos

diversos fóruns de memória. O Memojutra é um desses.

É desse espírito de continuidade, de universalização e de afirmação da democracia que se animam os que fazem da conservação dos acervos documentais da Justiça do Trabalho no Brasil a razão da narrativa histórica, pois sem esses pressupostos não se pode realizar a pesquisa e colaborar para a concretização de um dos planos da cidadania.

E com esse mesmo espírito, comemora-se, neste momento tão importante, os quinze anos da criação do Fórum Nacional da Memória da Justiça do Trabalho.

REFERÊNCIAS:

ADEODATO, João Maurício. *Filosofia do Direito. Uma crítica à verdade na ética e na ciência*. São Paulo: Saraiva, 1996.

AGUIAR, Roberto A. R. de. *O que é Justiça. Uma abordagem dialética*. São Paulo: Editora Alfa - Omega, 1995.

HERRERA FLORES, Joaquín. *A (re)invenção dos direitos Humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

SALDANHA, Nelson. Crises e Expectativas: O Pensamento Jurídico nos Finais do Século XX. *Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*, 76, 1993/1994/1995, v. 1, p. 263-274. Recife: Editora Universitária de Pernambuco, 1995.

SANTAGATI, Cláudio Jesus. Da Declaração dos Direitos Humanos ao Sistema de Proteção. Uma Aproximação Histórico-Jurídica. *In História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva*. Coord.: Cláudio Brandão, Nelson Saldanha e Ricardo Freitas. São Paulo: Atlas, 2012.

O MEMOJUTRA, a Justiça do Trabalho de Pernambuco e os Dissídios Coletivos: da Gestão à Nomação

Marcília Gama da Silva¹

RESUMO: O objeto deste artigo é narrar a experiência de gestão documental e memória do TRT-6 que se dá de forma quase simultânea ao MEMOJUTRA e alinhada à luta pela construção de políticas públicas de gestão e preservação da memória da Justiça do Trabalho, lema do Fórum. Destacamos o pioneirismo do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região–TRT-6, na condução de ações pela preservação do acervo da Justiça do Trabalho de Pernambuco, que teve na nomação dos Dissídios Coletivos (1941-1985) como patrimônio da humanidade pela UNESCO, em 2012, um marco na luta em defesa da preservação dos processos trabalhistas no Brasil. A conquista do “Memória do Mundo” agregou ao debate da eliminação X preservação outra dimensão, sen-

1 Doutora (2007) em História e Especialista em Arquivologia (2005) pela Universidade Federal de Pernambuco. Professora Associada do Departamento de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Gerente dos Arquivos Permanentes do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano – APEJE, responsável pela pesquisa, e atendimento do acervo DOPS. Desenvolveu projetos de preservação como: Memórias Reveladas - acervo DOPS-PE (2005-2009). Coordenou a Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do trabalho da Sexta Região de 2009-2020. É Membro do Fórum Nacional pela Preservação da Memória da Justiça do Trabalho - MEMOJUTRA. Autora de projetos, como Proext - MEC-TRT-6-UFRPE (2011-2012); Memória do Mundo da UNESCO (2012); Convênio de Cooperação Técnica TRT-6/ Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, para digitalizar os Dissídios Coletivos de 1941-1985, tombados como patrimônio da humanidade pela UNESCO. Autora dos livros: Informação Repressão e Memória: A construção do Estado de Exceção no Brasil na Perspectiva do DOPS-PE de 1964-1985(2014); Organizadora/Autora da Coletânea Pernambuco na Mira do Golpe. 1964-1985. 1ª Ed. Editora Fi, Porto Alegre, (2021). / **Endereço para acessar o CV:** <http://lattes.cnpq.br/0090863442089957>

do decisivo às ações de salvaguarda desse rico patrimônio documental trabalhista.

Palavras-Chave: Memojutra; Acervo; Justiça do Trabalho; UNESCO; Pernambuco

ABSTRACT: The object of this article is to narrate the experience of document management and memory of the TRT-6 that takes place almost simultaneously with MEMOJUTRA and in line with the struggle for the construction of public policies for the management and preservation of the memory of the Labor Court, the Forum's motto. We highlight the pioneering spirit of the Regional Labor Court of the Sixth Region –TRT-6, in carrying out actions for the preservation of the Pernambuco Labor Court collection, which had the nomination of Collective Agreements (1941-1985) as a World Heritage Site by UNESCO in 2012, a milestone in the fight for the preservation of labor processes in Brazil. The achievement of the “Memory of the World” added another dimension to the elimination vs. preservation debate, being decisive in the actions to safeguard this rich labor documentary heritage.

Keywords: Memojutra; Collection; Work justice; UNESCO; Pernambuco

1. Introdução

Escrever sobre os 15 anos do MEMOJUTRA - FÓRUM NACIONAL PERMANENTE EM DEFESA DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – é uma tarefa ao mesmo tempo árdua e prazerosa. Árdua, porque a delimitação de páginas de um artigo é pouco para descrever quinze anos de história e memória, além do que, pode nos levar a equívocos e esquecimentos inoportunos, justificados pelo distanciamento do tempo. Prazerosa, porque agrega uma tarefa de relembrar, rememorar e ao fazê-lo, somos impactados por lembranças afetivas que marcaram essa trajetória.

ria e convivência ao longo de 10 anos de Tribunal e do Fórum. O objetivo do artigo é fazer uma linha do tempo dos anos que passei à frente da Gestão Documental do TRT6 e, nesse ínterim, mostrar as interfaces que vivenciei junto ao Memojutra, comungando da ideia de lutar pela preservação do patrimônio arquivístico processual trabalhista. Dedico, inclusive, essa narrativa aos queridos amigos que convivi, as conquistas, aprendizado e vivências junto ao coletivo, nessa caminhada.

2. Um tempo para não esquecer...

A minha história com o Memojutra se inicia nos idos de 2009, quando passei a integrar o quadro de servidores requisitados do TRT-6. Órgão que tive aproximação, nos idos de 2005, por ocasião da organização do I CONGRESSO REGIONAL DE ARQUIVOLOGIANO NORDESTE, fruto de um projeto aprovado pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Pernambuco– FACEPE, de 04 a 07 de dezembro de 2007, realizado em parceria com os Tribunais locais, como: TRF-5ª Região; TJPE; TCE; TRE; Justiça Federal, TRT-6, Ministério da Fazenda e Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano – APEJE. Mais tarde, em outubro de 2008, lá estava, participando do III Encontro da Memória da Justiça do Trabalho de Pernambuco, um evento grandioso que marcou história pela qualidade e magnitude da organização voltada à memória.

Embora ainda não fizesse parte dos quadros técnicos do Regional Trabalhista de Pernambuco, participei das atividades, sobretudo pelo pioneirismo do tema voltado a discutir gestão, memória e preservação no âmbito da Justiça. O evento foi um marco na conscientização da importância da preservação do acervo documental dos Tribunais. Em março do ano seguinte, recebi o convite para coordenar a gestão documental e memória do TRT-6, concretizado em 18/06/2009, pelo Ato

TRT-GP 391/2009.

Era o início de uma experiência extremamente gratificante na minha vida profissional, na medida em que fui surpreendida com o desafio de promover o gerenciamento de um conjunto documental diferente de tudo o que havia trabalhado até então, configurado numa massa documental de quase dois milhões de processos dispersa em diferentes espaços.

Em outubro de 2009, veio a primeira viagem. Lá estava eu, o chefe do Arquivo Geral e a Desembargadora Presidente Eneida Melo Correia de Araújo, em Belo Horizonte - MG, local que sediou o IV Encontro Nacional da Memória. A solenidade de abertura ocorreu acompanhada de uma chuva torrencial, com direito a rajadas de trovões e raios cortando o céu da capital mineira, vivenciei uma noite ímpar. Chovia literalmente no auditório, palco do evento. Em meio ao temporal, o palestrante, Prof. Emérito da USP - Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, não se intimidou, e após um tombo no piso molhado e escorregadio, proferiu uma singular e maravilhosa palestra sobre patrimônio e memória. Inesquecível!

Passada a tempestade, pudemos desfrutar do contato de inúmeros servidores de diferentes Regionais presentes no evento e conhecer, por intermédio de Ana Rosa de Sá Barreto, conterrânea e coordenadora da Gestão documental do Tribunal Superior do Trabalho à época, uma preocupada, porém, serena servidora, com um sotaque maravilhoso - "uai", que havia organizado com tanto esmero o IV Encontro da Memória - a historiadora Maria Aparecida Carvalhais Cunha, conhecida, carinhosamente por "Cidinha".

Chamou-me a atenção, o número de Tribunais participantes do evento e o entusiasmo dos servidores presentes com a causa da memória. Uma "chama" que gradualmente contagiava os participantes, derretia as resistências e acalorava os debates sobre memória e preser-

vação dos processos trabalhistas. Como de praxe, sempre no Encontro seguinte havia um espaço para o lançamento dos livros do Encontro anterior, no caso - do III Encontro da Memória, e lá estava de novo, minha participação, materializada no atendimento ao pedido da Presidente do TRT-6, Desembargadora Eneida Melo, para que escrevesse a “orelha” do livro do III Encontro, realizado no Recife em 2008. Para minha surpresa, não só foi lida pela então Presidente do MEMOJUTRA, Desembargadora Magda Barros Biavaschi, como constou na Ata final da Plenária, com o seguinte recorte-referência:

Produzir essa CONSCIÊNCIA HISTÓRICA é meta a ser concretizada. “[...] Os documentos são a materialidade da identidade de um povo e é por meio deles que as instituições se reconhecem e a sociedade constrói a ideia de pertencimento, um dos requisitos do patrimônio cultural e da cidadania. Assim, os acervos documentais são, para além de um registro, o elo que liga o passado e o presente e, como tal, uma ferramenta para elucidar o acontecido, visitar a memória e reescrever a história [Marcília Gama da Silva, in III Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho].²

No final de 2009, participei no Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, de uma reunião a fim de definir novas diretrizes para os Tribunais Regionais referente à Avaliação, aplicação das tabelas de temporalidades unificadas proposta pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e das amostras estratificada de documentos. Apresentada pela elegante Lilian Dantas. Um universo novo e desafiador se descortinava em minha frente e impactava diretamente o Memojutra, em face de o tema ir ao encontro da proposta de preservação defendida pelo Fórum.

Compartilho com os leitores em pouco do trajeto que percorri, em

2 Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho(3.:2008: Recife).III Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho/Coordenadoras Eneida Melo Correia de Araújo, Christine Rufino Dabat, Maria do Socorro Abreu e Lima. – Recife: Nossa Livraria. 233 p. CDD 341.68. Recife, 2008. Consta na Ata do IV Encontro.

que a experiência pessoal se imbrica com a do Fórum na medida em que travávamos uma batalha pela preservação, num cenário adverso, em que as eliminações dos processos eram uma práxis, um contexto extremamente delicado, em que o Memojutra se posiciona como entidade defensora da causa da preservação. Impactada pela árdua missão de buscar o equilíbrio entre a guarda do acervo em sua totalidade ou o descarte indiscriminado de processos, comumente vivenciado nos Regionais. É nessa tensão, em que a própria existência do Fórum era posta à prova e questionada, que testemunhamos os avanços na luta pela preservação, a partir do empenho e tenacidade dos presidentes e do coletivo que integravam o MEMOJUTRA.

Os Encontros do Memojutra eram sempre muito fecundos/acalorados e com um perfil que possibilita igual oportunidade de fala e de opinião aos participantes. Foi nesse contexto que conheci a Desembargadora Magda Biavaschi – TRT 4ª Região, uma das figuras mais enfáticas em defesa da memória trabalhista que tive oportunidade de conhecer. Presidente do Fórum por ocasião do IV Encontro em Belo Horizonte, suas falas, posturas e coerente retórica davam o tom das reuniões, devidamente registradas pelo “escudeiro”, Walter Oliveira – 1º Secretário Geral do MEMOJUTRA, gestão 2008-2010. As palestras da Desembargadora Magda Biavascki eram sempre apaixonantes, autora do livro *O Direito do Trabalho no Brasil, 1930-1942: A Construção do Sujeito de Direitos Trabalhistas*. Chamava a atenção para a importância da preservação das fontes trabalhistas de forma afetiva - “Amar ao perdido...” - na defesa contumaz dos processos trabalhistas, subsídio de sua tese de doutorado.

Da época da Desembargadora Magda para hoje, muitas águas passaram pela “ponte MEMOJUTRA”. O Fórum conseguiu se posicionar em meio a diferentes opiniões e pensamentos; unir extremos em prol da preservação do acervo, convencer, foi o maior desafio. O debate

sobre a guarda “indiscriminada” dos processos e a eliminação abusiva dos mesmos dava a tônica das discussões. Nos 10 anos que vivi no Fórum, muitas mudanças ocorreram. A adesão paulatina dos Tribunais do Trabalho, com destacada representatividade de desembargadores e juízes ao lado de servidores inquietos para implementar as mudanças em seus Regionais. Havia um clima de boa convivência no ar, registramos apoios de entidades simpáticas a causa da memória, como a AMATRA; ANPUH; ABET; ABRATE; CUT; Universidades; Sindicatos etc. O Fórum cresceu e encontrou seu lugar na história.

Lembro a expectativa na escolha do próximo Tribunal que iria sediar o Encontro. As torcidas eram muitas e a expectativa maior ainda. No período que estive à frente da Gestão Documental do TRT-6 vivenciei a oportunidade de participar e conhecer os seguintes Regionais: Belo Horizonte –MG (Out/2009); Belém do Pará (Out/2010); Porto Velho, Rondônia (Out/2012); Fortaleza – Ceará (Out/ 2014), o VIII Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho ocorreu em Campo Grande - Mato Grosso do Sul (Ago/2016); IX Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, em Reunião do MEMOJUTRA ocorrida em Curitiba-PR (Set/2018). Infelizmente o X Encontro, que seria em 2020, não pôde acontecer, o mundo havia sido abalado pela maior pandemia da história, o que propiciou: alteridade nos comportamentos, mudanças no cotidiano e nas medidas sanitárias. Fomos impactados com a necessidade do isolamento obrigatório, que promoveu o distanciamento social - mudando todas os nossos paradigmas de convivência familiar e laboral.

Em fevereiro de 2020, encerra-se minha trajetória junto no TRT-6, em face da aposentadoria publicada no Diário Oficial da Prefeitura do Recife em 04/02/2020, interrompendo o vínculo que permitia minha cessão ao Tribunal do Trabalho pernambucano. Particularmente, o período foi de perdas irreparáveis, ao sair de férias em janeiro de 2020, logo

após o recesso do judiciário, vivenciei uma das fases mais traumáticas de minha vida pessoal e familiar, com o falecimento de minha irmã caçula em condições absolutamente inimagináveis, o que deixou marcas profundas.

A motivação para minha saída se deu a partir da pressão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em face das novas políticas impostas à Educação; e foram tantas e tão rápidas, que, acompanhadas do cenário de perda familiar e perdas coletivas, quase 600 mil mortos pela pandemia, impactam qualquer um. Mas não poderia deixar de acrescentar ao mesmo tempo o vazio e o sentimento do dever cumprido na medida em que fiz o que foi possível realizar. Engraçado como a memória é ativada quando algo mexe profundamente com nossos sentimentos. Lembranças de tempos idos quando a presença e a pertença a uma dada realidade não mais existiam. Nunca pensei que sentiria tanta falta do cotidiano, dos trabalhos no Memorial, da preparação dos eventos, do recebimento de pesquisadores e das turmas de alunos e professores, dos cafés organizados pela equipe, sempre acompanhado de muito humor, criatividade e companheirismo. Desde a auxiliar de serviços gerais D. Marinalva, passando pela servidora Sandra Gláucia, os estagiários Ademir Bezerra e Thulio Aragão, hoje quase doutor e mestre, até ao agente de portaria Sr. Dantas. A equipe pequena em quantidade, mas gigante na disposição, na desenvoltura de fazer acontecer, a todxs minha gratidão, pois sem a dedicação de cada um não conseguiríamos realizar o muito que fizemos.

Acredito que o empenho dos servidores da memória, nos diferentes Regionais, mostra histórias semelhantes em relação ao envolvimento de todos com a causa da preservação e divulgação da memória e acredito que não poderia ser diferente, pois o fazer memória envolve uma carga emocional e afetiva, que dá o tom, as cores e sabor a cada

evento. Nessa trajetória enveredamos no coletivo Memojutra, nos novos caminhos da preservação, tal qual “bandeirante”, abrindo trilhas e entradas, desbravando novos territórios que resultassem na preservação e difusão do repositório da memória esquecido pelo tempo nas prateleiras dos arquivos.

No trato dessa matéria, mergulhei no lastro teórico de autores como o historiador francês Paul Ricoeur, em sua obra: “A memória, a história e o esquecimento” (2007), compreendendo o exercício da preservação da Memória como um voto de reconhecimento e respeito ao passado. Assim, passamos a comungar de suas palavras quando precisávamos argumentar sobre a preservação:

A fidelidade ao passado não é um dado, mas um **voto**. Como todos os votos, pode ser frustrado, e até mesmo traído. A originalidade desse voto é que ele consiste não numa ação, mas numa representação retomada numa sequência de atos de linguagem constitutivos da dimensão declarativa da memória.

(...)Todo o fazer-memória resume-se assim, no reconhecimento. (...) (RICOUER,2007 p.504)

Nesse sentido, e com o objetivo de fazer do exercício de memória algo presente na história da Justiça do trabalho, é que trabalhei permanentemente com o intuito de fazer da ciência histórica uma ferramenta a serviço da justiça. E é nessa trilha, que em 2011, apresentei um projeto de extensão ao Edital MEC-Proext-UFRPE, que tinha por objetivo higienizar, organizar, catalogar e digitalizar o acervo dos Dissídios Coletivos de 1941 -1985, considerando ser um repositório rico, com alta densidade informacional de valor histórico-cultural e por ser um conjunto processual que refletia diferentes conflitos trabalhistas entre patrões e empregados no campo e na cidade no período que cobria, da década de criação do TRT6 ao fim do período militar.

Com o projeto aprovado, conseguimos 8 bolsistas extensionistas que passaram a tratar o acervo com o apoio do restaurador Eutrópio Bezerra, que capacitou os alunos de forma voluntária e, como tinha atuado na recuperação dos processos encharcados pela enchente que atingiu, em 18 de junho de 2010, os municípios de Barreiro, Catende e Palmares. Quanto desafio enfrentado... O saldo dessa desafiadora experiência foi além dos processos recuperados, que de tão enlameados não puderam ser recuperados em sua totalidade, o que motivou muitas perdas de peças processuais. Mas, a experiência nos possibilitou obter informações preciosas que impulsionou o andamento do programa de extensão ligado a UFRPE, condição fundamental para que pudéssemos apresentar a candidatura ao Edital Memória do Mundo Brasil de 2012.

No final de novembro daquele ano, recebemos a notícia de que o acervo do Tribunal do Trabalho da 6ª Região tinha sido nomeado como patrimônio da humanidade pela UNESCO. Imaginem a comemoração coletiva junto aos bolsistas no Memorial da Justiça do Trabalho? O reconhecimento foi dobrado, uma vez que sem o trabalho dos alunos de identificação, catalogação, acondicionamento e indexação, não teríamos subsídios para apresentar a candidatura. Então a satisfação desses jovens foi enorme, ao terem feito parte desse processo. O sentimento coletivo foi de realização, pois significava que, para além do título, o trabalho deles estava correto e estavam colhendo os frutos! Ao responder ao Arquivo Nacional, naquela manhã de novembro, tínhamos a plena certeza de que o certificado seria um marco na história da preservação da Justiça do Trabalho! E recebemos a chancela da então Presidente do MEMOJUTRA (2010-2012), Dra. Maria Cristina Diniz Caixeta, que esteve presente à solenidade de entrega do diploma no Arquivo Nacional, no dia 4 de dezembro de 2012, ocasião em que recebi as palavras mais bonitas daquela tarde:

Marcília, o Memojutra neste ato, cumprimenta em nome de todos os Regionais aqui representado, a certificação do selo da humanidade pela UNESCO e congratula o TRT-6, pelo auspicioso título de reconhecimento para o acervo da Justiça do Trabalho, considerado um marco nas ações pela preservação da memória.

A tarefa seguinte seria a digitalização do acervo, a fim de torná-lo acessível a todos por meio digital, como forma de preservar o documento original e promover a acessibilidade. Foi outra luta, aliás, são muitas batalhas que travamos pela preservação, a luta interna pela conscientização, o convencimento administrativo e o externo, pois há uma dificuldade enorme de abertura de editais que possam contemplar a preservação, além de verbas orçamentárias destinadas à preservação. A digitalização preconizava recursos que o Tribunal não dispunha. Ao fazer o pedido de orçamento para três empresas à época, para construirmos o Termo de Referência e tentarmos licitar, fomos impactados com o custo elevadíssimo para digitalização de 1.290 Dissídios Coletivos. Como atender à exigência da UNESCO sem recursos?

Partimos em busca de editais que pudessem financiar a empreitada e, infelizmente em dois que inscrevemos o projeto, fomos classificados mas na seleção final não tivemos êxito. Acreditamos que, por se tratar de um Tribunal, tenhamos sido preteridos pelos avaliadores, em face deles imaginarem que um Tribunal tem mais recursos do que outros órgãos.

Conversando com minha irmã caçula, que trabalhava na gestão documental da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, vislumbramos a possibilidade de conversarmos com o Superintendente de Gestão Documental e Digitalização – Igor Pessoa Burgos e o mesmo, numa reunião foi de uma sensibilidade ímpar, acatou os argumentos e encaminhou o ofício com a exposição de motivos para o Diretor Presiden-

te -Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, que autorizou a formalização de um convênio de cooperação técnica com o TRT-6 para digitalizarmos os processos tombados como patrimônio da UNESCO, com isso os processos foram digitalizados sem nenhum custo financeiro para o Tribunal, oportunizando o acesso ao rico acervo trabalhista.

Esse trabalho feito pela Companhia Editora de Pernambuco – CEPE por meio de convênio de cooperação técnica entre o TRT6 e a Editora tem pra mim um significado muito caro, na medida em que se traduz como um legado às atuais e futuras gerações de uma ação que se desenvolveu a partir de uma conversa entre irmãs, e enquanto eu viver terá uma simbologia afetiva significativa, que vai além das expensas administrativas, pois terá agregada a lembrança de minha irmã, materializa uma ação iniciada por ela e de alguma forma a lembrança dela estará viva. Assim que entendo a dimensão declarativa da memória, a valoração das coisas ausentes, que não mais existem, e daí a importância de sua preservação, de manter viva! Reverenciar a memória dos feitos que, no cotidiano de nossas obrigações laborais, não damos muito valor e acabamos não fazendo em vida. E esse é o legado de quem preserva, que tão somente se traduz no cuidado em manter viva a memória, registrá-la, revisitá-la, trazer ao conhecimento, enfim, dar o voto de reconhecimento ao passado e difundir para as gerações como marca de nossa passagem pela vida!

O exercício de memória nos permite tirar dos escombros da história o que foi esquecido, silenciado e apagado. E nesse contexto, ao debruçarmos na pesquisa do acervo da “Justiça do Trabalho” nos faz ver quantos silenciamentos, hiatos, lacunas existem na história das lutas trabalhistas por melhores condições de vida e trabalho. O quanto a representação da luta do trabalhador foi manipulada, esquecida, perdida no discurso vencedor. Quantas dores do cotidiano diário estão registradas

nos processos, reflexo do embate permanente entre capital e trabalho.

O acervo trabalhista composto de múltiplas representações possibilita o conhecimento amplo da luta do trabalhador. Em diferentes situações estão ali materializadas reivindicações das mais variadas, bem como as táticas patronais na busca de se eximir de suas responsabilidades enquanto empregador. Do outro lado, a oposição, representada pelos sindicatos dos trabalhadores no “teatro” das salas de audiências e mediação, as conciliações de difíceis causas estão ali expostas para mostrar o papel de luta e resistência da classe trabalhadora e a relevância da Justiça do Trabalho e dos magistrados, enquanto operadores do Direito. O contexto político econômico e social ao qual está associada à criação da Justiça do Trabalho, por si só, já traduz a que veio. Entender o seu caráter regulador frente às relações conflituosas, na tentativa de conciliar o inconciliável que é a fome, a necessidade, a árdua e exaustiva labuta, a falta de direitos. Entre avanços e recuos a Justiça do trabalho vai se exercendo, no contorno de atritos entre patrões e empregados constitui-se uma tarefa a mais a ser estudada, que se reforça no entendimento de sua missão de dirimir os conflitos entre capital e trabalho, com o fim de coibir greves, dispositivo mais temido em favor do manutenção do processo de produção, numa época extremamente tensa no processo de consolidação do estado formal brasileiro, no curso da Era Vargas. A tarefa (nem sempre) equânime, na tentativa de equalizar as perdas sofridas pela massa de trabalhadores do campo e da cidade, que leva à mesa de negociação os donos dos meios de produção e os que detêm a força de trabalho, mediadas ao sabor do Direito do Trabalho, tem um papel importantíssimo para a compreensão da ideia da “ordem”, como garantia da produção e da propriedade.

Uma trajetória presente nas inúmeras temáticas contidas nos autos corroídos pelo tempo e pelo uso intermitente do trâmite jurisdicio-

nal, que revelam as ações de uma justiça que é tecida nas práticas dissonantes de opostos, que reivindica para si, a justa causa, materializada nos despachos, pareceres e sentenças entre as partes litigantes.

Traça um viés cidadão, ao evocar os princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948. Um legado, cujos registros do passado, foram merecidamente preservados e despontam na atualidade um patamar de relevância enquanto fontes de pesquisa e conhecimento.

Pensar na preservação do repositório Trabalhista ao longo dos seus 80 anos representa mais que um exercício de memória, representa “um voto de fidelidade ao passado”, o reconhecimento de um legado construído diuturnamente, no saber-fazer de magistrados e servidores que desde tempos idos vem tecendo os fios institucionais de uma Justiça especializada, que se constituem nos insertos territórios do mundo do trabalho.

Justiça que se consolida na arte da negociação, desde a petição, passando pela coleta de provas, da análise a oitiva das partes, até a decisão da querela e solução dos conflitos, dando forma ao pleito, reconhecendo ou não o direito do trabalhador, mas, sobretudo transformando-o em cidadão, na simples dinâmica de torná-lo visível.

A iniciativa que ora se esboça consolida uma necessidade de registrar os 10 anos da Gestão Documental e Memória do Tribunal do Trabalho da 6ª Região em Pernambuco e os 15 anos do Memojutra. O Fórum cresceu em quórum e importância, inspirou outras iniciativas como o MEMOJUS, uma rede de servidores e magistrados do poder judiciário cujo presidente Juiz Carlos Böttcher – TJSP vem promovendo, ao lado da atual presidente do MEMOJUTRA Juíza Anita Lübbe, importantes conquistas para preservação dos repositórios do poder judiciário através de novas normativas como a Resolução 324/2020, que institui

diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME. Avanços significativos que demarcam novos territórios a serem percorridos pelos gestores de ambos os segmentos. Conquistas que vem a brindar uma longa estrada de luta e resistência em favor da preservação. Ao longo dos seus 80 anos de história, a Justiça do Trabalho percorre a trilha da preservação e difusão de sua memória, que se mistura à luta em busca da solução dos conflitos e paz social. Servindo seu acervo de subsídio à produção do conhecimento, ao fomento da pesquisa e a disseminação de seu importante papel no âmbito do mundo jurídico, em especial o laboral, ao criar, ressignificar, socializar informações que compõem a trama de uma jurisprudência que se renova permanentemente.

Os conflitos pertinentes às relações entre capital e trabalho postas em prática desde 1941 aos dias atuais mostram um relevante contributo ao fortalecimento da justiça social e da democracia, numa busca constante do equilíbrio das relações conflituosas e solução dos entraves entre capital e trabalho, ainda que pela negociação, nem sempre vantajosa para o trabalhador, consagrada nas práticas de conciliação.

Esse rico passado histórico cuja memória necessita ser pesquisada, discutida, socializada, oferece uma perspectiva de análise por meio do seu acervo e de suas jurisprudências, que rompe com paradigmas tradicionais do Direito, por incorporar o princípio da equidade, que impinge a marca da inovação em suas práticas, discursos, interpretações e narrativas fundamentadas nas decisões e nos pareceres, possibilitando inúmeras interpretações científicas, o que incorpora uma valorização desses conteúdos informacionais na reconstituição da história do Trabalho no Brasil.

Os processos trabalhistas figuram entre os registros documentais

mais completos sobre a luta da classe trabalhadora, qualquer que seja o segmento laboral. Nela está representado o trabalhador do campo e da cidade, seu sindicato, os advogados das partes, os advogados patronais, além do juiz, que, ao materializar sua decisão, agrega o pensamento e valores de uma época.

À experiência que levei de 20 anos trabalhando com os acervos do extinto Departamento de Ordem Política e Social - DOPS-PE, no Arquivo Público do Estado, se soma a experiência de coordenar a gestão documental do TRT6 por 10 anos. Foi me debruçando sobre os processos trabalhistas produzidos pela Justiça do Trabalho em Pernambuco, sobretudo do campo, que pude tecer os fios que conectam os diferentes acervos DOPS e Justiça do Trabalho. Ampliando a compreensão do acontecido a partir do cruzamento de informações desses diferentes acervos, esse movimento arquivístico, foi muito gratificante.

Como pesquisadora, o conhecimento de ambos os acervos possibilita estudos variados e múltiplos com desdobramentos nas diversas perspectivas – históricas, sociológicas, políticas, econômicas e culturais, que elevam a importância da preservação da memória administrativa e processual trabalhista, pela dimensão legal.

É **dever** do poder público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo, como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elemento de **prova e informação**. Art. 01 da Lei 8.159 de 08/01/1991.

Assim se insere o breve relato dos 10 anos de experiência enriquecedora junto ao Memorial, traduzidos em lembranças afetivas e numa narrativa que busca expressar não só o valor do acervo trabalhista, mas o valor da memória, da história e da gestão documental como um contributo permanente que nos foi confiado pela sociedade e que se volta para ela na forma de conhecimento e práticas.

Os autos da Justiça do Trabalho agregam valor por se constituírem como parte integrante do processo de desenvolvimento da própria humanidade, por isso o reconhecimento da UNESCO. Retrata o movimento de avanços e recuos no processo de desenvolvimento, nas conquistas, na formação e na inclusão dos excluídos, sobretudo da mão de obra do trabalhador do campo, que vivem à margem da sociedade, ao serem tratados, em pleno século XXI, como seres invisíveis do processo produtivo, em relações quase servis, tal sua proximidade em que viviam seus ancestrais no período colonial em Pernambuco, sendo, portanto, de significativa monta para o conhecimento das mazelas impostas ao trabalhador ao arrepio da lei, que ampara as relações trabalhistas na atualidade, de cujas vicissitudes originam os conflitos e querelas que permeiam a vida do trabalhador.



Armazenamento do acervo antes e depois do Tombamento pela UNESCO.



Lançamento de Livros no Memorial



Eventos: Semana Museus Mai/2018 - Primavera de Museus set/2019

Naturalmente, a reconstituição sobre a Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho de Pernambuco e o significado dos 15 anos do MEMOJUTRA, não se esgotam nas linhas que aqui foram escritas, nem encerra o que ainda está por ser feito. Vimos um mundo de possibilidades e oportunidades que foram abertas nos últimos dez anos. Porém, o mais importante foi o alcance social dessas realizações: as pessoas que foram impactadas, o que foi proporcionado aos alunos de todas as faixas etárias e níveis de aprendizado que visitaram o Memorial, são registros de um campo fecundo a ser explorado e aprimorado. É a memória viva em movimento.

Numa perspectiva abrangente é possível visualizar as linhas mestras dessa trajetória, a Justiça do Trabalho, fruto da Era Vargas, ganhou as ruas, os documentos saíram do lugar de esquecimento e foram revelados para o mundo... Subsidiaram a produção de monografias, dissertações e teses, conquistaram pessoas, encontraram seu espaço social.

A gestão documental cumpriu seu papel ao retirar do esquecimento um rico conjunto documental ameaçado, destinado talvez à destruição e, ao nominá-lo, permitiu que recebessem um voto de reconhecimento, pelo que representam, pelo que testemunham. O Tribunal, com a gestão documental, passa a ocupar o centro das atenções entre seus pares, nas Universidades e na sociedade. A importância do que foi realizado com o acervo do TRT-6, conferiu à instituição comendas, medalhas e notícias. Promovendo, a partir de uma nova concepção de

administração dos acervos e da memória, a solução dos problemas internos, o reordenamento documental nos espaços, a racionalização no uso dos espaços e recursos financeiros voltados ao tratamento e preservação dos documentos. Adquiriu uma nova “função social” que agrega a dimensão de patrimônio da humanidade pela UNESCO. Cabe inferir que, atualmente, por força de mudanças na governabilidade e no entendimento da importância dos acervos do judiciário, normativos estão sendo criados e a política pública de preservação desses repositórios, sejam analógicos ou nano digitais, toma corpo e adentra as discussões e adequações dos regionais. Hoje não falamos só entre nós mesmos, uma rede crescente se amplifica, reverbera. Aquela voz quase dissonante de Magda Biavaschi lá atrás hoje se multiplica numa infinidade de novos gestores no Brasil afora, impactados com a missão da preservação e difusão dos seus diferentes acervos, e a satisfação de fazer parte desse processo é algo que levo comigo, como um bem pessoal, social e coletivo.

REFERÊNCIAS:

BIAVASCHI, Magda Barros. *O Direito do Trabalho no Brasil. 1930 – 1942. A construção do sujeito de direitos trabalhistas*. São Paulo: LTr: Jutra-Associação Luso Brasileira de Juristas do Trabalho, 2007.

_____, Memória e preservação de documentos: direito do cidadão / Magda de Barros Biavaschi, Anita Lübbe, Maria Guilhermina Miranda coordenadoras. – São Paulo: LTr, 2007.

MONTENEGRO, Antonio Torres. Ligas camponesas e sindicatos rurais em tempo de revolução. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs.). **O Brasil republicano 3: o tempo da experiência democrática – da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964**.

Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____, Antonio Torres. Ciência, história e memória: questões metodológicas. In: ERTZOGUE, Marina Haizenreder et al. **História e sensibilidade**. Brasília: Paralelo 15, 2006. p. 95-116.

Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho (3: 2008: Recife) Recife: Nossa Livraria, 2008. III Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho / coordenadoras Eneida Melo Correia de Araújo, Christine Rufino Dabat, Maria do Socorro Abreu e Lima. – Recife: Nossa Livraria.

Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho (2: 2008: Campinas, SP) – São Paulo, LTr, 2008.

Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho (4: 2009: Belo Horizonte, MG) IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho / Maria Cristina Dinize Caixeta, Ana Maria Matta Machado Diniz, Maraia Aparecida Carvalhais Cunha, Rubens Goyatá campante, organizadores. – São Paulo, LTr, 2010.

MONTENEGRO, Antonio Torres. História, Metodologia, Memória. São Paulo. Ed. Contexto, 2010.

NORA, Pierre. *Entre Memória e História*. A problemática dos lugares, in Projeto História 10. História & Cultura. São Paulo. Editora da Puc-SP. 1993.

PAGE, Joseph A. **A revolução que nunca houve**: o Nordeste do Brasil, 1955-1964. Rio de Janeiro: Record, 1972.

POLLACK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. In: Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 3. Memória.

_____. Memória e Identidade Social. In: Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 10, 1992.

RICOEUR. Paul, **A memória, a história e o esquecimento**. Campinas,

SP: Editora Unicamp, 2007.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil:** de Castelo a Tancredo, 1964-1985. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

SILVA, Marcília Gama. **Informação Repressão e Memória:** a Construção do Estado de Exceção no Brasil na perspectiva do DOPS-PE. 1964-1985. Editora – UFPE, Recife, 2014.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. A História da Justiça do Trabalho no Brasil- Multiplicidades de Olhares. Brasília. Tribunal Superior do Trabalho. **Livro Comemorativo dos 70 anos da Justiça do Trabalho no Brasil.** Comissão de Documentação, 2011, 510 p.

Arquivos e Museus Como Espaços de Afetividade: Experiências do CEMEJ11 em Educação Patrimonial

Francisca Deusa Sena da Costa¹

RESUMO: o presente artigo discute as experiências de educação patrimonial do CEMEJ11 – Centro de Memória da Justiça do Trabalho da 11ª Região, unidade de memória do TRT11, que conjuga arquivo e museu, e entende esses espaços como equipamentos culturais multiuso, concepção em que o envolvimento e a participação da comunidade são cruciais para manter uma agenda de atividades e eventos. As ações de educação patrimonial do CEMEJ11 objetivam alcançar várias camadas de público: magistrados, servidores e funcionários terceirizados do TRT11, estudantes da educação básica e acadêmicos do ensino superior, num caminho que busca estabelecer vínculos e referendar essa unidade de memória como patrimônio coletivo.

Palavras-chave: educação patrimonial; ensino de História; acervos judiciais; CEMEJ11; MEMOJUTRA

ABSTRACT: This article discusses the heritage education experiences of CEMEJ11 – Memory Center of the Labor Court of the 11th Region, memory unit of TRT11, which combines archive and museum and unders-

¹ Servidora aposentada do TRT11, atuou como Chefe do Núcleo do Centro de Memória do TRT11 nos períodos de 2010 a 2014 e 2016-2018. Mestre em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É membro MEMOMUTRA e do MEMOJUS BRASIL, grupos de defesa da memória do Poder Judiciário e preservação do processo judicial enquanto fonte para a História, o Direito e demais áreas de interesse; do GT Mundos do Trabalho – Seção Amazonas. Atualmente, compõe o grupo gestor da ANPUH-AM – Associação Nacional de História – Seção Amazonas, biênio 2020-2022.

tands these spaces as multipurpose cultural equipment, a conception in which involvement and community participation is crucial to maintaining a schedule of activities and events. CEMEJ11 heritage education actions aim to reach several layers of public: magistrates, TRT11 civil servants and outsourced employees, basic education students and higher education academics, in a path that seeks to establish links and endorse this unit of memory as collective heritage.

Keywords: heritage education; teaching history; judicial collections; CEMEJ11; MEMOJUTRA

A história que aqui se conta registra uma das muitas práticas inspiradas, estimuladas e sustentadas pelos encontros, debates e intercâmbios promovidos pelo MEMOJUTRA – Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, do qual participo, com muito orgulho, desde sua aprovação em assembleia, em 2007, no II Encontro realizado no TRT15/Campinas-SP.

Aproveitando essa oportunidade de registrar eventos da trajetória dos 15 anos do grupo, narra-se rapidamente alguns acontecimentos do ano de 2006 que relacionam diretamente a proposição de criação do centro de memória do TRT11 ao movimento em defesa da preservação da memória da Justiça do Trabalho, que se iniciou no TRT4 e originou a criação do MEMOJUTRA no ano seguinte. Falo de um lugar mais pessoal do que teórico. O presente relato compõe-se de impressões pessoais, permeadas por memórias afetivas que o trabalho me proporcionou.

No 2º semestre de 2006, o TRT4 levou as juízas coordenadoras do Memorial ao COLEPRECOR para exporem sobre sua unidade de memória. O Desembargador José dos Santos Pereira Braga, à época presidente do TRT11, retornou de viagem e agendou reunião para dizer de seu entusiasmo e do propósito de criar unidade similar na 11ª Região. Em agosto, viajei a Porto Alegre para conhecer o memorial, sua estrutura

recém-aprovada, projetos e ações. Fui recebida – com uma hospitalidade inversamente proporcional à frente fria que cobria a cidade naquele momento e desestabilizou esta amazonense raiz, acostumada com 30 ou 40° diariamente – pela equipe composta por Walter Oliveira, Elton Luiz Decker, Dinah Lemos, Kátia Teixeira Kneipp e Dra. Magda Biavaschi², que nos inspirou com práticas e produtos acadêmicos nos momentos iniciais desse movimento de preservação. Além de conhecer as instalações, projetos e ações do memorial sediado em Porto Alegre, acompanhei a equipe na visita técnica aos prédios que estavam em fase de avaliação objetivando aluguel para abrigar processos das varas do interior e da capital. Também visitei a Vara do Trabalho de Guaíba, com o acompanhamento de sua então juíza titular, Dra. Anita Lübbe, atualmente presidente do MEMOJUTRA, desde aquele momento grande entusiasta e colaboradora da causa da preservação do processo judicial trabalhista enquanto importante fonte para o Direito, a História e para a própria história da Justiça Trabalhista.

No retorno a Manaus, minutei a proposta de estruturação do centro de memória do TRT11, levada ao Tribunal Pleno ao final de 2006, tendo o colegiado decidido pela retirada do processo de pauta, objetivando reapreciá-lo no ano seguinte.

Na reapresentação da proposta ao Tribunal Pleno, o projeto inicial foi alterado e em março de 2008, na administração da Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque, o CEMEJ11 – Centro de Memória da Justiça do Trabalho da 11ª Região foi criado, por meio da Resolução

2 A Desembargadora Magda Biavaschi esteve à frente da criação do MEMOJUTRA e da aproximação com historiadores sociais do trabalho, naquele momento a maior parte da UNICAMP, onde realizava seu doutoramento. O envolvimento de historiadores sociais na defesa da preservação desse rico manancial especializou o debate e viabilizou a produção de artigos, dissertações e teses em curto espaço de tempo, colaborando sobremaneira para atrair cada vez mais historiadores – de todas as especialidades e universidades – para esse debate, ponto de fortalecimento dos argumentos em favor da preservação do processo judicial.

067/2008, e instalado no dia 01/12/20103, sediado na Rua Barroso, nº 911, no centro histórico de Manaus, sendo o museu localizado no térreo desse prédio, e o arquivo no piso superior do prédio anexo, nesse mesmo endereço.

Embora ainda não contasse com uma unidade de memória em funcionamento até então, desde 2003 o TRT11 designou uma comissão permanente de avaliação de documentos – em cumprimento ao Provimento nº 010/2002, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – onde muito se discutia sobre gestão documental e como implementar as determinações do normativo, já que o tema era novidade para todos os membros. Essa nova demanda foi uma exigência decorrente da expedição da Lei nº 8.159/91, conhecida como a “lei de arquivos” que, por sua vez, buscava criar as condições de atendimento de um direito constitucional.

A Constituição Federal de 1988 instituiu em seu 1º artigo o Estado Democrático de Direito, e no artigo 5º lista, como direitos e garantias fundamentais, 78 itens (individuais e coletivos), entre eles o direito à informação.

O inciso XXXIII do artigo 5º, incluso no Título II – Dos direitos e garantias fundamentais, garante que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. Esse dispositivo constitucional só foi regulamentado 23 anos depois, pela Lei nº 12.527/2011, conhecida como LAI – Lei de Acesso à Informação.

3 No dia 05 de setembro de 2008, o TRT11 sofreu um incêndio que impôs a desocupação integral do prédio-sede e realocação das unidades e servidores em outros espaços. Entre setembro e novembro daquele ano, as ações se concentraram em recuperar condições que viabilizassem a retomada da prestação jurisdicional na sede do Regional, daí a demora entre a data de criação e instalação da unidade de memória.

Entretanto, a Lei nº 8.159/91, que “dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências” entre elas, a criação do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, responsável pela definição dessa política, deu aso a uma nova organização dos arquivos públicos brasileiros, alterando a relação institucional até então praticada com os arquivos temporários, aquele lugar de despejo de documentos da fase intermediária, quase sempre qualificado como espaço “onde não se faz nada”. Os órgãos públicos passaram a se organizar para dar cumprimento às exigências de acesso a seus documentos arquivísticos, com base nas determinações da nova lei, além de orientações e normativos expedidos pelo CONARQ. Esse movimento mudou paulatinamente o tratamento das questões arquivísticas e promoveu muitos avanços na configuração dos arquivos públicos brasileiros, destacando-se uma sensível profissionalização dos quadros de pessoal dessas unidades, ao longo dos últimos 30 anos.

Como já dito acima, resultante dos termos da lei de arquivos e seus consequentes impactos nos processos de eliminação de autos feita periodicamente, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho expediu o Provimento nº 010/2002, em 02/12/2002, por meio do qual se dispunha sobre a uniformização dos procedimentos do programa de gestão documental na Justiça do Trabalho, ponto que passou a fazer parte das correições bienais realizadas em todos os tribunais regionais pelo órgão superior.

Pouco mais adiante, em dezembro de 2004, aprovou-se a Emenda 45 que, entre outras ações, alterou a competência da Justiça do Trabalho e criou o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instalados em junho de 2005⁴, ambos órgãos centrais res-

4 A Emenda 45/2004 criou ainda o Conselho Nacional do Ministério Público, também instalado em junho de 2005, além da Escola Nacional da Magistratura e a justiça itinerante.

ponsáveis por padronizar vários aspectos da prática judicial.

Permeando esse contexto em que se impunha uma nova relação com a informação produzida por instituições públicas e a atuação dos conselhos superiores, inicia-se um período de adequações do Poder Judiciário a um perfil que respeita as especificidades regionais, mas busca imprimir um padrão nacional, muitas questões novas foram sendo colocadas num universo caracterizado pelo tom solene, ritualístico e hierarquizado, muito próprio das instituições judiciárias. Contudo, se os procedimentos rituais e a formalidade são fortes características da atividade judicial, o compromisso finalístico de dar cumprimento à normas mobilizou toda a estrutura, que se viu desafiada a promover a reengenharia de organogramas e rotinas propostas pelos Conselhos Superiores.

A criação do MEMOJUTRA origina-se justamente como parte ativa desse novo contexto efervescente que conjuga vários fatores. Importante acrescentar que, no Poder Judiciário Trabalhista, esse debate incorporou a preservação da memória como ponto estratégico da organização dos arquivos, conciliando as exigências da gestão documental a ações de valorização do acervo e da história institucional. Conforme dito anteriormente, o TRT4 protagonizou a iniciativa de reunir os responsáveis pela implementação da gestão documental no I Encontro da Memória, em 2006, e assim colocou em interação magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, com formações variadas, que foram pautando os diversos desafios e necessidades do setor a ponto de, no ano seguinte, durante o II Encontro da Memória, realizado pelo TRT15/Campinas, mostrar-se inadiável a criação de um grupo de trabalho para amadurecer reflexões, especializar o debate e promover intercâmbios que fornecessem um suporte a todos.

Os diferentes formatos de unidade de memória adotados por

cada tribunal expressam o respeito às especificidades de cada realidade regional. O mais importante é contar com uma unidade de memória que trate diretamente da preservação do processo judicial trabalhista.

No TRT11, optou-se por dar à unidade de memória o formato de um centro de documentação, conjugando arquivo permanente e museu, cujas ações se concentram em dois eixos: a educação patrimonial e a difusão cultural. Como ações de difusão cultural, o CEMEJ11: a) realiza exposições históricas e de arte; b) faz visitas escolares divulgando serviços da Justiça do Trabalho e informando sobre as possibilidades de utilizar o museu como espaço de ensino de História; c) participa de eventos nacionais promovidos pelo IBRAM e Arquivo Nacional; d) sedia lançamento de livros, documentários e outras obras relacionadas aos interesses da comunidade. Entretanto, considerando a temática contemplada no presente artigo, interessa discutir aqui as ações de educação patrimonial, cujo público é interno – magistrados, servidores e funcionários terceirizados do TRT11 – e externo, composto essencialmente por estudantes da educação básica e acadêmicos do ensino superior, com maior ênfase nos cursos de História e Direito.

Para o CEMEJ11, o ano de 2011 foi de definir e propor atividades e ações visando o alcance dos objetivos constantes da resolução plenária de março de 2008. Fui designada como assistente-chefe responsável pela coordenação da pequena equipe. E o primeiro diretor do centro de memória, Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra, delegou-me a tarefa de propor um plano de trabalho que cumprisse os objetivos da unidade, nos termos da Resolução nº 067/2008/TRT11. Até então, minha experiência profissional na área museológica deu-se no Museu Amazônico, da Universidade Federal do Amazonas, onde fiquei dislocada no ano de 1997, e ali atuei na Divisão de Pesquisa e Documentação Histórica, inclusive dando suporte a pesquisas de base

às exposições do órgão. Apreendi muito sobre expografia com Custódio Rodrigues da Silva e Jane Cony. Quanto ao arquivo, ainda na fase de pré-instalação do CEMEJ11, quando se trabalhou na organização do acervo permanente⁵, convidamos o servidor Manoel Pedro de Souza Neto, arquivista do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para ministrar um curso preparatório da equipe sobre conteúdos de gestão documental. Posteriormente, recebemos pequenas consultorias de apoio da arquivista Marcela Lins, do Arquivo Central da Universidade Federal do Amazonas, sobre organização básica do arquivo permanente. E de novo, retomamos estudos de profissionais atuantes em arquivos e museus brasileiros. Os textos da historiadora Heloísa Bellotto e do museólogo Mário Chagas foram as luzes desse momento. Um contato teórico posterior – e igualmente inspirador para as ações do CEMEJ11 e mais especialmente para a prática de educação patrimonial – são os textos de Átila Tolentino.

A outra base de apoio a esse debate, que nos aproximava da prática e realidade concreta da Justiça do Trabalho, foram os Encontros da Memória, realizados a partir de 2006, pelo TRT4, e pelo MEMOJUTRA a partir de 2007⁶, com programações que traziam historiadores, arquivis-

5 No dia 05 de setembro de 2008, o TRT11 sofreu um incêndio que destruiu o 4º andar do prédio-sede, onde estava instalada a Secretaria de Tecnologia da Informação, lugar onde iniciou o sinistro, e comprometeu o 5º andar, onde ficavam as unidades de cúpula do Tribunal (Presidência e Secretaria-Geral da Presidência; Diretoria-Geral; Corregedoria). Com a finalidade restaurar o mais rápido possível a oferta da prestação jurisdicional, fez-se necessário deslocar o Arquivo-Geral de 2ª Instância para o prédio da Rua Barroso – planejado para receber a Escola da Magistratura e o Centro de Memória, recém-criados – a fim de desocupar o espaço para receber e restaurar a unidade de TI. Para tanto, impunha-se a redução do acervo documental, por meio da eliminação de documentos duplicados ou com temporalidade longamente vencida. Os procedimentos foram realizados sob coordenação desta signatária e uma das ações foi selecionar documentos de valor secundário que comporiam o acervo permanente do CEMEJ11.

6 A essa altura, já contávamos com 5 Encontros realizados (2006/TRT4; 2007/TRT15; 2008/TRT6; 2009/TRT3; 2010/TRT8). A partir de 2010, os Encontros passaram a ser bienais (2012/TRT14; 2014/TRT7; 2016/TRT13; 2018/TRT9).

tas, biblioteconomistas e profissionais da TI, além de relatos de experiência inspiradoras dos Regionais e de outros ramos do Poder Judiciário. Saíamos dos Encontros enriquecidos pelas reflexões e trocas (de experiências e instrumentos de ação, como modelos de convênios e contatos de profissionais especializados, por exemplo), esclarecidos sobre vários pontos, abalados em nossas certezas em outros tantos e cheios de ideias sobre como aplicar na nossa realidade experiências exitosas desenvolvidas por outros colegas. E como é boa e reconfortante essa sensação de estar entre pares/interlocutores dividindo conquistas e angústias!

Uma escolha oriunda desse processo preparatório foi adotar uma abordagem que entende o arquivo e o museu como equipamentos culturais multiuso⁷, concepção em que o envolvimento e a participação da comunidade são fundamentais para manter uma agenda de atividades e eventos. Para além desse aspecto, escolhemos disponibilizar o espaço e seus objetos de forma a incorporar o ensino da História numa perspectiva de interação pedagógica com objetos arquivísticos e museológicos, explorando abordagens diferenciadas sobre temáticas variadas da história regional, notadamente com ênfase na história do trabalho e da própria Justiça do Trabalho. Então, a aproximação com professores da educação básica já era um ponto crucial desde o primeiro momento.

Naquele momento primário, considerando que o centro de memória estava sediado em pleno centro histórico de Manaus, optamos por mapear e visitar escolas do centro e do bairro Praça 14 de Janeiro (bairro onde se localiza o prédio-sede do TRT11) para divulgar a existência do CEMEJ11 e suas exposições temporárias.

Foi assim que o CEMEJ11 passou a desenvolver projetos voltados à educação patrimonial, objeto do presente artigo. Um deles, o CEMEJ

7 Entre 2012 e 2014, compus o 1º Colegiado Setorial de Arquivos do Ministério da Cultura, grupo composto por arquivistas, historiadores, profissionais de TI, administradores e produtores e culturais, fato que me colocou em contato com uma rica bibliografia sobre museus e arquivos.

Itinerante, que é também uma ação de difusão cultural, levava exposições com temáticas relacionadas à história do TRT11 e aos mundos do trabalho amazonense (fotográficas ou textuais) a escolas de Ensino Fundamental e Médio, momento em que um Juiz do Trabalho palestrava sobre a história e a estrutura da Justiça do Trabalho e as formas de acesso aos serviços prestados e uma das servidoras explanava sobre a importância de preservar os acervos documentais que registram a história de trabalhadores formais e informais e também a trajetória da própria Justiça do Trabalho e do Direito do Trabalho. As escolas visitadas podiam agendar visitas de suas turmas ao museu do CEMEJ11 ou assistirem a uma sessão plenária (realizada na sede do Tribunal) com explicações sobre o funcionamento da Justiça do Trabalho e seu papel para dirimir demandas trabalhistas.

A prática da educação patrimonial carece do amparo de diversos saberes profissionais especializados (Museologia, Antropologia, Sociologia e História) que refletem sobre a temática. Na medida em que os debates promovidos pelo MEMOJUTRA amadureciam, restava cristalina a necessidade de compor os quadros de pessoal das unidades de memória e arquivo com profissionais que dessem conta desse universo conceitual diferenciado da atividade-fim da Justiça Trabalhista. Passamos a pautar a urgência de demandar junto às presidências dos Regionais pela abertura de vagas para arquivistas, historiadores e museólogos que foram aos poucos sendo supridos, embora não se conte ainda com um quadro integral desses profissionais. Enquanto não se concretizavam esses pedidos, nos aproximamos das universidades, firmamos parcerias e convênios, visando a angariar esse apoio especializado.

O preparo de equipes a partir de leituras de textos acadêmicos e da prática empírica (avaliação de cada ação praticada) foi uma alternativa que viabilizou alguns projetos no CEMEJ11, onde adotamos a seguin-

te orientação conceitual:

[...] a Educação Patrimonial constitui-se de todos os processos educativos formais e não formais que têm como foco o Patrimônio Cultural, apropriado socialmente como recurso para a compreensão sócio-histórica das referências culturais em todas as suas manifestações, a fim de colaborar para seu reconhecimento, sua valorização e preservação. Considera, ainda, que os processos educativos devem primar pela construção coletiva e democrática do conhecimento, por meio do diálogo permanente entre os agentes culturais e sociais e pela participação efetiva das comunidades detentoras e produtoras das referências culturais, onde convivem diversas noções de Patrimônio Cultural. (FLORÊNCIO et al, 2014, p. 19, grifos meus)

Por ser assim, o CEMEJ11 planeja e executa projetos, organiza eventos e ações de educação patrimonial para o público interno e externo, mas também incorpora demandas da comunidade e disponibiliza seu espaço para sediar atividades culturais, escolares ou acadêmicas desse mesmo público. Resumidamente, podemos situar como práticas de educação patrimonial da unidade de memória do TRT11: a) ações junto a escolas de Ensino Médio; b) ações junto a cursos de História e Direito: oficinas, minicursos, encontros acadêmicos, divulgação de pesquisas, lançamento de obras produzidas a partir do acervo; c) ações junto aos funcionários terceirizados do TRT11, um segmento praticamente invisibilizado institucionalmente, mas que representa um ponto de contato e informação para o jurisdicionado que procura a Justiça do Trabalho. Muitos de nós certamente já presenciamos cenas em que trabalhadores abordam funcionários terceirizados nos corredores de Varas e Tribunais para se informar sobre setores e serviços de seu interesse naquele momento, justamente porque se identificam de imediato enquanto trabalhadores e se sentem mais à vontade.

Com os funcionários terceirizados, buscamos falar sobre a impor-

tância social da Justiça do Trabalho e a necessidade de preservar seus acervos documentais por meio de uma linguagem mais lúdica, seja trazendo para visitas às exposições de arte, ou por meio do projeto Cinema com Sabor. Agendamos periodicamente sessões com filmes de curta e longa metragem. Após a exibição, fazemos uma roda de conversa explorando a linguagem cinematográfica como meio de discutir valores, experiências, diversidade e outros temas, objetivando desenvolver sensibilidades, pensamento abstrato, e fazer escuta de outros saberes que eles carregam. O sabor fica por conta de um lanche com um cardápio de pratos de diferentes regiões do país.

Figura 1. Sessão de *Cinema com sabor* realizada em setembro de 2018 com os funcionários terceirizados do TRT11



Fonte: acervo institucional fotográfico do CEMEJ11

O projeto Cinema com Sabor também foi bem recepcionado por servidores do TRT11. Inicialmente, testamos o mesmo formato feito com os funcionários terceirizados, ou seja, organizávamos uma agenda periódica de sessões e disponibilizávamos a escolha dos filmes trabalhados. Não deu certo. Muito difícil conciliar a agenda dos vários setores

interessados em um determinado filme. Mudamos. Passamos a atender uma equipe por vez, conciliando a nossa agenda com a deles. Deu certo! E expandimos o projeto para um outro viés, dessa vez trazido pelas equipes que aderiram ao projeto: eles escolhiam filmes que tratavam de questões que incomodavam o grupo de trabalho e eram discutidas na roda de conversa (divisão de tarefas; convívio com diferenças e o aprendizado que se pode usufruir disso; união; comunicação; etc.).

Nas ações com magistrados, o CEMEJ11 passou a compor o calendário de atividades de ambientação de novos juízes feita pela Escola Judicial, momento em que apresentamos a unidade de memória, um histórico sobre a criação do TRT11 e uma exposição sobre a história regional para, finalmente, situar o processo judicial como um lugar de registro desse contexto histórico, visto que a maior parte é oriunda de outras regiões do país. Também aproveitamos a ocasião para identificar os que possuem perfil e interesse para as atividades do CEMEJ11, seja como palestrantes nas escolas e universidades ou como futuros componentes da diretoria.

Na execução dessas práticas, importa considerar a educação patrimonial como espaço de troca dialogada e oportunidade de escuta de outras falas sobre patrimônio e cultura. Não se pode esquecer que esse contato com públicos diversos é o momento de tornar-se visível para o outro que não nos conhece e com quem queremos criar vínculos. Não podemos nos posicionar de forma superior em nenhum aspecto, seja quanto a concepções sobre cultura ou quaisquer formas de hierarquização de saberes que desconsidere o olhar desse outro com quem pretendemos dialogar. Em muitas ações nas escolas, os alunos faziam perguntas sobre direitos trabalhistas relacionados ao universo laboral de seus pais, amigos e deles próprios (já que incorporamos escolas tipo EJA – Educação de Jovens e Adultos) e nossos juízes palestrantes sem-

pre se mostraram abertos a essas demandas, respondendo a todos e trazendo as questões para realçar a importância da Justiça do Trabalho como garantidora de direitos. Portanto, preservar sua existência e os documentos que expressam sua história é de interesse coletivo.

Trazendo um exemplo de educação patrimonial como meio de rompimento com uma concepção elitista de cultura e saberes, e também demonstra o alto potencial dos museus judiciários como espaço criativo para o ensino de História, o CEMEJ11 realizou uma experiência em que alunos do 1º e 2º anos do Ensino Médio da Escola Frei Sílvio Vagheggi foram protagonistas de uma exposição fotográfica sobre trabalho infantil, numa parceria com a historiadora Alba Barbosa Pessoa, professora de História da turma, com o desenvolvimento da ação por etapas⁸. Considerando os objetivos do ensino de História constantes dos PCNs, essa prática pedagógica proposta pela professora buscou realizar uma atividade que considera o aluno como sujeito do conhecimento. O objetivo geral foi estimular os alunos a se expressarem enquanto sujeitos e produtores do conhecimento a partir do registro de imagens daquilo que eles identificavam como trabalho infantil e que foram utilizadas como suporte de uma exposição fotográfica do CEMEJ11. O nível de entendimento e aprendizado da temática explorada e da formação cidadã, com o desenvolvimento de uma visão mais crítica da realidade, foi expresso por todos os envolvidos.

A seguir, imagens do dia 20/08/2012, data de abertura da Exposição Visões sobre trabalho infantil, que ficou disponível para visitação

⁸ Primeiramente, a professora explorou em sala de aula a temática dos diferentes mundos do trabalho na Amazônia; os alunos visitaram várias instituições museológicas com exposições sobre a cultura e história locais, inclusive o museu do CEMEJ11, onde se informaram sobre aspectos do trabalho infantil; posteriormente, eles foram orientados a captar imagens de trabalho infantil, conforme suas percepções pessoais, na própria comunidade ou realidades próximas a eles; ao final, entre agosto e novembro de 2012, a exposição foi disponibilizada para visitação pública no museu do CEMEJ11.

pública por 70 dias.

Figura 2. Da esquerda para a direita: Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra/Diretor do CEMEJ11; Professora Auxiliadora Farias/Diretora da Escola; Desembargadora Valdenyra Farias Thomé/Presidente do TRT11; Professora Alba Barbosa Pessoa/Proponente da atividade. Em redor, os alunos do 1º e 2º anos do Ensino Médio, responsáveis pela captação das imagens da exposição.



Fonte: acervo institucional fotográfico do CEMEJ11

Figura 3. Imagens da Exposição Visões do trabalho infantil, captadas pelos alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, da Escola Frei Sílvio Vagheggi.



Fonte: acervo institucional fotográfico do CEMEJ11

Já com universitários, as oficinas realizadas pelo CEMEJ11 sobre o uso do processo judicial como fonte de pesquisas rendem momentos especiais de troca com acadêmicos de História e Direito, muitos dos quais adotam esse recurso para explorar temáticas nos mestrados e doutorados. E, nesse aspecto, a educação patrimonial representa a oportunidade de expor o processo judicial como lugar de fala de vários sujeitos históricos (trabalhadores, advogados, prepostos, magistrados e servidores) que ali atuam, direta ou indiretamente. E daí se cria um outro canal para divulgar o acervo processual trabalhista como bem cultural da coletividade, tanto como informação/prova que garante direitos – como a aposentadoria, por exemplo – como enquanto fonte de pesquisas que revelam variados aspectos da história local e regional, bem como da própria história da Justiça e do Direito do Trabalho. Muitos acadêmicos e pós-graduandos que participam das oficinas posteriormente realizam pesquisas no acervo permanente, expressão de que aceitaram nosso convite para defenderem a preservação do processo judicial trabalhista como bem coletivo. Atualmente, após 12 anos da instalação do centro de memória, várias oficinas, projetos de PIBIC e PROCAD realizados com o acervo, lançamentos de obras e pesquisas de acadêmicos de História e Direito, a visita de pesquisadores ao arquivo permanente do CEMEJ11 é parte da rotina da unidade. É uma conquista muito especial que contou com o apoio de todos.

Figura 4. Oficina sobre o processo judicial como fonte histórica oferecida aos acadêmicos de História por ocasião do I Encontro Estadual de História da ANPUH-AM, em dezembro de 2012. Participação especial do Historiador Benito Bisso Schmidt, então Presidente da ANPUH Brasil.



Fonte: acervo institucional fotográfico do CEMEJ11

E são justamente esses vínculos que se criam paulatinamente – com pessoas e instituições – que a educação patrimonial busca e promove. Retornar sempre aos segmentos internos (magistrados e servidores) e externos (escolas, faculdades, grupos de terceirizados) com projetos antigos e novos é uma exigência dessa prática. Só assim se estabelecem os vínculos afetivos que sustentam a defesa dos documentos judiciais e do próprio Poder Judiciário como bens comuns dessa coletividade.

Também foi a criação de vínculos – profissionais e afetivos – que

sustentou e sustenta os 15 anos de existência do MEMOJUTRA, espaço plural de convívio, aprendizado, acolhimento, ampliação de horizontes, entusiasmo, debates, reflexões, construção de amizades, amadurecimento, comprometimento, dedicação e entrega. Todos esses aspectos desaguam no fortalecimento das ações voltadas à preservação de documentos e valorização da memória da Justiça do Trabalho.

REFERÊNCIAS:

FLORENCIO, Sônia R. R. et al. Educação patrimonial: histórico, conceitos e processos. Brasília, DF: Iphan, 2014.

Comentários de Qualidade na Avaliação dos Usuários do Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho na Paraíba

Raimundo Normando Madeiro Monteiro¹

RESUMO: Avalia a satisfação dos usuários do Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região Paraíba segundo comentários e satisfação do usuário: Comentários positivo; Comentários negativo; Comentários de recomendações; Atendimento ao usuário. A pesquisa é de cunho descritivo e utiliza-se de abordagem quantitativa-qualitativa, que explora como instrumento de coleta de dados o questionário aplicado. Para organização e análise dos dados utiliza inferências percentuais e a técnica por categoria. Caracteriza o perfil dos usuários e avalia o nível de satisfação por parte dos usuários com os serviços do arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região Paraíba. Conclui que o arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região Paraíba deve estar atento aos comentários que apresentam insatisfação com vistas as mudanças deste cenário.

Palavras-chave: Avaliação. Satisfação dos usuários. Arquivo do TRT/PB. Estudo de usuário.

ABSTRACT: The article evaluates the level of user's satisfaction with the Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região archive, according with comments from users and their general satisfaction: positive comments: negative comments: recommendation comments: user assistance. This

1 Bacharel em Biblioteconomia e Arquivologia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Pós-Graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade Internacional da Paraíba (FPB), Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – Paraíba. E-mail:rmmonteiro@gmail.com

research has a descriptive nature, making use of quantitative and qualitative approaches, that explores this applied questionnaire as instrument data collects. With the purpose organization and data analysis utilizes percentage inferences and technique by category. Characterizes the users profiles and evaluates the satisfaction standard from users who benefit from the Tribunal Regional do Trabalho services. It concludes that the archive from Tribunal Regional do Trabalho 13° Região Paraíba must pay attention to the comments that show dissatisfaction, trying to change this negative situation.

Keywords: Assessment. User satisfaction. TRT/PB file. User Study.

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa em relato objetivou avaliar a satisfação dos usuários do arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – (TRT/PB), com sede na cidade de João Pessoa.

A motivação para realização desta pesquisa deu-se, primeiramente, pela atuação profissional como servidor lotado na Coordenadoria de Documentação e Arquivo (CDA), unido a isto a trajetória no Curso de Graduação em Arquivologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), que oportunizou contato com disciplinas (estudo de usuários, planejamento de arquivo, etc.) que ressaltam a necessidade de realização de estudos que mensurem a qualidade dos produtos e serviços prestados pelos arquivos. Pontua-se, ainda, a inexistência de pesquisas desta natureza no âmbito do referido arquivo, o que torna esta pesquisa pioneira.

A partir das motivações apresentadas, determinou-se como questão problema a seguinte indagação: qual o nível de satisfação dos usuários externos em relação aos serviços oferecidos pelo Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba?

Mas a informação, por si só, não tem sentido. Seu conteúdo neces-

sita ser adequadamente ordenado, transmitido e assimilado. De algumas décadas para cá, vem acontecendo uma verdadeira explosão informacional, na qual a obrigação de rapidez e precisão de acesso levaram ao desenvolvimento de novas tecnologias, bem como novas formas de produção, organização e disseminação das informações (RAMALHO, 1993).

2 SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Em se tratando das necessidades de informação à satisfação dos usuários, escreve Le Coadic (1996, p. 39), reconhecermos o ciclo motivacional como contínuo já que as necessidades e usos são interdependentes, se influenciam reciprocamente de uma maneira complexa que determinará o comportamento do usuário e suas práticas.

A satisfação ou insatisfação proveniente dos usos da informação, de acordo com o autor supracitado acima, suscitam novas necessidades informacionais, bem como novos comportamentos dos usuários, frente à alteração de seu estado de conhecimento e da ação social.

De acordo com Costa e Ramalho (2009) “[...] o processo de satisfação individual desencadeia novas necessidades e novos processos individuais de busca pela continuidade da satisfação”. Assim, esta pode ser entendida como uma ação/atitude/avaliação positiva ou negativa realizada pelo usuário acerca de um produto ou serviço.

É fundamental que o arquivo busque, como já falamos, moldar-se a essa nova realidade ou não terá condições de satisfazer às necessidades do usuário, que buscará o auxílio de outros profissionais da informação. No que diz respeito à cidadania, embora apresente chances diversas, de acordo com o contexto em que se enquadra, podemos resumí-la como sendo o conjunto de deveres e direitos civis, políticos e sociais do

ser humano que vive em sociedade. A cidadania vem sendo adquirida gradativamente, ao longo do tempo.

3 SOBRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PARAÍBA

O TRT da Paraíba foi instalado no dia 11 de outubro de 1985, com a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, situado à Rua Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João pessoa/PB. Compõem a Corte atualmente três colegiados – o Pleno e as duas Turmas de Julgamento – e cinquenta e sete juízes, atuam nas 26 Varas do Trabalho e nos demais órgãos. Na Foto 1 é possível visualizar a fachada do TRT,

Foto 1 – Fachada do TRT



Fonte: Arquivo Pessoal – Elaborado pelo autor (2020)

O Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba é um Tribunal especializado na área de Direito, com ênfase no Direito do Trabalho. Tem na sua estrutura de recursos humanos mais de mil funcionários entre juízes e servidores, divididos entre a área judicial e administrativa.

3.1 O ARQUIVO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PARAÍBA

O Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba é um arquivo de documentos de linguagem especializada. Sendo assim, de acordo com o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2005), os arquivos especializados são aqueles cujos acervos têm uma ou mais características comuns, como natureza, função ou atividades da entidade produtora, tipo, conteúdo, suporte ou data dos documentos, entre outras.

O Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba foi criado em 1985 quando da instalação do Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região – Paraíba (TRT/PB). Trata-se de um arquivo especializado, ligado à Coordenadoria de Documentação e Arquivo, com subordinação à Secretaria Administrativa, situado à Praça da Independência, s/n, Centro, João Pessoa/PB, que objetiva fornecer conteúdo informacional no mais diversos suportes aos usuários internos (magistrados e servidores) e externos (advogados e reclamantes). Na Foto 2 é possível visualizar a fachada do arquivo.

Foto 2 - Fachada do Arquivo



Fonte: Arquivo Pessoal – Elaborado pelo autor (2021)

O acervo do Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba é composto de documentos administrativos e processos judiciais, armazenados em caixas-arquivo poliondas, em ordem de Vara, número e ano do processo, perfazendo um total de 400.000 processos judiciais. O Arquivo é especializado na área de Direito, com ênfase no Direito do Trabalho. O acervo é de livre acesso, porém os tramites processuais são restritos aos magistrados e servidores. Nas fotos 3 e 4 é possível visualizar o acervo do Arquivo.

Foto 3 – Acervo do arquivo do TRT/PB



Fonte: Arquivo Pessoal – Elaborado pelo autor (2021)

Foto 4 – Acervo do arquivo do TRT/PB



Fonte: Arquivo Pessoal- Elaborado pelo autor (2021)

De acordo com o Plano de Gestão de Arquivos (2001), as diretrizes

da gestão documental estão definidas pela Resolução Administrativa nº 97, de julho de 1998 e 82/2004, que trata, respectivamente, do arquivamento de processos judiciais e documentos administrativos e de sua posterior eliminação, nas gestões dos então Presidentes Juiz Francisco de Assis Carvalho e Carlos Coelho de Miranda Freire.

Desde agosto de 1998 temos uma Tabela de Temporalidade de Documentos, devidamente revisada pelo CONARQ.

Em complemento às atividades de gestão de documental, foi criado através do ATO TRT GP Nº 58, de 16 de abril de 2001, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e regulamentada pelo ATO TRT GP Nº 21/2003 e atualizada no Ato TRT GP nº 27/2021.

Figura 1 - Homepage da Página do TRT da Paraíba – consulta processual

The image shows the homepage of the TRT 13ª Região portal. At the top left is the logo of the TRT 13ª Região. To its right is the text 'Portal de Serviços do TRT 13ª Região' and a link 'Faça login ou cadastre-se'. Below this is a horizontal navigation menu with the following items: Início, Consulta Processual, Serviços Restritos, Indisponibilidade, Outros Serviços, Certidões, Ajuda. The main content area is divided into two columns. The left column is titled 'Portal de Serviços TRT 13ª Região' and contains several paragraphs of text describing the portal's purpose and services. The right column is titled 'Consulta Processual' and contains a list of services: Consulta por Número, Consulta por Advogado, Consulta por Perito, Consulta por Protocolo, Serviços Restritos (with a sub-menu), Minhas Petições Enviadas, Protocolo Digital, Meus Protocolos Enviados, PUSH, Sustentação Oral - SUAP, Sustentação Oral - PJE / Manufatura MDT.

Fonte: <<https://www.trt13.jus.br/portalservicos/abertos/home.jsf>>.

A equipe de recursos humanos do Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba é composta de arquivista, analista judiciário e técnicos judiciários, contabilizando um total de 26 servidores.

Seu funcionamento ocorre de segunda-feira a sexta-feira para atendimento ao usuário externo e interno, conforme horário específico no quadro 1:

Quadro 1 – Horário de funcionamento do arquivo

Segunda a
sexta
7 às 17 horas

Fonte: Arquivo Pessoal – elaborado pelo autor (2018).

Os serviços disponibilizados são: consulta processual, retiradas de documentos para vista processual, atendimento ao usuário, atendimento via internet e via ramal, levantamento de processos judiciais e administrativos, disseminação seletiva da informação.

4 CAMINHO METODOLÓGICO

Com base no objetivo, a pesquisa é de cunho descritivo, ancorada em abordagem mista, quanti-qualitativa.

Determinaram-se como sujeitos da pesquisa em relato os usuários do arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região da Paraíba – (TRT/PB). O grupo investigado é formado por usuários externos: advogados e reclamantes.

Para a realização da coleta de dados, utilizou-se de um questionário elaborado com questões abertas e fechadas. O questionário foi aplicado pessoalmente durante o período de 17 a 28 de setembro de 2018, no turno vespertino de funcionamento do arquivo. Este instrumento possibilitou coletar dados de perfil dos usuários externos (sexo, faixa etária, situação profissional e nível de escolaridade) e seu nível de satisfação em relação aos serviços prestados pelo Arquivo do TRT/PB. Além

disso, foi feito o uso também do método de observação participante, que é uma técnica que consiste numa justificativa do pesquisador, onde o mesmo observou enquanto servidor lotado na Coordenadoria de Documentação e Arquivo do TRT da Paraíba, da necessidade de se fazer melhorias quanto à prestação de serviços do Arquivo do TRT da Paraíba aos usuários externos (reclamantes e advogados).

Com isso, podemos compreender a importância dessa técnica observação participante por parte do pesquisador/pesquisado quando da construção de um determinado estudo de pesquisa científica.

Cientes de que o universo da pesquisa são todos os usuários do arquivo, obteve-se como retorno dos questionários 9 respostas. Vale ressaltar que o universo da pesquisa se configura não identificável, porque o arquivo não tem controle do número de usuários que frequentam a unidade de informação. Assim, a amostra desta investigação constituiu-se de 9 usuários, determinada por aqueles que responderam ao questionário, participando, efetivamente, do procedimento de coleta de dados.

5 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Nesta seção apresentamos a análise dos dados e a interpretação dos dados, iniciando pelo delineamento do perfil dos sujeitos e, por fim, apresentando cada um comentário de qualidade.

5.1 Os usuários do Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba: delineando seu perfil

Englobando questões sobre os usuários do Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, coletaram-se dados que possibilita-

ram delinear seu perfil. Para tanto, pesquisaram-se os referidos sujeitos obtendo um total de 100% segundo os seguintes aspectos: sexo; faixa etária; situação profissional e escolaridade.

Quanto ao sexo dos sujeitos investigados, constatou que 67% são do sexo masculino, enquanto 37% são do sexo feminino. Reflete-se sobre este dado apontado que tem crescido significativamente o número de mulheres que procuram o arquivo como advogada ou como parte em processos trabalhistas, embora que esse número ainda não tenha ultrapassado o de homens.

No que se refere à faixa etária, observou-se que a categoria entre 18 a 25 anos corresponde a 11%, de 26 a 35 anos a 34%, de 36 a 45 a 22% e mais de 45 anos a 33%.

Sobre a situação profissional dos usuários constatou-se que 67% dos usuários enquadraram-se como advogados, enquanto 33% são reclamantes.

Quanto ao nível de escolaridade dos usuários, detectamos que 33% têm curso superior completo, 45% possuem especialização. Dos sujeitos investigados apenas 22% informaram ter nível médio.

5.2 Busca e uso da informação dos usuários do Arquivo

Após a identificação do perfil dos respondentes, partiu-se para questionamentos referentes à busca e uso de informação dos usuários externos do Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba.

Com relação aos locais de busca de informação, verificou-se que entre os respondentes os locais frequentes ocorrem significativamente na Internet (Sites específicos, portais, blogs), 55%, seguindo o arquivo, com 27%, e outros canais, como livro e Google, 18%.

Pelas respostas compreendemos que as razões pelas quais se dão

as maiores frequências de uso da internet e arquivo são os fatos de que o acesso às mesmas se encontra com mais facilidade na internet, na maioria por serem advogados, e acessam do seu escritório direto pelo site do TRT, e pelo arquivo a maioria é reclamante que prefere buscar informação direta dos servidores do arquivo, por se sentirem mais seguros da informação.

5.3 Barreiras informacionais enfrentadas pelos usuários do Arquivo

Segundo Araújo (1998, p. 3) “as barreiras reduzem a eficiência do processo de transferência de informação e, conseqüentemente, reduzem o uso e a efetividade da informação”. Através desta pesquisa realizada detectamos três tipos de barreiras informacionais: barreiras institucionais (restrições ao uso do acervo, pessoal sem treinamento apropriado), 25%, outras barreiras (ausência de um catálogo indexado), 13 %, e não encontrou barreira alguma, 62%.

5.4 Frequência ao arquivo pelos usuários

No que concerne à periodicidade em que os usuários externos frequentam o arquivo do TRT da Paraíba, constatamos que a maior parte dos respondentes, o equivalente a 78%, costuma frequentar o Arquivo ocasionalmente, seguindo semanalmente, 11%, e nunca, 11%.

5.5 Satisfação dos usuários do arquivo

Nesta Seção apresenta-se o nível de satisfação dos usuários segundo os comentários: a) Comentários positivos; b) Comentários negativos e; c) Comentários de recomendação.

5.5.1 Comentários positivos

O nível de satisfação dos usuários “comentários positivos” se refere ao grau de satisfação que interferem na qualidade dos serviços aos usuários do arquivo, considerando que tais satisfações são centrais para a eficiência dos serviços.

Assim, tem-se neste grau de satisfação positivo dos usuários que englobou os serviços como tratamento dado pelos servidores, um bom atendimento, respeito, dentre outros como pode ser observado no quadro 2.

5.5.2 Comentários Negativos

O nível de satisfação dos usuários “comentários negativos” se refere ao grau de insatisfação que interferem na qualidade dos serviços aos usuários do arquivo, considerando que tais insatisfações são centrais para a eficiência dos serviços.

Assim, tem-se neste grau de satisfação negativa dos usuários que englobou arquivo sempre em organização, dificuldade de acesso das informações, demora em localizar o processo e dentre outros como pode ser observado no quadro 2.

5.5.3 Comentários de Recomendações

O nível de satisfação dos usuários “comentários de recomendações” se refere ao grau de satisfação que interferem na qualidade dos serviços aos usuários do arquivo, considerando que tais comentários são centrais para a eficiência dos serviços.

Assim, tem-se neste grau de comentários de recomendações dos usuários que englobou a digitalização do processo físico e a disponibi-

lização do material via plataforma digital, dentre outros como pode ser observado no quadro 2.

Quadro 2 - Comentários dos usuários externos

COMENTÁRIOS	RESPOSTAS DOS USUÁRIOS
Comentários positivos	“sistema bastante acessível”. (R1); “no momento nada a constatar, em razão do tratamento dado pelos servidores”. (R2). “fui bem atendido, com respeito e disponibilidade” (R3)
Comentários negativos	“Conheço apenas um dos arquivos o qual está em processo de organização há algum tempo, dificultando o acesso às informações de processo sob sua guarda”. (R7); “O arquivo ainda é físico e algumas vezes existe demora em localizar o processo” (R5)
Comentários de recomendações	“Seria interessante a digitalização do processo físico e a disponibilização do material via plataforma digital”. (R9)

Fonte: Dados de pesquisa – Elaborado pelo autor, 2018.

É possível analisar através das respostas coletadas que os respondentes propõem para o arquivo do TRT da Paraíba melhorias no tocante à digitalização dos processos para facilitar o acesso, disponibilizando numa plataforma digital.

Desta forma, todos os respondentes entrevistados mostraram interesse em colaborar com a pesquisa para que o arquivo do TRT apresente futuras mudanças.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa em relato objetivou avaliar a satisfação dos usuários do Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – Paraíba.

Para tanto, a avaliação de satisfação e insatisfação dos usuários deu-se segundo comentários de qualidade: Comentários positivo; Comentários negativo; Comentários de recomendações; Atendimento ao usuário.

No que se refere a comentário positivo os resultados foram, em sua maioria, de satisfação no que se diz a respeito ao tratamento dado pelos servidores, atendimento, respeito. Resultado excelente, o que demonstra a satisfação dos usuários quanto à prestação dos serviços do arquivo.

Quanto aos comentários negativos que englobam o uso do arquivo, os resultados foram, majoritariamente, de insatisfação com relação ao arquivo está sempre em mudança e sempre se organizando.

Finalizando, os comentários atendimento ao usuário aparecem com resultado positivo por partes dos usuários, o que permite a constatação de que o quadro de recursos humanos do arquivo está cumprindo o seu papel na relação interpessoal com seus usuários.

Pelo exposto, é fato que o arquivo precisa atentar para mudar o quadro dos comentários que apresentam resultados de insatisfação, além de buscar manter os resultados de satisfação alcançados pelos outros comentários

Desta forma, apresentam-se sugestões para melhorias dos serviços ofertados pelo arquivo: a) organização do espaço para melhor localização do processo; b) digitalização dos processos físicos, disponibilizando numa plataforma digital.

Nesse sentido, ao final deste artigo indicamos sugestões de novas

pesquisas acerca do próprio Arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, como espaço de pesquisa válida.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, V. M. R. H. **Estudos de canais informais de comunicação técnica, seu papel em laboratórios de pesquisa e desenvolvimento, na transferência de tecnologia e na inovação tecnológica.** Rio de Janeiro: URFJ, 1978.

COSTA, L. F.; SILVA, A. C. P.; RAMALHO, F. A. (Re) visitando os estudos de usuário: entre a “tradição” e o “alternativo”. **DatagramaZero**: Revista de Ciências da Informação, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, ago./2009. Disponível em: www.dgz.org.br/ago09/Art_03.htm Acesso em: 13 mar , 2013

DICIONÁRIO, Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232p.; 30cm. – Publicações Técnicas; nº 51. Bibliografia: p. 175-178. Disponível em: <<https://www.google.com/DICIONARIO+BRASILEIRO+TERMINOLOGIA+ARQUIVISTICA>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da informação.** Brasília: Briquet de Lemos 1996.

RAMALHO, Francisca Arruda. O uso das novas tecnologias em bibliotecas e serviços de informação. **Informação e Sociedade.** João Pessoa, v.3, n.1, p.53-61, 1993.

TRABALHO, Tribunal Regional do. Plano de Gestão de Arquivos. João Pessoa, 2001.

Pinturas Rupestres, Partituras e Documentos de Processos

Edmundo Fraga Lopes¹

Paulo Pazzianotto Pinto²

RESUMO: Uma reflexão sobre a memória humana, sobre o surgimento da necessidade de transferência de registros e pensamentos a elementos confiáveis de guarda dessas informações, desde as primeiras expressões rupestres, até os modernos sistemas de armazenamento digital, com destaque à importância do papel na eternização desses registros. O artigo traz, ainda, uma breve história sobre a origem do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, e uma apresentação do Centro de Memória, Arquivo e Cultura do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e do relevante trabalho que ambos desenvolvem na preservação da memória da Justiça do Trabalho.

Palavras-chave: Memória. Papel. Registros. História.

ABSTRACT: A reflection on human memory, on the emergence of the need to transfer records and thoughts to reliable elements of storing this information, from the first cave expressions to modern digital storage systems, highlighting the importance of paper in eternalization of these records. The article also contains a brief history of the origin of the "Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho", and a presentation of the "Centro de Memória, Arquivo e Cultura do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região", and the relevant work that both develop in preserving the memory of Brazilian Labor Justice.

1 Desembargador do Trabalho. TRT da 15ª Região. e-mail: edmundolopes@trt15.jus.br

2 Assessor de Desembargador. TRT da 15ª Região. e-mail: ppinto@trt15.jus.br

Key words: Memory. Paper. Records. History.

“Memória” vem do latim “memoria”, e deriva de “memor”, que era a palavra da língua-mãe para designar “aquele que lembra”. Na raiz, está “men”, que significa “pensar”, radical do qual se originaram incontáveis palavras na língua portuguesa. “Men” está no brocardo “mens legis”, que se refere ao “espírito da lei”, expressão utilizada na tentativa de imaginar o que pensava o legislador, ou o que estava na sua mente, na sua “mens”.

Na compreensão mais elementar, pode-se dizer que memória é o lugar da mente no qual ficam guardadas as nossas lembranças e, a despeito de memórias ásperas ordinariamente povoarem nossas recordações, aquelas que realmente merecem a eternidade são aquelas que nos fazem sorrir.

Ainda nesse mesmo âmbito de percepção, John Henry Newman, santo da igreja Católica, nos alertou, com sabedoria, que “Uma vasta memória não faz um filósofo, assim como a um dicionário não se pode dar o nome de gramática” (NEWMAN, 1919, Discourse VI, pág. 135, tradução nossa)³.

De fato, são incontáveis os exemplos de que a capacidade de memorizar informações não está, necessariamente, relacionada à de utilizá-las de forma útil, ou para o bem.

A memória é um arquivo, do qual se extraem informações úteis ao desenvolvimento da vida. São, para o ser humano, como pequenas cicatrizes da mente, ou da alma, que podem desaparecer se deixarem de ser acessadas.

Registros efêmeros, mesmo que aparentemente intensos, tendem a desaparecer, e quantas não foram as vezes em que malogramos na

³ *A great memory does not make a philosopher, any more than a dictionary can be called grammar.*

tentativa de lembrar de algo remoto, como o nome de um lugar visitado, ou de um interlocutor? Muitas vezes, esquecemo-nos do nome de alguém que nos foi apresentado há instantes, mesmo que nos tenhamos prometido que jamais esqueceríamos daquela informação.

Ninguém deixará de lembrar, no entanto, do nome da cidade em que nasceu, de um grande amigo da infância, das celebrações em família na casa dos avós, ou do primeiro animal de estimação, por mais que o tempo passe.

É provável que não nos lembremos dos nomes de cada um dos professores que tivemos na vida, e certamente foram muitos. O mesmo não ocorrerá, porém, com o nome das escolas que frequentamos.

A probabilidade de nos lembrarmos do nome dos docentes da pré-escola e dos primeiros anos do ensino fundamental é maior que a de nos recordarmos do nome de quem nos ministrou aulas de educação artística no ensino médio.

Não que a arte não seja importante, pois sabidamente é, mas porque no ensino médio proliferam professores para inúmeras matérias do currículo escolar obrigatório, e a educação artística talvez não estivesse, como deveria ter estado, no foco de interesse dos estudantes em idade escolar intermediária, provavelmente mais preocupados com os desafios da matemática e da instigante língua portuguesa e, evidentemente, com as aulas de educação física.

Guardamos em nossa memória fatos marcantes da infância, mas é provável que não nos lembremos mais da Fórmula de Bhaskara, tantas vezes aplicada para a resolução de cálculos matemáticos na adolescência. Em uma expressão matemática, resolve-se antes o que está dentro dos parênteses ou fora dele? Aplica-se antes a divisão, a multiplicação, ou são consideradas na ordem em que aparecem?

Aquele que foi bom aluno dificilmente se lembrará de quantas ve-

zes acertou todas as questões da prova, mas certamente se recordará de alguma nota ruim recebida, ou de alguma reprimenda, dedicada em idos tempos em que aos mestres era possível corrigir comportamentos indesejados com firmeza. Da palmatória, aliás, ninguém se esquecerá, mas imagina-se que o leitor das presentes reflexões não a tenha conhecido, talvez seus pais.

O desafio, assim, desde sempre, está em deixar registrado tudo aquilo que não se deve relegar à efêmera e frágil memória humana, pois essa capacidade de nos lembrarmos de algo é muito pouco confiável, conforme já nos advertia Georges Duhamel: “E não confie na sua memória; é uma rede cheia de buracos; os prêmios mais bonitos passam por ela.” (DUHAMEL, 1919 – pág. 175, tradução nossa)⁴.

Lembramo-nos do amigo da infância, mas se confiarmos à memória a senha de acesso à conta bancária, é muito possível que nos tornemos inadimplentes quanto a alguma obrigação, muito embora o credor jamais nos deixará que esqueçamos da dívida, pois, evidentemente, credores não registram recebíveis na efêmera memória, mas no papel.

Essa ideia já era sustentada por Nietzsche, que com constrangedora sinceridade alertou que “É preciso ter boa memória para cumprir as promessas feitas” (NIETZSCHE, 2010, pág. 43, tradução nossa).

A noção da necessidade de registro da informação é tão antiga quanto o próprio ser humano. As pinturas rupestres mais arcaicas já encontradas foram, conforme estudos desenvolvidos pela Universidade Griffith (Austrália) e publicados no portal da Revista *Science Advances* (*Science Advances*, 13 Jan 2021: págs. 1-12), deixadas por um “*homo sapiens*” há pelo menos quarenta e cinco mil anos.

Desafiador imaginar o motivo pelo qual esse ancestral quis desenhar um javali na parede da caverna, conforme descrito pelos antropó-

4 *And do not trust your memory; it is a net full of holes; the most beautiful prizes slip through it.*

logos da respeitável Universidade. Talvez fosse “apenas” arte, mas é provável que já houvesse uma vontade de registrar algo, por algum motivo.

Possivelmente houvesse uma razão específica para aquele desenho, o que jamais saberemos. Mas certamente não havia consciência de que, em um futuro, os rabiscos seriam estudados pela humanidade em busca de respostas sobre um passado carente de registros e, portanto, carente de memória.

Estivesse a imagem do javali apenas na mente daquele nosso ancestral artista, teria sido perdida com o fim da sua vida, assim como tantas outras lembranças que permeavam sua rudimentar existência. Lembranças primitivas, de um mundo precário em que nem mesmo a roda havia sido inventada, pois essa novidade foi pensada somente quarenta mil anos após.

Mas eram lembranças e estão irremediavelmente perdidas, assim como perdida está toda aquela informação que um dia já pertenceu à mente daqueles que já se foram, e que não se preocuparam em deixar registros.

Johan Sebastian Bach, nascido de família alemã com tradição musical, viveu de 1685 a 1750. Além de filhos, vinte, deixou para o mundo uma vasta obra. Seu legado não é possível de ser mensurado, pois estima-se que mais da metade se perdeu pelo tempo. Dedicou sua vida à música e a Deus, tendo concebido sua obra imerso na fé cristã.

Em vida, embora reconhecido como exímio instrumentista e maestro, não era tido pelos seus contemporâneos como um notável compositor. O classicismo já apresentava as primeiras notas, mas Bach se mantinha fiel ao Barroco, em uma ligação tão intrínseca que, atualmente, considera-se como fim dessa era o ano da sua morte, 1750.

Morreu humildemente e a grandiosidade da sua obra e, conseqüentemente, do seu legado, somente foi reconhecida a partir da

primeira metade do século XIX, quase um século depois do seu falecimento. Esse reconhecimento póstumo o levou à alcunha de “O Pai da Música”, e hoje é consenso que, não fosse Bach, a música de concerto seria tocada e ouvida de outra forma, e conseqüentemente todo o resto.

Bach não precisava ler partituras para tocar, pois estava tudo na sua genial cabeça. Considera-se que compôs mais de mil obras, entre concertos, sinfonias, tocatas, prelúdios, sonatas, minuetos e missas. Sua mente, no entanto, apagou-se com seu último suspiro, e não fosse um conterrâneo resgatar suas anotações de um porão mofado quase um século depois, para enfim conduzi-las à eternidade, jamais teríamos ouvido, dentre outras composições, “Jesus Alegria dos Homens”, “O Cravo Bem Temperado”, e “Toccatina e Fuga em Ré Menor”, composições tão familiares a nós quanto as cantigas de roda.

Ninguém vivo jamais ouviu Bach executar uma obra, pois as primeiras experiências com registros audiófônicos foram realizadas dois séculos após, e ainda levaria muito tempo para que sons complexos, como de instrumentos musicais, pudessem ser capturados para depois serem reproduzidos com qualidade.

Mas é possível reproduzir suas composições, pois as músicas que estavam armazenadas na sua memória foram transferidas para um elemento confiável de registro, o papel, e assim eternizou-se parte daquilo que esteve na mente do “Pai da Música”. Esse legado, hoje, é ouvido em salas de concerto, conservatórios de música e em apresentações de bandas de rock.

A memória, nessa acepção comum da palavra, portanto, não basta, pois, conforme advertiu Oscar Wilde, “A memória é um diário que todos carregamos conosco”⁵ (WILDE, 1898. pág. 57, tradução nossa) e, então, desaparece com o fim da vida.

5 *Memory is the diary that we all carry about with us.*

Da necessidade de eternizar essas memórias, é que a humanidade passou a registrar fatos e informações, em um processo que se iniciou com o nosso antepassado desenhista, e se desenvolveu ao longo dos milênios, até os modernos sistemas existentes atualmente.

E nesse processo evolutivo, devemos reconhecimento aos egípcios, que há pouco menos de cinco mil anos transformaram planta em uma forma rudimentar de papel, criando, assim, a base fundamental de toda a memória humana que pôde ser registrada até hoje.

O papel é, desde então, responsável pela materialização de praticamente tudo aquilo que, por algum motivo, se mostrou digno de registro. Em plena revolução informática, ainda não descartamos o papel como confiável forma de registro, materialização da informação e eternização da memória.

Haverá um dia em que os Cartórios oferecerão uma alternativa segura para a substituição dos livros de registros, mas, até que isso aconteça, será no papel que estarão anotados os atos relevantes da vida.

No papel estará o registro da propriedade de um imóvel, e ninguém duvidará das informações certificadas. Em papel estarão anotados o nascimento e a morte de uma pessoa, ainda que as reproduções digitais das certidões, cada vez mais confiáveis, possam ser admitidas como válidas. Haverá momentos, no entanto, em que será pedido o "original", em papel, e não o sonharemos.

Não é exagero afirmar que a maior parte do que há de memória da humanidade está registrada em papel. Essa memória está eternizada em museus e bibliotecas, e não será uma impressão nova que desprezará o registro antigo, cabendo especial menção à Bíblia, que é tida como o livro mais vendido da história, e que ostenta texto perene.

Mesmo as bibliotecas digitais reproduzem, em sua grande maioria, imagens de obras originalmente impressas. Museus e bibliotecas,

portanto, são importantes ferramentas de propagação dessa memória que em algum momento, e por algum motivo, foi transferida da mente para a matéria.

São esses registros do passado que orientam os passos para o futuro, e foi nesse panorama, e sob essa inquestionável compreensão, que vanguardistas da Justiça do Trabalho instituíram o Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, o MEMOJUTRA, no ano de 2007, durante o II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, evento esse que sucedeu ao primeiro Encontro, realizado na cidade de Porto Alegre/RS no ano anterior.

O evento, que foi realizado nos dias 1º e 2 de outubro de 2007 na sede do TRT da 15ª Região, iniciou-se em solenidade presidida pelo Exmo. Desembargador Luiz Carlos de Araújo, então Presidente do Tribunal, e contou com a participação de aproximadamente 200 pessoas oriundas de treze Estados da federação.

Dentre os conferencistas, menção honrosa à participação da professora doutora Ana Maria de Almeida Camargo, da Universidade de São Paulo (USP), e do professor doutor Sidney Chalhoub, do Arquivo Edgard Leuenroth da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), além de representantes do Arquivo Nacional, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), entre outros especialistas, além, é claro, da comunidade jurídica, inclusive representantes do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho.

Durante o Encontro, houve debate sobre as iniciativas e políticas adotadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho na gestão documental, inclusive sob a ótica dos novos desafios trazidos pela informatização dos processos judiciais, conforme havia previsto a recém promulgada Lei nº 11.419/2006, em vigência desde março daquele mesmo ano.

Dos debates resultaram as conclusões e recomendações cons-

tantes da Carta de Campinas, que ratificou as resoluções adotadas no Encontro realizado no ano anterior em Porto Alegre/RS, em especial a suspensão dos procedimentos de destruição dos autos findos.

Nos termos do seu Estatuto, o MEMOJUTRA possui como escopo a promoção da política de gestão documental e preservação da Memória da Justiça do Trabalho, “atuando na salvaguarda dos documentos e processos judiciais e administrativos de caráter permanente por ela produzidos ou recebidos”, além de outros relacionados à sua finalidade precípua, que é zelar pela memória da Justiça do Trabalho.

Nesse processo que culminou com a criação do Fórum, desempenhou o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas/SP, importante papel na discussão de temas caros à preservação da memória, cabendo especial destaque à palestra proferida em 27/6/2007 pelo pesquisador Fernando Teixeira da Silva, professor doutor do Departamento de História da Unicamp e então diretor adjunto do Arquivo Edgard Leuenroth, da mesma Universidade, sendo autor de vários trabalhos sobre a história da Justiça do Trabalho no Brasil.

O tema da palestra, proferida para um auditório repleto e entusiasmado, foi “O Passado é Urgente: Preservando a Documentação da Justiça do Trabalho”, com destaque ao protagonismo da Escola Judicial do TRT da 15ª Região, que já naquela época compreendia, alinhada às facilidades disponibilizadas pela informática e à necessidade de adoção de medidas de sustentabilidade, a pertinência no compartilhamento dos importantes ensinamentos com aquelas pessoas que se encontravam distantes da sede do Tribunal em Campinas.

Promoveu a Escola, em caráter experimental, a transmissão do importante evento para vinte e duas Varas do Trabalho integrantes da 15ª Região, o que possibilitou o acompanhamento da palestra, que era assistida de forma presencial por grande plateia, por aproximadamente

mais oitenta entusiastas virtuais do assunto, que não precisaram se deslocar até Campinas para participar do evento.

Na palestra, o professor discorreu sobre a relevância dos documentos do Poder Judiciário para a reconstituição histórica da evolução social, cultural e econômica, com abordagem específica sobre a importância na guarda dessa memória, com a preservação de documentos que, reveladores do passado, orientarão o futuro.

Em seu relato, lembrou como tais documentos eram menosprezados em seu valor histórico, sob a obtusa percepção de que se referiam apenas a questões de interesse individual, derivadas de causas pessoais e prosaicas, compreensão essa que, segundo o estudioso, foi substancialmente alterada a partir da década de 1970, quando os processos judiciais passaram a ser valorizados pelos historiadores.

Consta dos registros da palestra que esse processo de valorização das demandas judiciais como documentos históricos se iniciou com ações criminais, e que o reconhecimento da transcendência das histórias extraídas dos processos trabalhistas teve início tardio, no final da década de 1980, paradoxalmente após o Congresso Nacional aprovar a Lei nº 7.627/1987, que trata da eliminação dos autos findos na Justiça do Trabalho, inclusive por incineração.

A mencionada Lei apresenta, como alternativa à eliminação dos autos findos, a ressalva de requisição pelas próprias partes, e às suas expensas, dos documentos do processo que possa haver um interesse pessoal, assim como a hipótese de constatação, pela autoridade judiciária competente, da existência de documentos “de valor histórico”, situação que levaria o acervo a um arquivo próprio, dentro do Tribunal.

Na prática, isso significava que a imensa maioria dos processos seria mesmo destruída, ou porque as partes, desavisadas da relevância histórica, não tinham interesse nos documentos relativos à extinta rela-

ção, ou porque teriam de despender energia e recursos para obtê-los. Desnecessário dizer o quão custoso seria para a autoridade judiciária identificar, em uma quantidade avassaladora de processos, um a um, qual seria aquele de potencial valor.

O trabalho nas Cortes Trabalhistas em sua atividade-fim, como se sabe, já não era pouco naquela época, e então essa hipótese de identificação, pela autoridade, de documentos de relevância histórica, não era o bastante.

Assim, o Congresso Nacional promulgou, em 8/1/1991, a Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, estabelecendo em seu artigo 1º, que “É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.”

A política de gestão documental estava, enfim, adotada pelo Estado, e então o desafio passou a ser, conforme advertiu o palestrante, a identificação de quais seriam os documentos dignos de integrarem aquela memória social, cultural e econômica.

Como identificar aquilo que ostentará, no futuro, valor que justifique o dispêndio de energia e recursos em sua guarda? Como não se armazenará tudo, escolhas deveriam ser feitas, e quaisquer hipóteses imaginadas apresentavam questionamentos. Aos historiadores, é evidente que são poucas as páginas de um processo que poderiam não ostentar qualquer relevância histórica. Quem jamais passou pela árdua tarefa de selecionar fotos de familiares para serem excluídas de álbuns ou pastas digitais?

O dilema que passaram a enfrentar os responsáveis pela identificação desses documentos é, a rigor, o mesmo que vivemos em nossas casas nos dias dedicados às limpezas das gavetas. A pergunta “E se eu

vier a precisar disso algum dia?” será feita mesmo que determinado objeto esteja guardado há décadas e nunca mais tenha sido usado, mas ainda aparente ter alguma utilidade.

Há pouco mais de quatorze anos, quando o professor ministrou sua palestra, mencionou como possibilidade o registro em “microfilme” dos dados históricos, mas, passada menos de uma década e meia, ainda será possível sustentar o “microfilme” como material confiável e sustentável para registros que devem ser remetidos à memória?

Haverá no futuro equipamento para decifrar essas informações? Com as facilidades atuais para a digitalização de imagens, e uma capacidade teoricamente infinita de armazenamento, em unidades locais ou “na nuvem”, haverá justificativa para continuarmos a microfilmarmos informações, se podemos acessar a imagem de documentos digitalizados em tamanho real com um simples toque do dedo na tela? São perguntas a serem respondidas, e somente o tempo o fará.

As decisões não poderão, porém, aguardar pelas respostas, em especial em relação ao que será feito com os processos de papel, que desde a introdução do Processo Judicial Eletrônico passaram a ser chamados de “processos físicos”, e que caminham à extinção.

São esses que demandam particular atenção, uma vez que os processos digitais, mesmo findos, poderão ser armazenados eternamente, ou pelo menos até que mudança na tecnologia de armazenamento e leitura de arquivos torne obsoleto o arquivo em “pdf”. Lembremo-nos que inovações notáveis, como os CDs e os DVDs, francamente usados para o armazenamento de informações, tiveram vida mais breve do que se podia imaginar.

No Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, esse importante trabalho de preservação da memória é realizado pelo Centro de Memória, Arquivo e Cultura – CMAC, criado em 21/10/2004, antes mesmo do

ora festejado MEMOJUTRA.

Alinhado aos objetivos do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, o CMAC tem como propósito salvar o patrimônio documental do TRT da 15ª Região, e realizar exposições e ações culturais destinadas a todo o público. Em sua exposição permanente, consta parte relevante da história do Tribunal, e Varas do Trabalho a ele vinculadas, exteriorizada em vídeos, fotografias, textos e conteúdo interativo.

Trata-se de rico acervo, compilado desde a inauguração do Tribunal em dezembro de 1986, organizado de forma a cumprir com o Programa de Gestão Documental do Tribunal, exaltando a própria história, a partir das suas memórias. O conteúdo interativo é fascinante, mas a menção honrosa, evidentemente, é àquilo que está eternizado em papel, seja em registros fotográficos, seja em extratos de antigos processos.

Malcom X, cuja luta pela igualdade racial está eternizada em incontáveis registros, era desapegado dos eufemismos. Com sua peculiar sinceridade, já nos avisava: “A história é a memória de um povo e, sem memória, o homem é rebaixado aos animais inferiores” (X, 1970, pág. 55, tradução nossa)⁶.

E é nessa árdua tarefa de preservar a história que, à luz do relevante trabalho desempenhado pelo MEMOJUTRA, o Centro de Memória do TRT da 15ª Região vem atuando na identificação e guarda dessa memória.

O TRT da 15ª Região há muito já aboliu o procedimento de incineração de conteúdo processual sem relevância histórica. Imbuído da responsabilidade socioambiental que deve permear suas atividades, o Tribunal, que possui como instituição regimental permanente a Comissão

⁶ *History is a people's memory, and without a memory, man is demoted to the lower animals.*

de Responsabilidade Socioambiental e do Meio Ambiente do Trabalho, vem atuando de forma crítica no encaminhamento responsável do conteúdo a ser descartado, direcionando-o a cooperativas de reciclagem, que garantem destino mais digno aos resíduos dos autos findos, do que o incinerador.

O Centro de Memória do TRT da 15ª Região, que inicialmente estava instalado em unidade administrativa do Tribunal, foi alçado, após reformas específicas para o seu acolhimento, à Sede Judicial, tendo sido reaberto às visitas em 20 de fevereiro de 2018.

Em abril do mesmo ano, recebeu a honrosa visita do saudoso Ministro Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Superior do Trabalho, que agora vive em nossa memória.

Sua Excelência, um entusiasta das memórias da Justiça do Trabalho, teceu lisonjeiros elogios às recém-inauguradas instalações do Centro de Memória do TRT da 15ª Região, concebidas com o auxílio de entidades detentoras de expertise específica na preservação da memória e da história, como Museu Nacional de Belas-Artes, Museu da República, Museu Imperial e do Centro de Memória da Unicamp.

O CMAC do TRT da 15ª Região, cujas atividades permaneceram suspensas em decorrência das restrições sanitárias da pandemia de covid-19, vem retomando seu trabalho nesse segundo semestre de 2021, com destaque à recepção a estudantes de faculdades de Direito e outras instituições de ensino.

O acervo do Centro de Memória do TRT da 15ª Região oferece ao visitante uma rica experiência em três momentos distintos. Inicialmente, uma retrospectiva sobre a própria história do trabalho humano, desde as formas mais arcaicas de prestação de serviços, passando-se pela Revolução Industrial e pelos momentos das relevantes conquistas sociais, até os dias de hoje. O visitante encontra nessa fase da visita reproduções

fotográficas que ilustram essa transição, inclusive com imagens cedidas pelo Museu Imperial.

Como não poderia deixar de ser, o CMAC também apresenta a história da própria Justiça do Trabalho no Brasil, com destaque ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região que, criado no ano de 1986, alçou, mercê da relevante prestação de serviços ao jurisdicionado, à condição de segundo maior TRT do país em volume de processos, tendo atingido o índice IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça) máximo de 100%, segundo Relatório Justiça em Números do CNJ de 2020, repetindo o desempenho atingido no ano anterior, em que havia sido a única Corte trabalhista considerada pelo CNJ como “de grande porte” a atingir essa pontuação máxima.

A terceira experiência a que é convidado o visitante do Centro de Memória é o projeto “Painel da Memória”, concebido de maneira coletiva e cooperativa. Nesse espaço, podem ser contemplados registros fotográficos de familiares e antepassados de servidores e Magistrados do TRT da 15ª Região exercendo seus ofícios.

O CMAC do TRT da 15ª Região desenvolve, ainda, o Projeto História Oral, no qual servidores e Magistrados relatam, em breves vídeos, suas primeiras experiências ao ingressarem no Tribunal, compartilhando suas impressões e lembranças, além de situações peculiares vividas no passado, mas que ainda permanecem em suas memórias.

Dos incontáveis litígios dignos de eternização, e com informações disponíveis no CMAC, cabe menção ao processo que ficou conhecido como “Shell Basf”, do qual resultou, em decorrência de contaminação ambiental no município de Paulínia/SP, conforme reconhecido em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho, o reconhecimento do dever de reparação de mais de mil famílias atingidas, em um acordo de duzentos milhões de reais a serem pagos a título de inden-

zação.

Em posição de destaque na exposição permanente, um quadro com a reprodução das palavras enviadas por Sua Santidade, o Papa Francisco, ao Programa Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem da Justiça do Trabalho, e que foram lidas no Santuário de Nossa Senhora da Conceição Aparecida durante a celebração da Semana da Criança, realizada entre os dias 9 e 16 de outubro de 2016.

Todos esses registros compõem a memória do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e nos inspiram na caminhada ao futuro.

Napoleão Bonaparte, personagem de incomparável importância histórica, acreditava que “Não devemos passar da Terra sem deixar rastros para levar nossa memória à posteridade” (FINOD, 1902, pág. 28)⁷.

É possível que daqui a quarenta mil anos, mesmo módulo de tempo que nos separa do nosso multicitado antepassado artista, e se alguma versão atualizada do homo sapiens sapiens ainda habitar o Planeta Terra, julgue-se, assim como fizemos no início deste texto, que esse mundo em que agora vivemos tenha nos fornecido uma existência rudimentar e prosaica.

Não faltarão, no entanto, registros para que esse passado possa ser estudado e compreendido. Nossos Memoriais, no entanto, não visam à comunicação com esse futuro tão distante, mas em especial com o dia de amanhã, a fim de que as experiências bem-sucedidas sejam replicadas e inspirem pessoas, e que erros não sejam repetidos, sempre na busca de uma sociedade mais igualitária, justa e perfeita, e de um mundo melhor para todos.

Assim, desnecessário reafirmar a relevância do trabalho desenvolvido durante todos esses anos pelo Fórum Nacional Permanente em

⁷ *We should not pass from the Earth without leaving traces to carry our memory to posterity.*

Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, com o engajamento de todos os Tribunais Regionais do Trabalho que, com seus Memoriais e Centros de Memória, atuam na preservação dessa rica história da Justiça do Trabalho do Brasil.

Viva o MEMOJUTRA!

Viva o Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região!

Viva a Memória da Justiça do Trabalho do Brasil!

REFERÊNCIAS:

DUHAMEL, Georges. *The Heart's Domain*. The Century Co. New York. 1919. pág. 175

FINOD, J. de. *A Thousand Flashes of French Wit, Wisdom, and Wickedness*, New York. D. Appleton and Company. 1902, pág. 28.

NEWMAN, John Henry. *The Idea of a University*, Longmans Green And Co. 1919, Discourse VI, pág. 135.

NIETZSCHE, Friedrich, *Human. All to Human, Parts One and Two*. ReadaClassic.com. 2010, pág. 43.

REVISTA SCIENCE ADVANCES, 13 Jan 2021: Vol. 7, no. 3, págs. 1-12.

WILDE, Oscar. *Importance of Being Earnest*, Chiswick Press. 1898, Act II. pág. 57

X, Malcom. *By Any Means Necessary*, Pathfinder Press Inc. New York 1970. pág. 55.

Um passeio pelos memoriais da Justiça do Trabalho no Brasil e as conquistas na área da preservação

Edvânia Kátia Sousa Silva¹

A história dos Centros de Memória do Poder Judiciário Trabalhista envolve vários capítulos, com seus fatos e personagens. Desde 1988, quando foi criado o primeiro centro de memória da Justiça do Trabalho, até os dias atuais, é possível perceber o avanço, o que inclui um espaço físico para a divulgação das peças museológicas, mas também a preservação e guarda de documentos de valor histórico, entre eles os processos judiciais.

1. Nesse sentido, enorme tem sido a contribuição do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, fundado em 2007 no II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, realizado nos dias 1º e 2 de outubro de 2007, em Campinas (SP). Nas cartas dos encontros alguns registros apontam para a preservação dos documentos, para a implementação do selo acervo histórico, para a inclusão da preservação da memória no planejamento estratégico.

Embora seja notório o avanço da área da memória do Poder Judiciário após a publicação da Resolução 324 do Conselho Nacional de Justiça, em junho de 2020, é preciso ressaltar que apenas um ambiente físico ou virtual não garante a implementação de uma política de pre-

1 Servidora do TRT 16.

servação da memória. Para que isso aconteça é necessário colocar um olhar mais atento sobre a estrutura organizacional das unidades de memória, inclusão de indicadores no planejamento estratégico do Poder Judiciário e difusão do conhecimento produzido por estas unidades.

Importante, porém, registrar os avanços obtidos, propõe-se um passeio pela criação dos ambientes físicos dos centros de memória da Justiça do Trabalho, pela existência dos ambientes virtuais que espelham os ambientes físicos da memória da Justiça do Trabalho, pelas investidas no planejamento estratégico e pela preservação dos processos judiciais a partir da criação do selo acervo histórico.

1.1. Histórico da criação do espaço físico dos centros de memória ou memoriais da Justiça do Trabalho

Há que se ressaltar que até a instalação do memorial ou centro de memória, observa-se que primeiro foi necessário fazer um levantamento museológico, incluindo processos, objetos e outros bens com informações sobre a história da Justiça do Trabalho. Em alguns casos essa incumbência foi de uma comissão da memória, que agora passou a ser exigência da Resolução 324 do CNJ. Em outros casos, algumas unidades já existentes no organograma administrativo fizeram o levantamento de peças históricas até a implantação de um memorial.

Importante registrar que, até a criação do Memojutra em 2007, havia apenas 14 (quatorze) memoriais instalados. Esse dado é suficiente para reforçar a importância dessa rede organizada de magistrados e servidores que atuam em defesa da preservação da memória da Justiça do Trabalho para a implantação de novos memoriais e centros de memória.

Tudo começa com o Memorial do TRT da 8ª Região, o primeiro a ser instalado pelo Poder Judiciário Trabalhista, segundo o Ato de Cons-

tituição. Data de 1988 a sua criação por meio Resolução Administrativa 204/1988, de 21 de setembro de 1988, do Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região (Pará/Amapá). O projeto teve início na gestão do Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos, Presidente do TRT-8ª (1986/1988), funcionando inicialmente nas dependências da antiga Sala de Sessões do Tribunal, com exposição do mobiliário de época, documentos e condecorações. Em 1995, a Juíza Marilda Wanderley Coelho, então presidente, realizou uma reforma no Museu, permanecendo no mesmo local. Em dezembro de 2002, o Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho, recém empossado Presidente do TRT-8ª, levou ao Pleno do Tribunal a proposta de reestruturação do Museu, dando início à reestruturação em 2003, quando foi realizado o levantamento e catalogação do acervo existente no Memorial e a pesquisa histórica da Justiça do Trabalho da Oitava Região. Após a reestruturação, em novembro de 2004, foi inaugurado o novo Memorial com o nome “Memorial Arthur Francisco Seixas dos Anjos” em homenagem ao idealizador do projeto inicial do Memorial da Justiça do Trabalho. Ele foi nomeado Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (quinto constitucional do Ministério Público), presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 8ª Região e fundador do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Regionais. (<https://www.trt8.jus.br/memorial/historico-dos-ex-presidentes-do-trt8>)

Em seguida vieram os Memoriais dos TRTs da 19ª Região (Alagoas) e TRT 17ª Região (Espírito Santo). O memorial do TRT de Alagoas foi criado pela Resolução Administrativa nº 09, de 1º de junho de 1994, e instalado em 30 de junho de 1994. O memorial ganhou o nome de Pontes de Miranda, em homenagem ao jurista e escritor nascido em Alagoas. Foi idealizada pelo então presidente do TRT, juiz Francisco Osani de Lavor. A instalação ficou a cargo de uma equipe formada pelo restaurador Jorge Pfau de Carvalho, pela museóloga Célia Regina Ferreira Paiva, pelo

historiador Romeu de Mello Loureiro e pelo arquiteto Nelson Neto de Mendonça Braga. Em 1996, foram inauguradas a Sala e a Biblioteca Pontes de Miranda, com acervo doado por Amnérís Cardilli, viúva do jurista Pontes de Miranda. Em 2002, o Memorial foi reestruturado para inclusão de duas novas salas.

Dois meses depois, a Resolução Administrativa 46/1994 criou o Acervo Histórico do TRT da 17ª Região (Espírito Santo), e a Unidade da Memória foi criada em 23 de agosto de 1994 na presidência do desembargador José Carlos Rizk, responsável por um memorial que funcionava nas instalações da Escola da Magistratura.

Em 1995, ocorreu a criação do quarto memorial da Justiça do Trabalho, no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (Sergipe). Foi criado pelo Ato GP 153/1995, de 05 de junho de 1995 e inaugurado em dezembro de 1996, sendo instalado no sétimo piso do edifício sede à época, localizado na Av. Rio Branco. Recebeu o nome de Memorial Carvalho Neto, advogado, presidente da seção sergipana da Ordem dos Advogados do Brasil. Atuou ainda no campo da política e do jornalismo, tendo sido diretor do Sergipe Jornal, Revista Jurídica, Sergipe Judiciário e Revista da Academia Sergipana de Letras, além de colaborador em outros órgãos da imprensa sergipanas. Em 2006, após a transferência das instalações do Tribunal para o Complexo da Justiça do Trabalho em Sergipe, no Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, o Memorial foi revitalizado. Atualmente, funciona no 1º andar do Edifício Sede. Em 2008, foram inauguradas as novas instalações do Memorial Carvalho Neto, que recebeu um projeto completo de revitalização executado por servidores do próprio TRT.

O quinto memorial foi do TRT da 13ª Região (Paraíba), criado em 11 de outubro de 1996 pelo Ato GP 789 de 11 de outubro de 1996.

Em março de 1997, foi criado o Memorial do Tribunal Regional do

Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais) pelo presidente José Maria Caldeira, quando da oficialização do Projeto Memória da Justiça do Trabalho de Minas Gerais. Foi o sexto memorial implantado. Em dezembro do mesmo ano ocorreu o lançamento da Exposição da Memória da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, pelo então presidente desembargador Gabriel de Freitas Mendes e funcionou no saguão do edifício-sede do TRT-MG.

No ano de 2000 são criados o sétimo, oitavo e nono memoriais. Dos Tribunais Regionais do Trabalho da 7ª Região (Ceará), 21ª Região (Rio Grande do Norte) e 18ª Região (Goiás).

O memorial do TRT do Ceará foi instalado em 16 de março de 2000. Até 2006, o Memorial funcionou no local onde atualmente funciona a Biblioteca Aderbal Nunes Freire. Desde então, a exposição do Memorial foi transferida para a entrada do Prédio-Sede do Tribunal Regional do Trabalho.

O memorial do TRT do Rio Grande do Norte foi criado pelo Ato da Presidência 087/2000, em 04 de abril de 2000, e inaugurado em 26 de abril de 2000, sob a presidência da desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro.

O memorial do TRT de Goiás foi criado pela Resolução Administrativa nº29/2000, de 29 de agosto de 2000, sendo inaugurado em 10 de novembro de 2000), à época, sob a presidência da desembargadora Ialva-Luza Guimarães de Mello.

Em 2002, o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Distrito Federal) cria um espaço de exposição museológica que, até o ano de 2014, ficou sob a responsabilidade do Cerimonial. No mesmo ano também é criado o memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Mato Grosso), sendo que a exposição museológica com mobiliários, processos e outros bens de valor histórico ficaram sob a respon-

sabilidade da Assessoria de Comunicação Social, enquanto a Seção de Gestão Documental ficou encarregada da identificação, catalogação e digitalização de processos de guarda permanente. Chega-se ao décimo e ao décimo primeiro memorial instalado.

O décimo segundo memorial foi do TRT da 4ª Região (Rio Grande do Sul) em 2003, criado pela Resolução Administrativa nº 22, de 2003. A inauguração de uma sala de exposições veio a ocorrer em 5 de outubro de 2015, na presidência da desembargadora Cleusa Regina Halfen.

Seguiu-se em 2004 a instalação do décimo terceiro e décimo quarto memoriais nos Tribunais Regionais do Trabalho 15ª Região (Campinas) e 24ª Região (Mato Grosso do Sul). O memorial do TRT de Campinas foi criado em 21 de outubro de 2004, após o estabelecimento do Programa de Gestão Documental do Tribunal, para recolher, preservar e garantir o acesso aos documentos de guarda permanente produzidos pela instituição. O memorial do TRT de Mato Grosso do Sul foi instituído por meio do Ato GP n. 235/2004, de 25.10.2004, e inaugurado pelo então presidente João de Deus Gomes de Souza, no dia 9 de dezembro de 2004.

O décimo quinto foi o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Maranhão). Inaugurado em 28 de maio de 2007 pelas comemorações dos 18 anos de instalação do Tribunal, à época sob a presidência da desembargadora Kátia Magalhães Arruda. O primeiro passo aconteceu por iniciativa do Setor de Comunicação. O ano era 1999, quando São Luís foi considerada pela Unesco cidade Patrimônio da Humanidade. Mas o Centro de Memória começou a ser desenhado na prática em 2004, quando foi instituída a Comissão Permanente do Projeto Memória da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa 042/2004), tendo como secretária a servidora Edvânia Kátia Sousa Silva, então chefe da Assessoria de Comunicação. Integravam ainda a Comissão os servidores Pau-

lo Rios, do Serviço de Documentação e Informação, Suely Cavalcante (Comunicação), Maria Elisabete Barbosa e Raimunda Nonata Teixeira (Serviço de Documentação e Informação), Wagner Campos (Diretoria de Patrimônio) e Luiz Pires e Iracilda Melo (Diretoria Geral). A Comissão era coordenada pelo desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Resolução Administrativa 043/2004).

O memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Bahia) foi instalado em 13 de setembro de 2007, localizado no primeiro andar e no mezanino do Edifício sede do Regional, na Rua Bela Vista do Cabral, em Nazaré. O projeto foi executado pela museóloga e doutora em História, Maria das Graças de Souza Teixeira, sob a coordenação do desembargador aposentado do TRT5 Raymundo Figueirôa. A encarregada do projeto arquitetônico foi Wilena Bastos Leahy, servidora do Tribunal.

Seguiram-se o TRT da 11ª Região (Amazonas-Amapá) em 2008, e, no ano de 2009, seguiram-se os Tribunais Regionais do Trabalho da 6ª Região (Pernambuco) em 15 de janeiro de 2009, criado pela Resolução Administrativa 001/2009, e da

Em 2010, foi a vez do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Paraná). O memorial foi inaugurado em 17 de junho de 2010, na presidência do desembargador Ney José de Freitas.

No ano seguinte, em 2011, é inaugurado o memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Rondônia – Acre).

Em 2013, foi inaugurado o memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Santa Catarina), instalado na sede da Avenida Rio Branco, pela então presidente Gisele Alexandrino.

O décimo quarto memorial foi no TRT da 1ª Região (Rio de Janeiro). O Centro criado em 2014 pela Resolução Administrativa nº 14 de 22 de maio de 2014, foi inaugurado em 27 de janeiro de 2015, pelo desembargador Carlos Alberto Araujo Drummon, o memorial do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região (Rio de Janeiro). Foi instalado inicialmente em parte do térreo e mezanino do Centro Cultural do Tribunal do Prédio-Sede.

Em 2017, foi a vez do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo) instalar o memorial, criado pelo Ato do Gabinete da Presidência nº 37.

O caçula é o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Piauí). Embora date do ano de 2000 a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, e já houvesse no Tribunal a Seção de Gestão Documental, responsável pela guarda dos processos de valor histórico, somente em 2020 foi instalado o espaço físico, registre-se, em ano de pandemia.

Há que se ressaltar que foi realizada uma pesquisa em mês de fevereiro de 2014, atualizada em 2019, sendo uma pesquisa quantitativa com base no universo global apenas do Poder Judiciário Trabalhista (TST e 24 Tribunais Regionais do Trabalho). Buscou-se identificar o enquadramento dos Centros de Memória e/ou Memoriais na estrutura administrativa dos órgãos do Poder Judiciário Trabalhista.

Em 2014, toda a estrutura do Poder Judiciário Trabalhista (TST e 24 TRTs), de um total de 25 tribunais há 09 tribunais que vinculavam as unidades da memória institucional à Presidência (TRT 4ª Região, 6ª Região, 7ª Região, 8ª Região, 12ª Região, 16ª Região, 17ª Região e 19ª Região. Em 08 tribunais (TST, TRT 1ª Região, 9ª Região, 13ª Região, 14ª Região, 15ª Região e 24ª Região) as ações são vinculadas à Secretaria Judiciária. Em dois tribunais (TRT 3ª Região e 18ª Região) as ações são vinculadas à Escola Judicial. Em um tribunal (TRT 20ª Região) são vinculadas à Diretoria Geral. Em um tribunal (TRT 11ª Região) é vinculado ao Tribunal Pleno. Na 5ª Região, 10ª Região e 21ª Região, as atividades eram realizadas por outras unidades, sendo que na última era vinculado à Escola Judicial. Na

22ª Região e 23ª Região, não havia unidades da memória. À época havia três tribunais em que não existiam atividades relacionadas à memória e em quatro Tribunais as atividades eram realizadas por outras unidades administrativas.

Ainda hoje é evidente a falta de uma padronização, seja quanto à existência da unidade no organograma, seja quanto à nomenclatura ou quanto à vinculação (eixo institucional – Presidência, eixo judicial – Secretarias Judiciárias, eixo educativo – Escolas Judiciais ou eixo estratégico – Tribunal Pleno).

Em relação à nomenclatura, de um total de 24 Tribunais, dez optam pela nomenclatura Centro de Memória, segundo pesquisa realizada em 2020.

1.2. Histórico da criação do espaço virtual dos centros de memória ou memoriais da Justiça do Trabalho

Em relação aos museus virtuais da Justiça do Trabalho, aos poucos, os memoriais foram se estruturando. Além do espaço físico, já era possível vislumbrar um espaço virtual, o que veio a se consolidar com a Resolução 324 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Mas o movimento na Justiça do Trabalho teve início bem antes.

No I Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, em 2006, uma das reivindicações era “Que os memoriais e os centros de memória da Justiça do Trabalho tivessem espaço assegurado no Portal da Justiça do Trabalho, de âmbito nacional”. Era vislumbrado, então, uma espécie de página que reunisse as diversas informações, o que já existe hoje, a partir do Museu Virtual da Justiça do Trabalho, disponibilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a partir da Resolução 324 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de junho de 2020.

Conforme explica Otacílio Marques, um dos espaços mais apropriados para a consolidação da memória institucional, mas que ainda é pouco explorado pelo Poder Judiciário, é a Internet. Nesse ambiente virtual as possibilidades de disponibilização da informação são infindáveis, mas atualmente os tribunais utilizam poucos recursos informáticos em seus sítios, não atualizando suas páginas, que permanecem com informações básicas servindo apenas como um simples folder institucional. Sítios dinâmicos e interativos são raros no Poder Judiciário.²

Em 2020, foi realizada pesquisa para identificar a existência de ambientes virtuais da memória e o nível de visibilidade nas páginas eletrônicas dos órgãos do Poder Judiciário mediante a existência de uma página, podendo estas serem de responsabilidade da unidade da memória, da comissão de gestão documental/memória ou equivalente ou de outra unidade. Isto porque, embora em alguns Tribunais não haja a unidade da memória constituída e integrante do organograma, há páginas relacionadas ao tema.

Foram visitadas 141 páginas relativas aos Tribunais Superiores, Justiça do Trabalho, Justiça Estadual, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Justiça Federal – Tribunais Regionais Federais e Justiça Federal – Seções Judiciárias. Quando não foi possível identificar pela página a existência do espaço físico, buscou-se entrar em contato com os responsáveis ou fazer pesquisa no Google. No caso específico do presente artigo, limita-se a retratar a realidade dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No caso específico da Justiça do Trabalho, restou comprovado que apenas quatro Tribunais ainda não possuíam nenhuma página eletrônica. Outro dado importante é que cinco Tribunais davam destaque à memória institucional por meio de selo próprio, o que aumentou com a

2 IN: MARQUES, Otacílio Guedes. Informação Histórica: Recuperação e Divulgação da Memória do Poder Judiciário Brasileiro. UNDB)

Resolução CNJ 324, passando agora a serem sete Tribunais.

1.3 Histórico do Planejamento Estratégico e Memória na Justiça do Trabalho

Em relação ao planejamento estratégico, há que se destacar que essa também foi uma das bandeiras do Memojutra. Desde o 4º ENCONTRO, em Minas Gerais no ano de 2009, a carta já previa: O FÓRUM fará gestões junto ao CNJ, ao CSJT, ao COLEPRECOR e aos Tribunais Regionais no sentido de incluir o tema da preservação e da gestão documental no âmbito do planejamento estratégico dos Tribunais. Desejo esse que se repetiu no 5º Encontro (Pará), 6º Encontro (Rondônia) e 8º Encontro (Mato Grosso do Sul).

Como bem sabemos, o planejamento estratégico é formado por missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores e metas. E não tardaram as iniciativas. O TRT 8ª Região (o primeiro do Poder Judiciário Trabalhista) a agregar ao mapa estratégico o valor agregado memória institucional. Mas também há que se ressaltar que os TRTs da 1ª Região, 3ª Região e 6ª Região, embora não tivessem agregado um valor ao mapa estratégico, incluíram em seus mapas estratégicos objetivos e metas.

1.3 A conquista do Selo Acervo Histórico

Cabe registrar que, antes da criação de norma regulamentadora nacional, padronizando o uso do Selo Histórico por todo o Poder Judiciário Trabalhista, era sentimento comum dos magistrados e servidores que atuavam na área da preservação documental a criação de um selo identificador de processos de guarda permanente, o que era facilmente

percebido nos encontros nacionais da Memória do Judiciário Trabalhista.

Posteriormente a reivindicação foi abraçada pelo CSJT por meio do Ato Normativo Ato Conjunto nº 2/TST.CSJT.GP, de 6 de fevereiro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST). O normativo estabeleceu critérios de identificação, física e eletrônica, para seleção dos processos que devam compor o acervo histórico.

O debate em todo da criação teve início em 2007, no II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, realizado em 1º e 02 de outubro de 2007 na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas – SP), quando os participantes deliberaram por

“Gestionar para que se ampliem para todas as regiões as experiências dos selos “Tema Relevante” e “Acervo Histórico” como uma das estratégias de se internalizar a idéia da importância da preservação documental e democratizar a discussão sobre sua relevância”,

o que foi retificado no III Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho realizado em Recife no ano de 2008.

À época, apenas o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Minas Gerais) havia lançado o Selo Tema Relevante, sendo o primeiro do país a adotar o registro. Por sua vez, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Rio Grande do Sul) encontrava-se em vias de criação do Selo Acervo Histórico, o que veio a ocorrer logo após o encontro, por meio da Portaria da Presidência n. 5587, de 4 de outubro de 2007.

Em 2008, quando das comemorações dos 19 anos de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Maranhão), foi lançado o Selo Acervo Histórico para os processos da Justiça do Trabalho do Maranhão. Entretanto, não houve norma regulamentadora específica, sendo utilizadas as normas já existentes à época referentes ao Programa

de Gestão Documental (Ato Regulamentar 002/2005). Em setembro de 2008, o TRT da 6ª Região (Pernambuco) fez o lançamento do Selo da Memória por ocasião do III Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho.

Em 2009 foram criados os selos pelos Regionais da 12ª Região (Santa Catarina/julho), 8ª Região (Pará/agosto), 9ª Região (Paraná/03 de setembro) e 15ª Região (Campinas/17 de setembro).

1.4 Memória e Gestão Documental

Impossível falar em memória sem falar em gestão documental. São duas áreas de atuação que caminham juntas. Em alguns casos, na Justiça do Trabalho, as duas áreas encontram-se dentro de uma mesma área administrativa no organograma, em outros casos encontram-se em unidades diferentes, mas o trabalho conjunto é que permite resultados importantes para a preservação da memória da Justiça do Trabalho.

Na Justiça do Trabalho, a gestão documental começa a ganhar mais importância com a Resolução Administrativa nº 744/00/TST, de 26 de outubro de 2000, publicada no DJ de 10/11/2000, que instituiu o Programa de Gestão de Documentos dos Processos Judiciais no Tribunal Superior do Trabalho e criou a Comissão de Avaliação Permanente de Documentos. Deu-se início, então, à futura uniformização e padronização da gestão documental no âmbito da Justiça do Trabalho.

A partir de 2002, começam então a ser implantados e/ou reestruturados os Programas de Gestão Documental com base no Provimento TST/CGJT nº 10, de 06 de dezembro de 2002, que uniformizou os procedimentos do Programa de Gestão Documental no âmbito da Justiça do Trabalho. O provimento determinou que os Tribunais Regionais do Trabalho deveriam instituir no âmbito da sua jurisdição, por meio de re-

solução, o Programa de Gestão Documental. Alguns Tribunais já tinham normas internas de eliminação de documentos, entretanto, o Provimento aponta não só para a eliminação de autos, mas para uma “gestão de documentos”, que é

“o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes às atividades de produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente”

À época, a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho identificou que os Tribunais Regionais do Trabalho adotavam procedimentos diversos na aplicação do Programa de Gestão Documental e que seria necessário uniformizar a aplicação das normas e procedimentos concernentes ao Programa de Gestão Documental, de acordo com as Leis nºs 8.159/91, 7.627/87, 9.605/98, o Decreto nº 3.179/99, a Resolução nº 7/97 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e a Resolução Administrativa do TST nº 744/2000.

Em 2008, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região estava em vias de aprovar a sua Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos referente a processos judiciais, quando sobreveio determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para que suspendesse qualquer iniciativa nesse sentido, tendo em vista que iria uniformizar o tema para todo o Judiciário Trabalhista, o que de fato veio a ocorrer este ano com a Resolução CSJT nº 67/2010, de 30 de abril de 2010, que editou a tabela de temporalidade documental para todo o Poder Judiciário Trabalhista.

Novo impulso veio a partir da Recomendação 37/2011, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos Tribunais a observância das normas do funcionamento do Programa de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário. No mesmo ano, o

Ato 262, de 18 de novembro de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprova o Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho.

O Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho (Memojutra) sempre dispensou atenção especial a essa área da gestão documental. Logo no I Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário, realizado em Porto Alegre em 2006, ficou deliberado

“que os Tribunais do Trabalho suspendessem o processo de eliminação de autos findos e seus correspondentes desmembramentos para que se possa, mais amplamente e com segurança, discutir e refletir sobre o tema da guarda dos documentos e da preservação da memória, com respeito aos princípios constitucionais”.

Isto porque, frente às dificuldades de identificação e organização da massa documental, o Memojutra apontava para a preservação para que não houvesse o risco de eliminação de processos judiciais de valor probatório para fins de garantia de direitos do cidadão e de valor histórico.

Atualmente, com a Resolução CNJ 324 de junho de 2020, as áreas da memória e gestão documental, embora tenham suas especificidades, são desafiadas ao trabalho conjunto com vista à garantia de direitos e a preservação de documentos de valor histórico.

1.5 O Memojutra e seus personagens

O I Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho aconteceu em Porto Alegre (RS) nos dias 6 e 7 de novembro de 2006, numa realização do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Como deliberações do encontro, pode-se destacar o primeiro item da Carta de Porto Alegre, que recomendou a suspensão dos processos de eliminação de autos findos e seus correspondentes desmembramentos para que fosse

possível discutir e refletir, mais amplamente e com segurança, sobre o tema da guarda dos documentos e da preservação da memória, com respeito aos princípios constitucionais.

No ano seguinte, no II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, realizado nos dias 1º e 2 de outubro de 2007, em Campinas (SP), nasce o Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho (Memojutra) com a incumbência de implementar ações e gestões relativas à gestão documental e memória junto ao CNJ, CSJT e COLEPRECOR. Do encontro foi retirada uma comissão para dar seguimento às deliberações do II Encontro e constituição do Memojutra, formada, em princípio, por representantes das regiões presentes ao evento. Integraram a comissão Ana Rosa de Sá Barreto (TST), Edna Maria de Aquino Mendes (TRT 1ª Região/RJ), Patrícia Dia Rossi (TRT 2ª Região/SP), Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta (TRT 3ª Região/MG), Juíza Magda Barros Biaschi (TRT 4ª Região/RS), Walter Oliveira (TRT 4ª Região/RS), Benedito José de Santana (TRT 5ª Região/BA), Juíza Eneida Melo Correia de Araújo (TRT 6ª Região), Neide Francisca de Oliveira Spindola (TRT 9ª Região/PR), Francisca Deus Sena da Costa (TRT 11ª Região/AM), Edson Luiz Mesa-dri (TRT 12ª Região), Regina Célia Ramires Chiminazzo (TRT 15ª Região), Paulo Roberto Rios Ribeiro (TRT 16ª Região/MA), Márcia Cristina Ribeiro Simaan (TRT 18ª Região), Marcos Aurélio Lopes de Sousa (TRT 19ª Região/AL) e Alexandre Augusto de Almeida Rocha (TRT 20ª Região).

O III Encontro aconteceu em Recife (PE) nos dias 4 e 5 de setembro de 2008. Durante o evento, por aclamação, foi aprovada a proposta de Estatuto do FÓRUM NACIONAL PERMANENTE EM DEFESA DA PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Também foi eleita a comissão formada por representantes da 1ª e 8ª Regiões para elaborar proposta de Regimento. Ficou consignado na Carta do Encontro os sócios fundadores efetivos, representado o Regional a que integravam e

outros, como sendo Ana Rosa de Sá Barreto (TST responsável também pelos contatos com o TRT 10ª Região), Edna Maria de Aquino Mendes (TRT 1ª Região/RJ), Patrícia e Regina (TRT 2ª Região/SP e TRT 15ª Região/Campinas), Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta (TRT 3ª Região/MG), Juíza Magda Barros Biavaschi (TRT 4ª Região/RS), Walter Oliveira (TRT 4ª Região/RS), Benedito José de Santana e Bahia (TRT 5ª Região/BA), Juíza Eneida Melo Correia de Araújo (TRT 6ª Região responsável também pelos contatos com o TRT da 13ª Região/PB e TRT 21ª Região/RN), Neide Francisca de Oliveira Spindola (TRT 9ª Região/PR), Francisca Deus Sena da Costa (TRT 11ª Região/AM responsável também pelos contatos com o TRT 8ª Região/PA e TRT 14ª Região/RO e AC, Edson Luiz Mesadri (TRT 12ª Região/SC), Paulo Roberto Rios Ribeiro (TRT 16ª Região responsável também pelos contatos com o TRT 7ª Região/CE e TRT 22ª Região/PI), Márcia Cristina Ribeiro Simaan (TRT 18ª Região/GO), Marcos Aurélio Lopes de Sousa (TRT 19ª Região/AL) e Alexandre Augusto de Almeida Rocha (TRT 20ª Região).

Sem sombra de dúvida, a participação do Memojutra em vários capítulos dessa história muito tem contribuído para o avanço de uma política de preservação da memória e da gestão documental. Entre seus tantos personagens estão os presidentes do Fórum e os diversos servidores que estiveram e estão à frente destas unidades. Mais do que compromisso, essas pessoas que dedicam seu tempo a esta causa têm comprometimento. Que venham mais pessoas comprometidas e mais aprendizados a cada ano.

“Ventos Democráticos em Natal”: Questões Trabalhistas, Trabalhadores e Relações Sociais em Tempos de Mudanças (1979-1990)

*Emerson Carlos Da Silva*¹

*Karine Maria Lima Lopes*²

RESUMO: Este artigo tem como objetivo analisar as possibilidades de investigação no acervo do judiciário trabalhista da cidade do Natal, no período de 1979 a 1990. Para tanto, utilizamos as reclamações trabalhistas ajuizadas nas Juntas de Conciliação e Julgamento da capital como fontes de pesquisa histórica, no intuito de compreendermos a relevância da gestão da memória, bem como da preservação e acesso aos processos como indícios da dinâmica das relações sociais. Especialmente, aquelas ocorridas no momento que precedeu e se sucedeu à redemocratização do país, também marcado pela consolidação e fortalecimento da Justiça do Trabalho. Buscamos, nesse sentido, discorrer sobre a memória trabalhista em escala local e articulá-la às tramas presentes na legitimação de direitos sociais ao longo dos autos processuais.

Palavras-Chave: questões trabalhistas; Justiça do Trabalho; fontes judiciais.

ABSTRACT : This article aims to analyze the possibilities of investigation

1 Analista judiciário do TRT21 - Graduado em Arquivologia (UFBA) - Especializado em Gestão Documental (AVM) e Mestre em Ciência da Informação (UFPB). E-mail: emersonsilva@trt21.jus.br.

2 Estagiária do Memorial da Justiça do Trabalho do TRT21 - graduanda do curso de licenciatura em História (UFRN). E-mail: karine.lopes.102@ufrn.edu.br.

in the collection of the labor judiciary in the city of Natal, from 1979 to 1990. Therefore, we use labor claims filed in the Conciliation and Judgment Boards of the capital as sources of historical research, in order to understand the relevance of memory management, as well as the preservation and access to processes as evidence of the dynamics of social relations. Especially those that occurred at the time before and after the country's redemocratization, also marked by the consolidation and strengthening of the Labor Court. In this sense, we seek to discuss labor memory at a local scale and articulate it to the plots present in the legitimation of social rights throughout the procedural records.

Keywords: labor issues; Work justice; judicial sources.

INTRODUÇÃO

A iniciativa de iniciar uma pesquisa sistemática nos processos trabalhistas associa-se a uma demanda insurgente na contemporaneidade: a compreensão da Justiça do Trabalho como instrumento pelo qual trabalhadores e trabalhadoras reivindicam seus direitos e agenciam formas de se imporem diante da violação de artigos constitucionais e garantias fundamentais. Paralelamente, cabe-nos compreender o sentido de preservação e de gestão arquivística dos processos trabalhistas a partir de uma revisão bibliográfica e da demonstração de seus exemplos concretos.

Sob essa ótica, o recorte temporal abarcado consiste na etapa final de flexibilização do regime civil-militar, equivalente ao governo de João Baptista de Oliveira Figueiredo. Adentramos na década de 1980, com a redemocratização, e finalizamos com a abertura democrática, perpassando a promulgação da Constituição de 1988, e os dois anos posteriores à publicação da carta magna. Pretendemos demonstrar a relevância da pesquisa nos arquivos de processos trabalhistas deste período, com

ênfase nas possibilidades de estudos de como a justiça do trabalho alcançou uma atuação maior a partir da redemocratização no país.

Os autos trabalhistas são fontes primorosas de pesquisa para estudarmos o incremento de ações impetradas na Justiça do Trabalho. Esta, por sua vez, surgiu no panorama intelectual desde a promulgação do código civil de 1916 e passou a ser debatida nacionalmente na década de 1930, sobretudo no âmbito da política de massas instituída no primeiro governo de Getúlio Vargas (GOMES, 2013, p. 12). Na década de 1960, foi implantado um regime militar no país, que durou até meados da década de 1980, culminando com uma transição para o regime democrático. Tendo em vista o advento da redemocratização e seus impactos políticos e sociais, pretendemos demonstrar como foi perceptível o aumento da demanda dos trabalhadores neste período junto a este ramo especializado da justiça. Quais são os objetos das reclamações trabalhistas? Quais sujeitos as agenciaram? Como as tramas processuais se articulam às relações sociais?

Para respondermos a essas perguntas, é imprescindível a preservação dos acervos documentais, com a finalidade de abrirmos novos campos de estudo para História Social do trabalho no Rio Grande do Norte. Por intermédio dos arquivos do poder judiciário potiguar é possível verificar qual o papel desempenhado pela Justiça do Trabalho em Natal ao julgar os processos trabalhistas impetrados, e se estão correlacionadas com as mudanças políticas e sociais ocorridas nacionalmente no período a ser estudado. Nas palavras de Silva,

Trabalhar a Justiça do Trabalho como objeto de pesquisa é um desafio acadêmico constante já que o avanço da pesquisa revelou a complexidade e abrangência dessa instância do Poder Judiciário que, apesar da recente construção no país, apresenta-se como um dos mais importantes olhares sobre a sociedade brasileira traçando redes, relações e embates fundamentais para a história do país envolvendo

atores sociais que influenciaram no rumo das discussões jurídicas mais relevantes (SILVA, 2010. p. 97).

Pretendemos contribuir com este artigo acerca da importância dos arquivos como um espaço de memória do poder judiciário potiguar, para compreender a contribuição da Justiça do Trabalho para a formação de um fortalecimento da classe operária em tempos de redemocratização, servindo como um instrumento de luta por direitos sociais e melhores condições na vida dos trabalhadores do município do Natal. Portanto, almejamos suscitar a importância da informação histórica presente no espaço de memória da justiça trabalhista em Natal, e identificar quais os pleitos trabalhistas impetrados perante a Justiça do Trabalho na cidade do Natal, no período de 1979 a 1990, com base na análise das reclamações trabalhistas. Os estudos a partir da seleção de alguns processos trabalhistas no município de Natal poderão demonstrar como as tensões entre trabalhadores e empregadores foram solucionadas e pensadas pela Justiça do Trabalho.

A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA NOS PROCESSOS TRABALHISTAS DURANTE A REDEMOCRATIZAÇÃO BRASILEIRA

Os processos trabalhistas são fontes primárias primordiais para contribuirmos com a pesquisa histórica do trabalho e dos trabalhadores no país. Por meio deles, podemos apontar e refletir como se davam as relações de trabalho em determinado período, identificar as profissões e classes específicas de trabalhadores, além de perceber como a Justiça do Trabalho posicionou-se na garantia dos direitos desses trabalhadores e no seu papel legal de dirimir os conflitos entre capital e trabalho. Segundo Teixeira (2012 p. 118), os processos trabalhistas produzidos

pela Justiça do Trabalho aparecem com uma valiosa fonte de estudos, visto que:

(...) têm relevante valor histórico, pois sua utilização como fonte primária é de extrema importância para se pensar as relações de trabalho, o acesso à Justiça, os direitos adquiridos, a memória do trabalho e o contexto de elaboração desses documentos, ou seja, a redemocratização do Brasil.

Ressaltando a importância dos autos trabalhistas para a pesquisa histórica, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, corrobora a importância dos Processos Trabalhistas como fonte informacional para pesquisas científicas em variadas áreas do conhecimento:

Os documentos da Justiça do Trabalho representam diversas matrizes de interesses: a) os da própria instituição que os produziu em sua atividade fim, compondo o seu patrimônio, que é público; b) os das partes que buscaram a jurisdição ou tiveram sua situação jurídica afetada de alguma forma pela prestação jurisdicional (os processos são elementos de exercício da cidadania); e c) o interesse coletivo na preservação da memória para fins históricos, culturais e de pesquisa (CSJT, 2011, p.4).

Para estudar determinadas peculiaridades de regiões, economia e cultura de seu povo, podem-se utilizar os autos trabalhistas como fonte de pesquisa. Como apontou Biancamano (2010), os documentos do Poder Judiciário, impressos ou digitais, podem ser lidos como prova dos fatos ocorridos em determinados espaços, mas também têm um significado peculiar na vida cotidiana:

O processo judicial muito bem traduz o documento de arquivo: corporifica os atos executados, em ordem predefinida, para solução de uma pretensão, e apresenta os documentos necessários ao cumprimento do processo. Entretanto, fatos ou documentos adquirem o status de históricos com base em uma interpretação, objeto da atual necessidade/problemática que atinge o pesquisador, o indivíduo (BIANCAMANO, 2010, p. 241).

Verifica-se que tais documentos são fundamentais para historizar determinados fatos e eventos ocorridos naquele espaço, já que as relações sociais estão consagradas nos processos trabalhistas. Ademais, eles trazem especificidades daquele território, o que poderá propiciar ao pesquisador elementos para analisar os aspectos sociais, culturais e econômicos de determinada localidade, através das relações de trabalho neles retratados. Sobre local de produção e pesquisa historiográfica, Certeau (2008, p. 18) afirma:

Toda pesquisa historiográfica é articulada a partir de um lugar de produção socioeconômico, político e cultural. Implica um meio de elaboração circunscrito por determinações próprias: uma profissão liberal, um posto de estudo ou de ensino, uma categoria de letrados etc. Ela está, pois, submetida a imposições, ligada a privilégios, enraizada em uma particularidade. É em função deste que se instauram os métodos, que se delinea uma topografia de interesses, que os documentos e questões que lhe serão propostas se organizam.

O estudo dos autos trabalhistas no período de 1979 a 1990 pode contribuir, pois, para explicar o fortalecimento da Justiça do Trabalho no âmbito das relações entre capital e trabalho, especialmente na resolução de conflitos entre agentes distintos (trabalhadores, Estado, empresas privadas, sindicatos, entre outras). Entre o fim da década de 70 e o início da década de 90, ocorreu no país a transição do regime autoritário instaurado em 1964, e iniciou-se uma abertura política que foi seguida por um governo civil, após vinte e um anos de um governo de caráter ditatorial. Nesse recorte temporal, tivemos ainda, no final da década de 80 do século XX, a promulgação da Constituição de 1988, chamada de “constituição cidadã”. De acordo com Carvalho (2002, p. 199), a constituinte de 1988 redigiu e aprovou a constituição mais liberal e democrática que o país já teve, merecendo por isso o nome de Constituição

Cidadã.

A nova carta magna impulsionou mudanças na normatização constitucional do trabalho, ampliando os direitos trabalhistas, restaurando o direito de greve, instituindo liberdade de associação sindical, e garantindo diversos direitos civis e sociais para a população brasileira. Tal processo culmina com a reinauguração da democracia em 1989, quando ocorreram eleições diretas para presidente da República e sua posse em março de 1990. Em consonância com tais transformações, os dissídios individuais da Justiça do Trabalho, comumente chamados de ações trabalhistas, apresentam aspectos da economia em vários estados e mostram como se davam as relações sociais em determinado período histórico. Autores como Dabat e Rogers (2014, p. 328), por exemplo, explicitam como aspectos da sociedade em momentos de transições são retratados nos processos trabalhistas:

Mudanças durante os períodos de governo militar e de redemocratização deixaram também sua marca nos acervos das Juntas de Conciliação e Julgamento. Dados destes processos permitem aos estudiosos medir e comparar as demandas dos trabalhadores e procurar desvendar suas condições enquanto assalariados, ao juntar informações sobre salário, jornada de trabalho, estabilidade no emprego e mobilidade, assim como outros fatores. Isto é impossível com outras fontes documentais.

Percebe-se que os processos trabalhistas da Justiça do Trabalho potiguar formam um rico acervo documental, composto por 17 processos trabalhistas descritos no ano de 1979, 499 reclamações trabalhistas descritas na década de 1980 e 50 no início da década de 1990. Esse levantamento quantitativo considera apenas os processos que foram recolhidos para o arquivo permanente e foram posteriormente higienizados, efetuadas a descrição arquivística, e arranjados conforme as temáticas. No acervo documental mais amplo, há outras séries de docu-

mentos físicos que estão dispostos no arquivo intermediário. São cerca de 1610 autos, das 3 (três) Juntas de Conciliação de Natal, aguardando higienização e sua destinação final ao Arquivo Permanente e sua posterior descrição, higienização e preservação, tornando-os disponíveis para acesso ao público. Já temos também selecionados 980 processos no Laboratório de Higienização, totalizando, assim, cerca de 2590 processos para serem descritos e disponibilizados ao usuário. Pesquisas efetuadas a partir dessas fontes primárias poderão apresentar novos caminhos para produção de um saber historiográfico, articulado às transformações políticas e sociais no país e como as mesmas foram refletidas no município do Natal.

As ações trabalhistas consagram conflitos de interesse entre o capital e o trabalho no campo das relações sociais, tais como suspensão indevida de contrato de trabalho, pagamento de horas extras, quitação de verbas rescisórias, pagamento de gratificações natalinas e salário família, equiparação salarial e retificações na Carteira Profissional de Trabalho (CTPS). No dia 09 de janeiro de 1981, por exemplo, dois reclamantes ajuizaram uma ação trabalhista contra uma Companhia de Investimentos e Construções. Um militar de reserva e uma professora atuavam, respectivamente, como gerente administrativo e intérprete da construtora situada em Natal. Eles firmaram contratos com a empresa pelo prazo de dois anos para trabalharem na República da Tanzânia, onde a reclamada executava obras e serviços de construção civil. Após nove dias de permanência no país, os reclamantes enviaram relatório circunstanciado, no qual “relataram o marasmo e o completo abandono das obras iniciadas sob a responsabilidade da empregadora” (Processo nº 0021/81. Fonte: FHA-TRT21).

Diante disso, os reclamantes conseguiram autorização para virem pessoalmente ao Brasil e exporem pessoalmente a realidade do país

africano ao então presidente da CICOL. Na ocasião, ocorreu uma reunião com a comissão fiscalizadora para estudar a situação do hotel denominado "Mindu Dam". Embora ciente das ponderações dos empregados, o presidente não retomou o contato com os dois funcionários que permaneceram em Olinda, provisoriamente, e viajou para a Tanzânia sem que tenha comunicado aos funcionários. Estes, por sua vez, deixaram a maior parte dos seus pertences pessoais no hotel onde estavam hospedados, no valor de Cr\$ 550.000,00. Contudo, seus contratos de trabalho foram rescindidos arbitrariamente, sem qualquer consulta prévia. Além disso, a reclamada estava em atraso com o pagamento dos salários dos meses de julho, agosto e uma quinzena do mês de setembro de 1980, no total de Cr\$ 162.500,00. Por isso, os requerentes solicitaram o pagamento de verbas rescisórias e indenizatórias, no valor de Cr\$ 1.383.110,60. Em contrapartida às solicitações alegadas, a reclamada argumentou que o primeiro reclamante efetuou diretamente o pedido de rescisão de contrato de trabalho. Segundo as provas testemunhais, eles teriam abandonado o emprego, pois chegaram no Brasil após a reunião com os auditores ingleses e teriam optado pela utilização da rota aérea para chegar na cidade de Natal.

Qual seria a versão mais verossímil possível dos fatos? Até que ponto esses empregados quiseram de fato legitimar seus interesses? Será que eles foram coagidos pela empregadora a arquivarem suas reclamações? A empresa supracitada lucrava com a manutenção de obras paralisadas em outro continente? O processo, além de demonstrar a ligação de Natal com o capital estrangeiro, suscita novas interrogações, já que as defesas e contestações apresentadas por ambas as partes não são necessariamente provas verídicas dos fatos, pois exprimem o modo como cada sujeito defende sua percepção dos fatos e apresenta provas documentais para isso. A sentença final poderia demorar anos e, em

alguns casos, percorrer décadas. Na narrativa do processo estudado, por exemplo, os empregados tiveram de reabri-lo no dia 15 de maio de 1985, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13^o região. Entretanto, a reclamação foi julgada improcedente porque foram calculadas verbas sobre o período vincendo da prestação laboral.

Processos similares, em meados das décadas de 1950 e 1960, demoraram quase uma década para serem julgados, o que demonstra um avanço do poder judiciário no estado e a maior legitimidade que o mesmo adquiria para os trabalhadores. Este último termo, por sua vez, designa grupos que assumiram funções heterogêneas: carpinteiros (as); costureiras; padeiros; pedreiros; comerciantes; fazendeiros; marceneiros; auxiliar de escritório; auxiliar administrativo; auxiliar de serviços gerais; professores (as), entre outros ofícios³.

Oito anos antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, o caso de outra requerente, residente no conjunto satélite, já apontava para a existência de uma cadeia de conflitos sociais, tais como violência laboral ou ocupacional, que atravessam as reclamações. A reclamante, residente no município de Eduardo Gomes e sob assistência jurídica da Federação dos Trabalhadores na Indústria do RN, pleiteou o pagamento de verbas indenizatórias, tais como aviso prévio, férias, 13^o salário, saldo de salários e FGTS, após ter sido despedida sem justa causa (Processo n^o 038/80. Fonte: FHA-TRT21). O reclamado, proprietário da Indústria de Papeis (INPASA), em contrapartida, alegou que a funcionária foi dispensada por justa causa, uma vez que teria sido flagrada durante a manutenção de relações sexuais na sala de ambulatório médico da empresa. Por isso, o representante legal da empregadora defendeu a improcedência da reclamação e até mesmo dos direitos adquiridos pela funcio-

3 Cf. Acervo de processos trabalhistas do Memorial da Justiça do Trabalho do TRT21 (Fundo Histórico e Arquivístico).

nária ao final do pacto laboral.

Nas duas primeiras audiências não houve acordo entre as partes. A 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal condenou a reclamada ao pagamento de todos os títulos pleiteados. A reclamada interpôs recurso ordinário ao processo no dia 22 de abril de 1980, no qual a parte salientou que "... que lá encontraram indícios de que tinha havido relações sexuais recentes... que chegara à conclusão da autoria da falta da reclamante em virtude de sua própria observação a respeito de sua roupa" (Processo nº 038/80 (p.25). Fonte: FHA-TRT21). Todavia, a decisão inicial foi mantida, pois compreendeu-se que a história relatada apresentou versões contraditórias nos depoimentos das testemunhas e que o fato, independentemente de sua procedência e veracidade, não anula os direitos da reclamada. Assim, a reclamante recebeu o pagamento indenizatório, no valor corrigido, no mesmo ano de ajuizamento da ação.

Processos similares foram mapeados pela pesquisadora Larissa Rosa no Rio de Janeiro, ao mapear os acórdãos dos dissídios coletivos (CÔRREA, 2013). No caso de Natal, eles são muito comuns nos ramos da indústria têxtil, setor bancário, hotelaria e serviços domésticos. Imaginamos a dificuldade da requerente do exemplo em questão em prosseguir com a sua demanda trabalhista antes mesmo da promulgação da Constituição Federal de 1988. A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, servia de amparo legal ao trabalhador em processo de extinção do contrato. A legislação referida, como salientou Ângela de Castro Gomes, resultava da "experiência dos trabalhadores na luta para alcançá-la, como a ação do Estado na formulação e implementação de medidas para garanti-los legalmente" (GOMES, 2002, p. 24). No caso de Natal, particularmente, são tramas repletas de dificuldades e resistências, principalmente por parte de empresas privadas. Cada história, incorporadas aos processos de modo fragmen-

tário, são permanentes, pois a luta pelos direitos tem um começo, mas um fim sempre provisório.

É o caso da solicitação de uma costureira, residente e domiciliada no conjunto Santa Catarina. Assistida juridicamente pelo Sindicato das Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas no estado, a requerente reivindicou à empregadora o pagamento das horas extras e do FGTS em débito (Processo n° 39/90. Fonte: FHA-TRT21). Alegou que foi afastada da empresa em que trabalhava em decorrência do aguardo do julgamento do dissídio coletivo conduzido pela referida categoria profissional. Não dispomos dessa documentação, mas sabemos que ela abrangia uma acalorada discussão sobre a legalidade da greve organizada pelas costureiras, incluindo-se a reclamante, entre o dia 22 de outubro de 1990 e o mês de novembro do mesmo ano.

Por meio das provas testemunhais e da sentença final do processo, identificamos que no dia 25 de outubro de 1990 foi decretada oficialmente a abusividade da greve. Porém, as trabalhadoras não cessaram o movimento e, amparadas pelos dispositivos legais, conseguiram receber as verbas rescisórias equivalentes ao aviso prévio, 13° salário, férias, 40% do saldo do FGTS, exceto as jornadas extraordinárias e as multas pelo atraso na quitação desses títulos. O processo é arquivado apenas no ano de 1996 e demonstra de que maneira a Justiça do Trabalho adquire maior legitimidade social e passa a mediar, gradualmente, reivindicações das variadas classes operárias do município de Natal.

Percebemos que o estudo através dessas fontes nos permite obter indícios da luta dos trabalhadores pelos seus direitos e garantias trabalhistas, o que exprime a experiência concreta dos trabalhadores, especialmente “os conflitos e negociações entre empregadores e trabalhadores, as relações de trabalho no chão de fábrica, os aspectos do

processo de industrialização, as relações entre os trabalhadores, bem como a construção e a conquista das leis e direitos” (CORRÊA, 2013, p. 362). O direito evidencia-se, assim, como um campo complexo onde se travam batalhas com repercussões importantíssimas em outros âmbitos sociais, e não deve ser entendido numa perspectiva reducionista, que não ilumine as diversas possibilidades dadas pelas variadas esferas da lei, em especial sua constituição formal e sua aplicação prática.

PRESERVAÇÃO E ACESSO AO ACERVO DE AUTOS TRABALHISTAS NA CIDADE DE NATAL

As narrativas analisadas no tópico precedente, construídas a partir dos autos dos processos trabalhistas, explicitam que as ações de patrimonialização dos acervos documentais do judiciário trabalhista são medidas importantes para a preservação da memória do trabalho e dos trabalhadores. Os autos findos individuais contêm ricos elementos e detalhes fundamentais que contribuem para historicização das relações de trabalho em determinada região. Tais processos, como exemplificamos no tópico precedente, contêm elementos da economia de determinada localidade, seu potencial, e revelam informações importantes de como se davam as relações de trabalho e sociais na região de sua abrangência. Schmidt e Speranza ressaltam essa peculiaridade dos processos trabalhistas:

Num processo trabalhista, os testemunhos fazem parte da etapa de produção de prova, ou instrução, assim como a anexação de documentos facultados às partes. Neste âmbito, as reclamações são de uma riqueza por vezes desnorteadora, com a anexação dos mais variados documentos, como bilhetes, fotos, jornais, jurisprudência e outros, tornando mais fértil o trabalho de pesquisa (SCHMIDT; SPERANZA, 2012 p.13).

Preservar essas ricas informações é importante para garantir ao público interessado, historiadores, pesquisadores e demais setores da sociedade, acesso a esse rico conjunto documental. Em sua introdução, os pesquisadores que organizaram uma publicação do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª região, no Curso da História do Mato Grosso do Sul, salientaram os nuances registrados em um processo trabalhista e seu potencial informacional.

A demanda judicial de milhares de trabalhadores, a evolução da legislação trabalhista aplicada à solução de conflitos e a interpretação da lei pelos tribunais são elementos sociais e jurídicos registrados nos processos findos, cuja força ou fragilidade não se encerra no simples ato de arquivar. Eles revelam um tempo de derrotas e de vitórias. É entre as derrotas e vitórias, um tempo de luta (TRT24, 2016, p.8).

A documentação produzida pelo judiciário trabalhista traz elementos para entender as relações de trabalho em períodos de mudanças na sociedade, como o período da redemocratização no país, que é o marco temporal proposto para essa pesquisa. Cabe salientar que a Justiça do Trabalho no Rio Grande do Norte teve sua origem com a criação da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) na década de 1940. Contudo, nessa época todos os procedimentos da Justiça do Trabalho no RN estavam sob a jurisdição do TRT de Pernambuco e, a partir de 1983, fica ligado ao TRT da Paraíba. Com a Constituição Federal de 1988, houve mudanças significativas na organização da Justiça do Trabalho no país.

Assim, compreendendo o arquivo do judiciário trabalhista como um espaço de preservação da memória do trabalho e dos trabalhadores potiguaras, buscamos caracterizar o arquivo “como instrumento de autoridade ou como repositório de conhecimento realocado” (ASSMANN, 2011, p. 369). Assmann (2011, p. 25) também apresenta o arquivo como um lugar da memória do tipo muito especial. O autor afirma que o ar-

quivo não é somente um repositório para documentos do passado, mas também um lugar onde o passado é construído e produzido. Portanto, tais documentos são primordiais para compreender períodos de mudanças marcantes da sociedade como o proposto por essa pesquisa. Concordando com Thompson (1987), não podemos entender a classe a menos que vejamos como uma formação social e cultural, surgindo de processos que só podem ser estudados quando eles mesmos operam durante um considerável período histórico.

Percebemos os autos trabalhistas de guarda permanente, custodiados no arquivo da Justiça do Trabalho da cidade do Natal, como fonte de preservação da memória e identidade de diversas classes de trabalhadores, e, conseqüentemente, da própria sociedade em que está inserida. Essas informações estarão disponíveis publicamente apenas se for efetuado um trabalho de descrição arquivística, intermediado por um conjunto de normas. Ao mesmo tempo em que influem no tratamento técnico realizado pelas entidades custodiadoras, elas habilitam o pesquisador ao uso mais ágil de instrumentos de pesquisa que estruturam de maneira semelhante à informação (NOBRADE, 2006).

Na fase permanente, temos os processos e documentos históricos, denominado Fundo Histórico Arquivístico – FHA. O acervo do FHA-TRT21 compõe os documentos considerados de valor histórico que revelam as atividades desde os primórdios do TRT21. Os processos que constituem o Fundo são higienizados no Laboratório de Pequenas Higienizações, e é elaborada a descrição arquivística. Segundo Andrade e Silva (2008, p.2), a descrição arquivística é o processo em que o arquivista cria representações de um determinado acervo, explicitando o contexto e conteúdo do acervo. É claramente uma atividade intelectual que demanda competências de interpretação de texto, conhecimento histórico acerca do organismo produtor e de sua época, além de habili-

dade com a língua em que estão sendo produzidas as informações.

Nesse sentido, o trabalho de descrição arquivística é de suma importância para facilitar o acesso às informações contidas nos documentos, e deve ser efetuado por pessoas que conheçam o órgão que produziu os documentos, contribuindo assim para uma descrição completa e que propicie aos usuários informações fundamentais sobre o assunto que trata o documento. A descrição arquivística, que é uma operação efetuada nos arquivos permanentes, vai contribuir para tornar acessível as informações aos pesquisadores e público interessado, possibilitando assim o acesso à informação contida nos conjuntos documentais.

Para esse fim, foram estabelecidos metadados de acordo com as orientações da descrição arquivística estabelecidas pela Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística ISAD(G) e a Norma Brasileira de Descrição Arquivística - NOBRADE. Os campos constantes na ficha de descrição seguiram as orientações da NOBRADE, mas incorporando especificidades do judiciário trabalhista nos campos de descrição para um melhor entendimento dos pesquisadores. Tais descrições serão disponibilizadas pelo Memorial da Justiça do Trabalho em uma plataforma web de acesso.

Uma base de dados que está sendo estudada para ser utilizada pelo Arquivo do TRT é o software livre ICA-AtoM, ferramenta de auxílio para a descrição arquivística que possui uma gama de recursos técnicos que flexibilizam e facilitam o acesso ao usuário em potencial do acervo. O software auxiliará na difusão de informações sobre o acervo por meio de representantes digitais, permitindo um alcance global através de sua interface multilíngue na internet. Para construí-lo, o Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Norte desenvolveu instrumentos de pesquisa provisórios para a sistematização e catalogação das descrições arquivísticas em andamento: catálogo temático dos dissídios individuais

(referentes às cidades de Natal, Mossoró, Macau, Goianinha e Assu). A análise minuciosa das ações trabalhistas catalogadas, contudo, não leva em consideração apenas aspectos econômicos e institucionais incidentes nos processos históricos, os quais “mostram a grande importância do uso de fontes primárias para a construção da história de uma região” (CORREA; LE BOURLEGAT, 2016, p. 76).

Cabe salientar que a fundação do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte foi impulsionada pela promulgação da Carta Magna em 1988. Em 1992, foi fundado o TRT da 21ª Região. A partir desse período, os processos trabalhistas foram acumulados, gerando uma massa documental acumulada, sem critérios previamente estabelecidos de seleção e recolhimento ao arquivo permanente. Assim, temos duas situações distintas: o acúmulo de processos trabalhistas, sem tratamento arquivístico, a partir da década de 90, e as eliminações “selvagens” que podem ter ocorrido no período anterior. Porém, mesmo com a eliminação de grande parte dos autos trabalhistas nas décadas anteriores à criação do TRT, foi possível preservar no acervo uma quantidade de processos antigos datados a partir da década de 50. No gráfico seguinte, é possível percebermos o aumento do número de processos descritos no acervo histórico do TRT 21, sobretudo entre as décadas de 1970 e 1980. Nos anos 1990, diferentemente, notamos um menor quantitativo de reclamações trabalhistas já catalogadas e descritas. Essa diminuição não diz respeito ao volume de processos arquivados nesse período, mas sim ao fato de que a avaliação da massa documental acumulada e o devido recolhimento e sistematização das fontes judiciais está em andamento, o que pode suscitar a identificação de novas temáticas no catálogo em constante atualização e, conseqüentemente, o desenvolvimento de uma historiografia norte-rio-grandense voltada para a História Social do Trabalho (Figura 1).

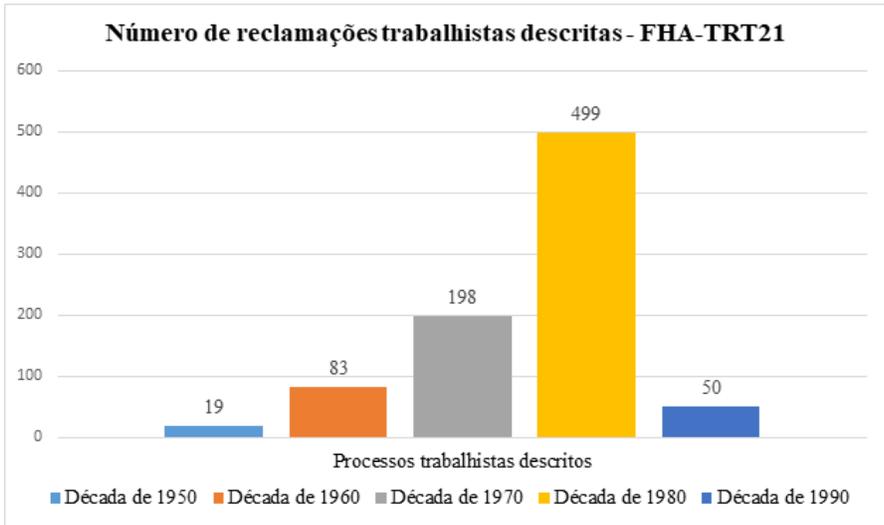


Figura 1: Quantitativo de reclamações trabalhistas descritas (FHA-TRT 21). Fonte: elaboração própria dos pesquisadores a partir do inventário de processos históricos do Memorial da JT no TRT 21.

Esse trabalho acompanha as ações de gestão documental e da memória também já desenvolvidas em outros Tribunais no país. Alguns deles, como o TRT de Minas Gerais, e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, já utilizam o ICA-Atom como ferramenta de disponibilização dos documentos históricos ao cidadão comum e pesquisador. Esse sistema possibilitará, assim, salvaguardar a história do judiciário trabalhista do estado e preservar, por conseguinte, seu acervo que apresenta temas transversais no campo da História e do Direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir desta pesquisa exploratória, concluímos que as ações tra-

balhistas consagram conflitos de interesse entre o capital e o trabalho no campo das relações sociais, e sua análise ajuda a compreender as relações sociais em determinadas regiões onde existe um tipo peculiar de exploração econômica, possível assim perceber o contexto histórico e territorial. Como afirma Corrêa (2013), as fontes judiciais dos tribunais trabalhistas revelam-se fundamentais para a compreensão de importantes processos históricos, políticos, econômicos e sociais.

Sob essa ótica, apresentamos uma análise das possibilidades de pesquisa no acervo do judiciário trabalhista da cidade do Natal, entendendo o seu local de guarda, o Arquivo e Memorial, como espaços de construção da memória do trabalho e do trabalhador do município do Natal. As fontes documentais primárias produzidas e preservadas pelo arquivo do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região possuem um valor informacional importante para descobrir meandros das relações sociais através do trabalho, e necessitam ter as suas potencialidades para pesquisa histórica exploradas.

O resultado final, ou parcial, do tratamento da informação implicará na elaboração de representações documentais, ou seja, instrumentos de pesquisa nas unidades de informação que irão orientar os usuários na pesquisa. No caso dos arquivos, os instrumentos de pesquisa mais comuns são os guias, inventários, catálogos e/ou instrumentos auxiliares como índice ou tabela de equivalência. Todos esses instrumentos poderão auxiliar os usuários na recuperação da informação, seja ela, manual ou automatizada. Para isso, desenvolvemos a higienização e posterior descrição dos processos históricos, classificando-os por temas e sistematizando-os em termos de conteúdo, partes envolvidas, atividades econômicas a que o reclamado(a) está associado, o perfil socioeconômico do trabalhador, os argumentos utilizados pelos reclamantes e empregadores e os anexos incorporados à documentação judicial (foto-

grafias, convenções coletivas de sindicatos, fragmentos de jornais, entre outros).

Os processos trabalhistas produzidos neste período pela justiça trabalhista na cidade do Natal compõem o acervo arquivístico permanente do Memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Efetuar o levantamento dessas fontes, observando as condições laborais vivenciadas pelos trabalhadores do município de Natal, a partir da violação de direitos trabalhistas, a luta pelo restabelecimento de seus direitos e o enfrentamento às grandes empresas no âmbito da Justiça do Trabalho, torna-se fundamental para compreender as mudanças ocorridas a partir da redemocratização no país. Ademais, o interesse da comunidade acadêmica e a sua atuação para divulgar esse rico acervo poderá fomentar a pesquisa nos autos trabalhistas da Justiça do Trabalho para pesquisadores, professores e acadêmicos potiguares.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, Ricardo Sodré; SILVA, Rubens Ribeiro Gonçalves da. **Ponto de Acesso**, n. 3, v. 2, p. 14-29, 2008.

ASSMANN, Aleida. **Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural**. São Paulo: UNICAMP, 2011.

BIANCAMANO, Mary. Reflexões sobre memória e história do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul. **Justiça & História**, Rio Grande do Sul, v.10, n. 19 e 20, 2010.

BIANCAMANO, Mary. **I Congresso Nacional de Arquivologia - 2ª Reunião de Arquivos Judiciais do Brasil**. A Construção da Memória Institucional do Poder Judiciário. Porto Alegre, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: **Norma Brasileira de Descrição Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Disponível em: <<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/nobrade.pdf>>. Acesso em: 04 jul. 20.2020.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário** Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) – Brasília: CNJ, 2021. 140 p.

_____. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho – Versão 1.0**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=0fd26255-d562-4137-9eda-5892ef8cb64b&groupId=955023> Acesso em: jan. 2018.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao>. Acesso em 09 ago. 2021.

_____. Tribunal Regional do Trabalho (Região, 24^a). Núcleo de Documentação. Seção de Memória e Cultura. Setor de Gestão de Arquivos Permanentes. **JT24 no curso de história de MS** / organizado por Cláudia Torquato Scorsafava Farias e Vivian Regina da Silva Sousa. Campo Grande - MS: TRT 24^o Região, 2016.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Imprensa: Rio de Janeiro, Civilização brasileira, 2002. 236 p.

CERTEAU, Michel. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

CORRÊA, Larissa Rosa. A catalogação de acórdãos e processos individuais do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro. **Revista Mundos do Trabalho**, São Paulo, v. 5, n. 9, jan. - jun. 2013. p. 361-368.

DABAT, Christine Rufino; ROGERS, Thomas D. “Uma peculiaridade do trabalho nesta região”: a voz dos trabalhadores nos arquivos da Justiça do Trabalho na Universidade Federal de Pernambuco. In: **Revista Mundos do Trabalho**, vol. 6, n. 12, p. 327-342, 2014, p. 340

GOMES, Angela Maria de Castro. **Cidadania e direitos do trabalho**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

GOMES, Angela Maria de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da (Org.). **A Justiça do Trabalho e sua História**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2013.

LE BOURLEGAT, C. A. CASTILHO, M. A.; CORREA, R. S. **Patrimônio, história e cultura da cachaça Taboa em Bonito/MS**: perspectivas de desenvolvimento local. 2016. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local) - Universidade Católica Dom Bosco.

PADILHA, Ana Paula Dias: Os movimentos trabalhistas em Mato Grosso do Sul na década de 1990. JT24 no Curso de História de MS. **Os Processos Trabalhistas do TRT da 24ª Região - MS**: A Mineração na Região Pantaneira de Mato Grosso do Sul - 1980. Campo Grande: TRT 24. Região, 2016.

SCHMIDT, Benito Bisso; SPERANZA, Clarice Gontarski. “Processos trabalhistas: de papel velho a patrimônio histórico”. CASAGRANDE DE PAULA, Zueleide; MENDONÇA, Lúcia Glicério; ROMANELLO, Jorge Luís. (Orgs.). **Polifonia do patrimônio**. Londrina: Edudel, 2012.

SILVA, Claudiane Torres. **Justiça do Trabalho e Ditadura Civil-Militar no Brasil (1964-1985)**: atuação e memória. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Fluminense, 2010, f. 109-113.

SPERANZA, Clarice Gontarski. **Cavando direitos**: as leis trabalhistas e

os conflitos entre os mineiros de carvão e seus patrões no Rio Grande do Sul (1940-1954). Porto Alegre: ANPUH, Oikos, 2014. 295p. Coleção Anpuh-RS.

TEIXEIRA, Cristhiane Laysa Andrade, ARQUIVO, MEMÓRIA E TRABALHO: Embates judiciais na Zona da Mata de Pernambuco (1979-1980). 2012; v. 3 n. 1 (2012) - **Cadernos CEDEM** - Unesp. Marília-SP.

THOMPSON, E.P. A árvore da liberdade. In: _____. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Assim Nasceu o Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho

Justina Maria de Sousa Soares Gonçalves¹

RESUMO: O objetivo desse artigo é descrever a trajetória do Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, MEMOJUTRA desde o seu surgimento em 2007 até os dias atuais, regatando nas Cartas redigidas ao final de cada encontro realizado pelo Fórum as informações necessárias para que possamos entender essa trajetória ao longo dos seus 14 anos de existência.

Palavras-chave: Memória, história, direitos humanos, Justiça do Trabalho.

ABSTRACT: The purpose of this article is to describe the trajectory of the Permanent Forum in Defense of the Memory of the Labor Court, MEMOJUTRA from its inception in 2007 to the present day, collecting in the Letters written at the end of each meeting held by the Forum, the necessary information so that we can understand this trajectory over its 14 years of existence.

Key words: Memory, History, Human Rights, Labor Justice

A ideia de um Fórum em defesa da memória da Justiça do Trabalho

1 Especialista em Educação e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Piauí; Graduada em Direito pela Associação de Ensino Superior do Piauí e em Geografia pela Universidade Federal do Piauí; Servidora do Tribunal do Trabalho da 22ª Região desde 1995 onde atua na área de arquivo e memória desde 1998. No TRT da 22ª Região é chefe da de Seção de Gestão de Acervos Arquivísticos e Memória, Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos- CPAD e membro da Comissão de Gestão da Memória. Atua junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, desde 2006 como membro de Grupo de Trabalho na área de Gestão documental para prestar assessoria aos demais Tribunais do Trabalho. Membro do MEMOJUTRA desde 2007. Email justinagon@trt22.jus.br

teve seus primeiros ensaios durante o I Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho ocorrido em Porto Alegre-RS, nos dias 6 e 7 de novembro de 2006. Esse evento contou com a participação de vários Tribunais do Trabalho, juízes, desembargadores, pesquisadores e estudiosos de temas pertinentes à preservação e ao acesso à memória. A programação por si só já identificava a qualidade e o nível das discussões que ali se travariam.

O objetivo desse artigo é descrever a trajetória do Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho, MEMOJUTRA, desde o seu surgimento no ano de 2007 até os dias atuais, resgatando nas Resoluções das plenárias redigidas ao final de cada encontro realizado pelo Fórum as informações necessárias para entendermos essa trajetória.

As Resoluções das plenárias finais dos encontros são materiais riquíssimos, com tantas informações que somente a análise de uma delas nos forneceria material para escrever um livro. No entanto, vou me ater tão somente a alguns aspectos, ficando aqui a ideia para novos escritos por quem se habilitar a tal empreitada.

Nas resoluções redigidas ao final do I Encontro, podemos observar claramente qual era o papel que o MEMOJUTRA desejava desempenhar: preservar os documentos na íntegra para favorecer o direito de acesso ao cidadão como uma extensão da prestação jurisdicional, e preservar as fontes primárias para possibilitar as pesquisas e estudos sobre a história do trabalho no Brasil. Vejamos o texto da Resolução abaixo transcrito:

RESOLUÇÕES: •PRESERVAR PROCESSOS E DOCUMENTOS É UM DIREITO DO CIDADÃO E UM DEVER DO ESTADO; • Os direitos constitucionais de amplo acesso ao Judiciário e à ampla defesa concretizam-se com a produção da prova. Nesse sentido, a preservação dos documentos integra o dever de prestar jurisdição;

- Preservar fontes primárias é possibilitar à historiografia contar a história do Direito e da Justiça do Trabalho (...) (ENCONTRO SOBRE A MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, I, 2006. Resolução Final da Plenária, p. 1).

Em sua fala durante o I Encontro, o historiador Fernando Teixeira fez a seguinte afirmação: Os processos trabalhistas não pertencem à Justiça do Trabalho, a essa ou aquela instituição arquivística, a esse ou aquele pesquisador: eles são da sociedade (SILVA, 2007 p. 51), afirmando a necessidade de defesa do direito social à memória, especialmente à memória guardada nos processos trabalhistas.

Em 2007, durante o II Encontro ocorrido em Campinas-SP, a semente plantada em 2006 brotou e as primeiras folhas verdinhas e brilhantes surgiram com a criação oficial do Fórum. Conforme podemos observar abaixo:

2- Criar FÓRUM AMPLO NACIONAL PERMANENTE em defesa da preservação documental da Justiça do Trabalho, com participação das entidades e instituições ligadas ao Judiciário Trabalhista que se dedicam ao tema, incluindo-se os Centros de Memória ou Memoriais da Justiça do Trabalho e as entidades representativas de servidores, magistrados e de membros do Ministério Público do Trabalho, etc (unânime); (ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, II, 2007. Resoluções do II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, p. 1).

Foi em Campinas-SP, em outubro de 2007, em plenária com participação de aproximadamente 200 pessoas e representação de 14 (quatorze) Tribunais do Trabalho mais o TST e de outros órgãos e instituições do Poder Judiciário, que o Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho foi criado. Quanto a isso não existe dúvida, tão somente a certeza de que no dia 1º de outubro de 2021 o MEMOJUTRA completará, comprovadamente, 14 anos de criação oficial.

O ano de 2006 foi significativo para o MEMOJUTRA porque foi du-

rante o I Encontro que as primeiras semente foram plantadas, no entanto, não há como negar que a criação de fato foi em 2007. Hoje a semente plantada em 2006 transformou-se em uma árvore frondosa e frutífera a qual se intitula Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho - MEMOJUTRA.

Ao observamos o nome o MEMOJUTRA, podemos nos perguntar: mas é uma sigla? Sim, é uma sigla, mas não é uma sigla do nome Fórum Permanente em Defesa da memória da Justiça do Trabalho. MEMOJUTRA significa “Memória da Justiça do Trabalho”. Essa explicação é necessária pois muitas pessoas, ao ouvirem o nome MEMOJUTRA e, em seguida, associadamente, o nome Fórum Permanente em Defesa da memória da Justiça do Trabalho, não entendem porque o nome do Fórum é MEMOJUTRA. A memória da Justiça do Trabalho é zelada por um Fórum de maneira permanente e contínua é isso que significa a associação entre esses nomes.

Além de criar o Fórum o Encontro de Campinas, em suas Resoluções finais, também indicou como o Fórum deveria atuar, qual seria sua missão:

2 (...)1.1 Ao FÓRUM caberá implementar ações e gestões junto ao CNJ, CSJT e COLEPRECOR, no sentido de apresentar suas demandas junto a esses órgãos, bem como sensibilizá-los da necessidade da preservação da memória da Justiça do Trabalho (unânime);

1.2 O FÓRUM poderá, ainda, atuar em parceria com os centros de pesquisa das universidades públicas, com o Arquivo Nacional e o CONARQ, objetivando aprofundar o debate e construir ações de gestão e de preservação da memória da Justiça do Trabalho (unânime); (ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, II, 2007. Resoluções do II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, p. 1)

Do item 2 ao item 7 a Carta elenca um rol de competências a se-

rem executadas/desempenhadas pelo Fórum. O rol trata da execução de ações/atividades voltadas para os processos educativos na área de gestão documental e memória, tanto para magistrados quanto para servidores, bem como da ampliação do diálogo sobre o direito à memória com diversos setores e instituições tais como o CJN, CSJT, CONARQ, COLEPRECOR, arquivo de instituições de ensino superior e o Arquivo Nacional. Havia consenso de que não seria possível reverter o quadro de destruição dos acervos trabalhistas se não houvesse um trabalho educativo e um forte diálogo entre os diversos setores envolvidos com essa questão, posto que o recém criado Fórum não possuía poder deliberativo nem tão pouco normativo. O que se estava fazendo era criando uma Carta de intenções/metapas a serem perseguidas por todos os integrantes do Fórum.

Quais eram então as demandas do Fórum além das questões educativas e da criação de espaços de diálogo sobre os temas voltados à preservação/direito à memória? Ou melhor: quais as bandeiras levantadas pelo Fórum?

A principal bandeira, aquela que foi o ponto inicial do MEMOJU-TRA foi inegavelmente a suspensão das eliminações de autos físicos de processos judiciais na Justiça do Trabalho conforme explicitado nas resoluções abaixo:

1. Que, ratificando-se resolução do I Encontro Nacional, SUSPENDAM-SE no âmbito da Justiça do Trabalho os descartes de autos de processos findos e seus correspondentes desmembramentos para que se possa, mais amplamente, envolvendo vários segmentos dedicados à gestão documental e à preservação da memória, com participação nessa discussão da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, refletir sobre o tema da guarda de documentos em respeito aos princípios constitucionais, cabendo às administrações dos Tribunais fornecer espaços adequados para o armazenamento desses documentos e material

humano necessário à realização desse trabalho durante o período correspondente (Ibidem)

2. O FÓRUM lutará para que, ratificando as Resoluções de todos os Encontros da Memória, suspendam-se, no âmbito da Justiça do Trabalho, os descartes de autos findos e seus desmembramentos, para que se possa, mais amplamente, envolvendo todos os segmentos dedicados à gestão documental e à preservação, refletir sobre o tema da guarda dos documentos em respeito aos princípios constitucionais, cabendo às administrações dos Tribunais fornecer espaços adequados para o armazenamento desses documentos e material humano necessário à realização desse trabalho durante o período correspondente [Resolução 01, unânime, do II Encontro e Resolução 23 do III, aprovada por maioria] (ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, IV, 2009. Resoluções do IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, p. 2)

Ou seja, além dos Tribunais suspenderem as eliminações, eles tinham que fornecer espaços adequados para armazenamento do acervo bem como pessoal capacitado para trabalhar essa massa documental. Esta demanda apareceu de forma contundente nas Cartas do I, II, III, IV e V Encontros Nacionais da Memória da Justiça do Trabalho. Ela era pertinente, necessária e arrojada. Era prática na Justiça do Trabalho o descarte de autos findos com mais de 5 anos de arquivamento definitivo, fundamentado na Lei 7.627/1987 e no fundamento de que não havia espaço nem pessoal para guardar tantos processos. Essa realidade foi bem retratada na fala de SILVA, durante o I Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho.

Paira sobre os processos da Justiça brasileira o fantasma da ausência: faltam espaço físico, qualificação profissional, condições de trabalho, equipamentos e toda sorte de recursos humanos e materiais adequados à guarda e preservação documental. Os diagnósticos sobre a situação dos acervos do Poder Judiciário são reiterativos, mas as “soluções” variam muito (SILVA, 2007, p. 31)

No entanto, como bem indica a fala acima, existem soluções que passam por outros caminhos. Era assim que pensava o Fórum MEMOJUTRA. Por conta das diversas pautas de luta em torno das eliminações, notadamente a luta do MEMOJUTRA para suspender todas as eliminações de autos, a lei 7.627/1987 caiu em desuso. Não serve mais como referência para aprovação de descarte de autos findos no âmbito da Justiça do Trabalho.

A referida lei atingia de forma direta o Direito à Memória. Isso passou a ser o incômodo para todos que entendiam que a destruição de processos trabalhistas significava apagar o registro de parte da história do Trabalho, das relações trabalhistas, da atuação do judiciário trabalhista, dos trabalhadores e de todos aqueles que de uma forma ou de outra tinham suas demandas atendidas pela Justiça do Trabalho.

A destruição dos processos trabalhistas atingia, acima de tudo, o direito à memória coletiva que se constitui em um direito humano fundamental para a existência da humanidade. Foi com a ideia de defender o direito à memória que o MEMOJUTRA foi criado.

O ponto em questão é que o "acabamento" que de fato todo acontecimento vivido precisa ter nas mentes dos que deverão depois contar a história e transmitir seu significado deles se esquivou, e sem este acabamento pensado após o ato e sem a articulação realizada pela memória, simplesmente não sobrou nenhuma história que pudesse ser contada. (ARENDR, 1979 p. 43)

Para que possamos ter uma história para contar e um significado a transmitir às gerações futuras, é necessário ter uma memória gravada, articulada e preservada. O MEMOJUTRA colocou-se como guardião entre quem manda fazer e quem executa a ação, procurando intermediar um diálogo para evitar a destruição da memória, a destruição desse tesouro que muitas vezes não é valorizado por quem o produziu e deveria

ser devotadamente seu principal guardião.

Após o V Encontro, intensificaram-se as preocupações com questões referentes à preservação de documentos em suporte digital; ao incentivo, de forma mais incisiva, da utilização dos acervos dos memoriais da Justiça do Trabalho para fins de pesquisas e produções acadêmicas; a preocupação com a inclusão do processo eletrônico na Justiça do Trabalho; com a mudança de suporte da informação dentre tantas outras preocupações que surgiram pelo amadurecimento das posições tomadas pelo Fórum no decorrer dos anos. A preservação dos documentos, seja qual for o seu suporte, sempre será demanda presente nas discussões do Fórum. No entanto, hoje essa preocupação é permeada por diversas questões, por diversos caminhos.

Analisando a Carta do II encontro, extraímos as seguintes demandas iniciais do MEMOJUTRA.

Demandas educativas: registradas nos itens 3, 4,5 e 11 a saber:

4. Promover discussões amplas entre os centros de memória, os memoriais da Justiça do Trabalho, as Corregedorias Regionais e Geral da Justiça do Trabalho, o CONARQ, o Arquivo Nacional, com vistas à formação de políticas públicas de gestão documental. (ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, II. 2007. Resoluções do II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, p. 1)

Demandas referentes à Criação/transformação de quadros específicos para atuarem na área de gestão documental e memória, presente no item 12.

12. Que os Tribunais do Trabalho encaminhem projetos de lei para a criação de cargos específicos, com recrutamento via concurso público, ou promovam a transformação de cargos (a exemplo do TST, 17ª e 19ª Regiões), para contarem em seu Quadro de Pessoal com HISTORIADORES e ARQUIVISTAS. (*Ibidem*, p. 2)

Demandas de parcerias presente no item 8:

8. Que as parcerias ou convênios com entidades públicas dedicadas à pesquisa e preservação da memória assegurem a guarda e o controle dos documentos pelos Tribunais, a integridade documental, a preservação e o acesso público a esses documentos. (*Ibidem*)

Demandas para criação de projetos verifica-se no item 6:

6. Desenvolver o projeto: Memória da Justiça do Trabalho: passado, presente e futuro, a ser apresentado no próximo Encontro da Memória (o Terceiro) por meio do qual será feito um inventário de todos os processos e documentos ainda existentes na Justiça do Trabalho brasileira, compreendendo as décadas de 1920 a 1990, para que se possa obter um levantamento geral do que ainda existe no acervo. Esse inventário permitirá a elaboração do quadro evolutivo da Justiça do Trabalho no país e de um diagnóstico do volume dos processos ainda existentes, as respectivas regiões e, se possível, suas classificações. (*Ibidem*)

Demandas de representatividade no item 7. “Gestionar junto ao STF para que as designações de representantes ao CONARQ contemplem magistrados da Justiça do Trabalho, acompanhados de seus respectivos quadros técnicos.” (*Ibidem*, p. 3).

Demandas que envolvem processo eletrônico, digitalização e mudança de suporte da informação nos itens 9 e 10:

9. Que a alteração do suporte da informação para o meio digital compatibilize esse suporte com o meio papel e que se ampliem e se aprofundem as discussões sobre a Lei n. 1141/2006 visando a que seja reposta e adequada às preocupações enfatizadas neste II Encontro as quais têm como foco: a autenticidade e a integridade documental, a compatibilidade de suportes, o respeito ao princípio constitucional da não discriminação e aos princípios do Processo do Trabalho, entre eles o da oralidade, no suposto de que é dever do Estado garantir a igualdade de todos perante a lei e permitir o amplo acesso ao Poder Judiciário e à produção

da prova. ((ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, IV, 2009. Resoluções do IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, p. 3)

Na citação acima, a lei do processo eletrônico consta como sendo, por erro de digitação, Lei 1141/2006, no entanto a lei é 11.419/2006.

Estímulo à pesquisa nos acervos da Justiça do Trabalho incluídos nos itens 14 e 15:

14. Que os Tribunais promovam concursos públicos visando a estimular a pesquisa acadêmica junto aos seus Memoriais ou Centros de Memória, com temáticas específicas envolvendo os temas do Direito e da Justiça do Trabalho e da preservação documental (unânime);

15. Que os Memoriais ou Centros de Memória da Justiça do Trabalho instituam em seus espaços locais apropriados para a pesquisa nos acervos dos Tribunais, com amplo acesso à comunidade (unânime); (Ibidem).

Essas demandas foram incorporadas em todas as Cartas dos Encontros posteriores, e muitas outras foram incluídas. Escolhemos aqui especificar as que foram incluídas nas resoluções finais do II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho (Carta de Campinas) para desenhar a identidade inicial do MEMOJUTRA, para indicar quais elementos balizaram seu surgimento enquanto Fórum.

Diante de tantas demandas, como executá-las? Como viabilizá-las? Ao criar o Fórum, os participantes do II Encontro também se preocuparam em criar e nomear uma Comissão, um grupo que ficasse à frente do Fórum, que se responsabilizasse por encaminhar todas as demandas que nasciam/se consolidavam naquele momento.

A Carta de Campinas é uma “certidão de nascimento”, para além disso, é uma carta basilar para o MEMOJUTRA. No item 21, logo abaixo, os participantes do II Encontro elegem a diretoria provisória e listam um rol de incumbências a serem realizadas pela diretoria eleita.

21. Que esta plenária institua uma Comissão Coordenadora com os objetivos específicos de divulgar as resoluções dos encontros nacionais e regionais, dar andamento às campanhas em prol da ideia da preservação e da gestão documental, dar cumprimento às resoluções dos encontros, inclusive quanto à gestão sobre cursos de capacitação nas respectivas Regiões e em âmbito nacional, bem como dialogar com os demais ramos do Poder Judiciário visando a discutir sobre ações comuns de preservação de seus acervos. Essa Comissão, que será composta, em princípio, pelos representantes das Regiões presentes neste II Encontro, terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para reunir e definir o cronograma de atividades visando ao cumprimento das tarefas que lhes são atribuídas e iniciar junto às respectivas Regiões o trabalho de levantamento de dados sobre os processos judiciais a que se refere o projeto Memória da Justiça do Trabalho: presente, passado e futuro (unânime), bem como o de levantamento dos custos da microfilmagem a que se refere o item 6.1. das Resoluções aprovadas (redação que busca compatibilizar o que foi aprovado a partir de emenda ampliativa aprovada por unanimidade; (ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, II. 2007, Resoluções do II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho

Assim, a comissão foi criada, e ato contínuo, empossada: “23. Que esta Plenária crie a comissão a que se refere o item 21 e dê posse à primeira comissão coordenadora, (grifos nosso: (...))” (Ibidem)

Abaixo organizamos uma tabela para melhor visualização da representatividade, por Tribunal, da primeira comissão coordenadora do Fórum MEMOJUTRA.

Tabela I – Quadro de representatividade, por Tribunal, na primeira comissão coordenadora do MEMOJUTRA.

Item	Nome do representante	Tribunal representado
1	EDNA MARIA DE AQUINO MENDES	TRT 1ªR
2	PATRICIA DIAS DE ROSSI	TRT 2ªR
3	DRA. MARIA CRISTINA DINIZ CAIXETA	TRT 3ªR
4	DRA. MAGDA BARROS BLAVASCHIE WALTER	TRT 4ªR
5	BENEDITO JOSE DE SANTANA	TRT 5ªR

6	ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	TRT 6ªR, TRT 13ªR e TRT 21ªR
7	PAULO ROBERTO RIOS RIBEIRO	TRT 7ªR, TRT 16ªR e TRT 22ªR
8	FRANCISCA DEUSA SENA DA COSTA	TRT 8ªR, TRT 11ªR, e TRT 14ªR
9	NEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SPINDOLA	TRT 9ªR
10	ANA ROSA DE SA BARRETO	TRT 10ªR e TST
11	EDSON LUIZ MESADRI	TRT 12ªR
12	REGINA CÉLIA RAMIRES CHIMINAZZO	TRT 15ªR
13	MARCIA CRISTINA RIBEIRO SIMAAN	TRT 18ªR
14	MARCOS AURELIO LOPES DE SOUSA	TRT 19ªR
15	ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA ROCHA	TRT 20ªR

FONTE: ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, II. 2007. Resoluções do II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho.

É possível observar na tabela acima que todos os Tribunais, presentes e não presentes, tiveram garantida sua representatividade na Comissão.

Muitas eram as demandas para essa primeira comissão. No entanto, de encontro em encontro, de reunião em reunião, o MEMOJUTRA foi crescendo, articulando-se, organizando-se, fortalecendo-se. Conquistou, ao longo desses anos, espaço, respeito, assento e representatividade em todos os lugares (fóruns, eventos, etc.) em que a pauta é a defesa da memória da Justiça do Trabalho. Esse foi um caminho trilhado e desenhado em quase todos os encontros organizados pelo Fórum. As Resoluções da Plenária Final do II encontro e do V Encontro, abaixo transcritas, ilustram a necessidade de ter representatividade nos espaços de discussão sobre o tema da memória.

9- O FÓRUM implementará ações e gestões junto ao CNJ, CSJT e COLEPRECOR, no sentido de apresentar suas demandas e resoluções junto a esses órgãos, bem como sensibilizá-los sobre a necessidade da preservação da memória da Justiça do Trabalho visando a contribuir para que tal consciência histórica se possa concretizar [Resolução 16 do II Encontro; Resolução 17 do III Encontro e Resolução 4,

do IV Encontro];

10 O FORUM implementará ações junto ao CNJ para que integre o Grupo de Trabalho e Gestão Documental, constituído em seu âmbito e que, neste momento, estuda propostas de unificação das Tabelas de Temporalidade para o Poder Judiciário. (ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, V, 2010. Resoluções do IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho).

Em Porto Velho, no ano de 2012, local do VI Encontro também a Plenária final registrou que:

7 - O FÓRUM implementará ações e gestões junto ao CNJ, PRONAME e ao TST, Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho, no sentido de apresentar suas demandas e resoluções, bem como sensibilizá-los sobre a necessidade da preservação da memória da Justiça do Trabalho visando a contribuir para que tal consciência histórica se possa concretizar. (ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, VI, 2012. Resoluções do VI Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho).

O encontro de Porto Velho-RO trouxe um repensar, um amadurecimento de posições em relação à ideia de não eliminação defendida pelo MEMOJUTRA. O tema do encontro por si só já indicava uma mudança: "Preservação versus eliminação: um diálogo possível.". A Carta de Porto Velho indica, nos itens 9 e 11, que o MEMOJUTRA se abria à possibilidade de selecionar processos para guarda permanente, no entanto continuava totalmente contra a eliminação sem critérios promovida com base na lei 7.627/87.

9 - O FÓRUM ratifica todas as ações em andamento que propõem a revogação da Lei nº 7627/87, por representar constante ameaça à história e ao direito de acesso à prova e à informação;

11 - O FÓRUM implementará ações que estimulem a observância da Recomendação nº 37 do CNJ para o processo eletrônico, com a criação de um selo (ícone/marca d'água)

no sistema PJe, identificando os processos de valor relevante para a história, com registro dos motivos pertinentes, norteados, assim, a triagem futura pelas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos e a indicação dos processos destinados à guarda permanente; (ibidem).

A recomendação 37 do CNJ, publicada em 2011, trazia em seu bojo confiabilidade e responsabilidade, indicando as regras para os Tribunais seguirem em relação à gestão documental e à gestão da memória. Agora os Tribunais tinham regras claras que foram fruto dos diálogos travados com os diversos segmentos da sociedade, inclusive com o MEMOJUTRA.

O último encontro presencial do Fórum MEMOJUTRA foi o IX Encontro, ocorrido em Curitiba-PR, no dia 27 de setembro de 2018. Por conta da pandemia, não foi possível realizar encontro presencial em 2020.

Na Plenária final de Curitiba é possível observar a evolução, o amadurecimento e envolvimento do MEMOJUTRA com os assuntos referentes às tecnologias da informação que hoje permeiam a produção de documentos no Judiciário de uma maneira geral. O PJe é o centro das atenções e o maior dos problemas a serem resolvidos, para que possamos ter preservados e passíveis de disponibilização para as presentes e futuras gerações os processos judiciais produzidos em meio totalmente digital.

O item 3 da Carta de Curitiba indica a preocupação com a preservação dos documentos produzidos em meio digital, a saber:

3) Apoiar e fomentar os Tribunais Regionais do Trabalho a buscarem soluções, respeitadas suas respectivas peculiaridades, no sentido de viabilizar a implementação de repositório digital confiável de seus documentos eletrônicos, preferencialmente com software livre; rubrica específica. (ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, IX. 2018. Carta de Curitiba).

Essa demanda, bem como tantas outras, foi incluída na mais recente resolução do CNJ, Resolução 324/2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname. A recomendação 37 do CJN foi incorporada à Resolução 324. A edição dessa norma veio consolidar a maior parte das demandas e reivindicações do MEMOJUTRA ao longo dos seus 14 anos de existência. A norma existe, agora a luta é pela sua implementação.

O fato é que o MEMOJUTRA evoluiu, cresceu em todos os aspectos. Hoje ele está devidamente consolidado por meio do seu estatuto e do seu regimento interno, bem como pela diretoria devidamente eleita e empossada a cada dois anos. Também garantiu sua participação no Grupo de Gestão documental do CSJT e junto ao PRONAME, possui representação garantida.

Reconhecido tanto pelo PRONAME e pelo CSJT quanto pelo Arquivo Nacional como uma das Redes de Memória que trabalha em prol do aprimoramento da cultura de guarda, preservação, pesquisa e difusão do acervo da Justiça do Trabalho, bem como promove, em todas suas ações, a ampliação de um eficiente diálogo entre todos os órgãos da justiça trabalhista com o objetivo de preservação da memória institucional.

O Fórum MEMOJUTRA é constituído por pessoas físicas ligadas à Justiça do Trabalho. Promove reuniões a cada seis meses, e a cada dois anos promove encontros a nível nacional. Além disso, mantém aberto via web, canais de conversas e troca de experiências, de ações, estudos, e iniciativas referentes à preservação, acesso à informação e ao direito à memória coletiva produzida pela Justiça do Trabalho, materializada nos documentos arquivísticos e nos documentos museológicos.

Em 14 anos de vida foram muitas conquistas, e maiores são os de-

safios: da luta pela preservação da memória em suporte de papel à luta pela preservação da memória em meio digital.

Assim nasceu o Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho.

REFERÊNCIAS:

ARENDDT, Hannah. Entre o passado e o futuro. [Trad: Mauro W. Barbosa]. 5a. Ed. São Paulo: Perspectiva. 1979. pp. 43-68 (Cap. 1 "A Tradição e a Época Moderna")

BIAVASHI, Magda Barros; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina. Coordenadoras. **Memória e preservação de documentos: direito do cidadão**. São Paulo: LTr, 2007.

ENCONTRO SOBRE A MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, I, 2006, Porto Alegre, RS. Resolução Final da Plenária. Disponível em: <https://www.memojutra.com.br/wp-content/uploads/carta-I-Encontro.pdf>. Acessado em 13-05-2021

ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, II. 2007, Campinas, SP. Resoluções do II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. Disponível em: <https://www.memojutra.com.br/wp-content/uploads/carta-II-Encontro.pdf>. Acessado em 13-05-2021

ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, IV, 2009, Belo Horizonte, MG. Resoluções do IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. Disponível em: <https://www.memojutra.com.br/wp-content/uploads/carta-IV-Encontro.pdf> . Acessado em 12-05-2021.

ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, V, Belém, Pará, 2010. Resoluções do V Encontro Nacional

da Memória da Justiça do Trabalho. Disponível em: <https://www.memojutra.com.br/wp-content/uploads/carta-V-Encontro.pdf>. Acessado em 15-09-2021.

ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, VI. Porto Velho, RO, 2012 Resoluções do VI Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. Disponível em: <https://www.memojutra.com.br/wp-content/uploads/carta-VI-Encontro.pdf>. Acessado em 15-09-2021.

ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, VII, Fortaleza-CE, 2014. Resoluções do VII Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. Disponível em: https://www.memojutra.com.br/wp-content/uploads/2021/05/CARTA_DO_VII_ENCONTRO_EM_FORTALEZA.pdf. Acessado em 10-09-2021.

ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, VIII, Campo Grande, MS, 2016. Resoluções do VIII Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. Disponível em: https://www.memojutra.com.br/wp-content/uploads/2021/05/carta_do_viii_Encontro.pdf. Acessado em 09-09-2021.

ENCONTRO NACIONAL DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Curitiba, PR, 2018. Carta de Curitiba. Disponível em: https://www.memojutra.com.br/wp-content/uploads/2018/10/Carta_de_Curitiba.pdf. Acessado em 07-09-2021.

SILVA, Fernando Teixeira da. Nem crematório de fontes, nem museu de curiosidades: Por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. IN: BIAVASHI, Magda Barros; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina. Coordenadoras. **Memória e preservação de documentos: direito do cidadão**. São Paulo: LTr, 2007.